



CAMPO MAGRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Exmo. Sr. Professor Valdir Costa

Vereador da Câmara Municipal de Campo Magro.

Requerimento nº 12/2021

Apraz cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos à presença de V. Senhoria, apresentar conforme solicitado no Requerimento nº012/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Magro, reitero os termos da resposta em anexo da senhora Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para externar os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente

Campo Magro, 18 de fevereiro de 2022

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Campo Magro, 17 de fevereiro de 2022.

Memorando nº 031/2022

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Semec

Para: Procuradoria Geral do Município - Proge

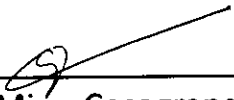
Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara Municipal de Vereadores 12/2021

Trata-se de requerimento vindo do Gabinete do vereador Prof. Valdir Costa, com questionamentos relacionados ao transporte escolar. Passo a esclarecer os pontos levantados, para subsidiar resposta ao nobre vereador.

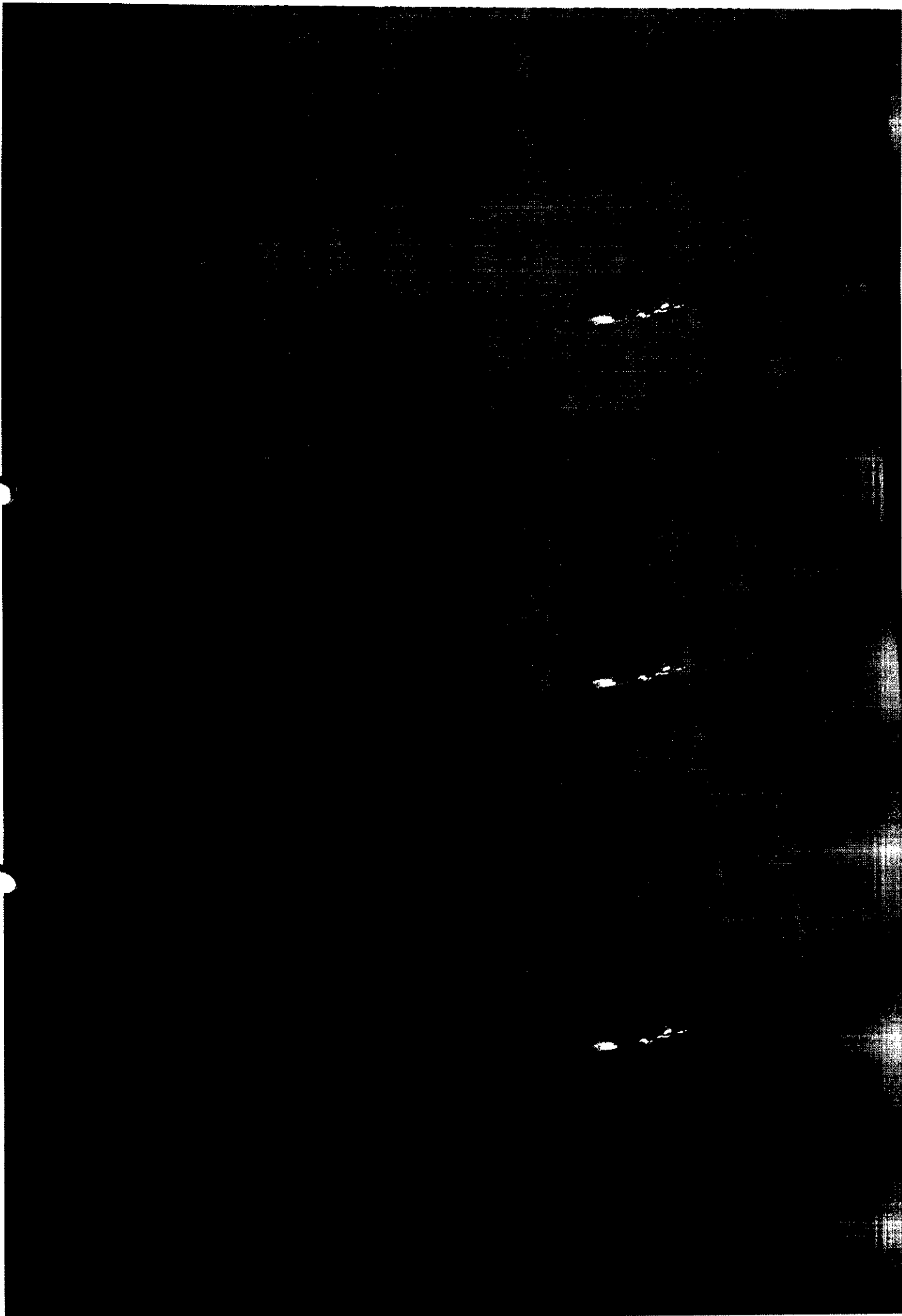
Segue em anexo, os processos licitatórios referente ao transporte escolar, assim como suas linhas de transporte, com as referidas escolas, quantidade de alunos, nomes dos motoristas e quilometragem.

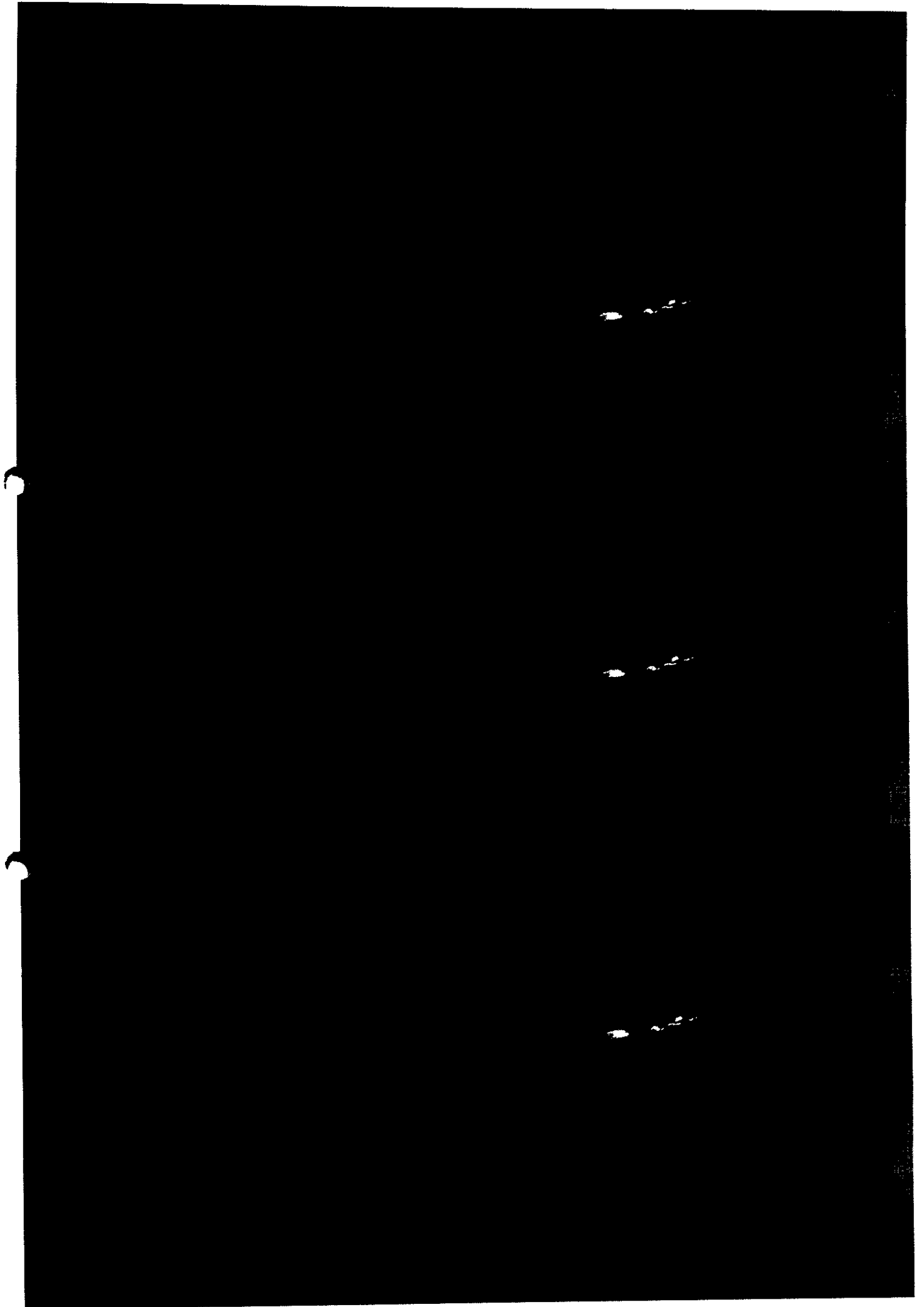
Com relação ao valor pago por quilômetro rodado, este pode ser encontrado no próprio processo licitatório, encaminhado anexo.

Atenciosamente,



Giovana Mion Casagrande
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 003/2021







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Estado do Paraná
CNPJ 01.607.539/0001-76
Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro - CEP. 83.535-000
Fone (41) 3677-4000

Pregão Presencial 59/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Data- horário: 06/08/2013 – 09h00min



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

2498/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
 ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
 FAX: (41) 3677-4033

000002

PEDIDO DE LICITAÇÃO - 50/13	
DO ORDENADOR:	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação	Data: 10/07/2013
Unidade: Departamento de Educação	
Dotação Orçamentária: 3.3.90.33.00.00.00.00.0103 3.3.90.33.00.00.00.00.0104 3.3.90.33.00.00.00.00.0124 3.3.90.33.00.00.00.00.1145 3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Despesa: 39 47 48 49 50 51
Fonte do recurso: PRÓPRIO,103, 104, 107 124, 1145	Projeto Atividade: 2.004, 2.005 e 2.008
Valor Estimado:	
DO OBJETO:	
Descrição do objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte Escolar.	
DA JUSTIFICATIVA:	
O serviço de transporte escolar é fornecido desde a emancipação do município em 1997, atendendo atualmente 9 escolas municipais da área urbana e rural do município; além de transportar alunos de 6 colégios da rede estadual de ensino, conforme rotas em anexo e calendário escolar.	
 Ivone Cecília Ojnik Girardi Secretária Municipal de Educação	 Louvanir Joaquinho Menegusso Prefeito
Para uso da Secretaria de Finanças	
Para o Departamento de Compras e Licitações: <input checked="" type="checkbox"/> Realizar licitação; () Sistema de Registro de Preço; <input type="checkbox"/> Realizar dispensa; <input type="checkbox"/> Realizar inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Devolver a secretaria por conter incorreções. <div style="text-align: center;"> Luciano Maciel Passos Secretário Municipal de Finanças </div>	
Para uso da Contabilidade	
Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo: <input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado. <input type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de SRP. <input type="checkbox"/> Não tem cobertura orçamentária. <div style="text-align: center;"> Karina Alves da Silva Contadora </div>	
Para uso do Departamento Financeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Disponibilidade financeira R\$ _____ <input type="checkbox"/> Recurso não disponível. <div style="text-align: center;"> Luciano Maciel Passos Secretário Municipal de Finanças </div>	





TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto, quantidade e especificações:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar.

Tabela com as especificações, quantitativos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Conforme Planilha em ANEXO.	---	---

1. **Condições de garantia ou assistência técnica do objeto.**
- 2.1 A contratada deverá zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, observando as normas legais de segurança a que esta sujeita a atividade de serviços de Transporte Escolar conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, promovendo a devida manutenção de seus veículos durante toda a vigência do contrato.
2. **Documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes para participação na licitação:**
- 3.1 Documentos pertinentes ao Processo Licitatório.
3. **Documentos a serem exigidos da licitante vencedora:**
- 4.1 Documentos pertinentes ao Processo Licitatório.
4. **Prazo do contrato:**
- 4.1 12 Meses.
5. **Local do Serviço:**
- 7.1 Conforme rotas em anexo.
6. **Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:**
- 6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, a contar do recebimento do quantitativo total constante de cada parcela solicitada, considerando que os pagamentos desta Administração dar-se-ão sempre às sextas-feiras.
- 6.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
 - 6.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;
 - 6.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.
7. **Fiscal de contrato.**
- 7.1 Diretor Departamento de Transportes.

Ivone Cecília Olinik Girardi
Ivone Cecília Olinik Girardi
Secretaria Municipal de Educação
Dec. 004/13



Prefeitura do Município de Campo Magro
Secretaria Municipal de Educação

000004

Linha	Rota	Hora início (24h)	Distância Diária (metros)	Tipo de Veículo
1	6	17:30	38.719	Ônibus
	7	22:30	29.545	Ônibus
Total Diário			68.264	
2	8	07:00	21.690	Ônibus
	9	11:00	20.672	Ônibus
	10	12:00	19.081	Ônibus
	11	16:10	21.794	Ônibus
	12	17:20	11.120	Ônibus
	13	22:20	20.049	Ônibus
Total Diário			114.406	
3	14	06:00	13.501	Ônibus
	15	11:50	25.064	Ônibus
	91	17:00	22.045	Ônibus
Total Diário			60.610	
4	16	06:30	16.842	Micro-ônibus
	17	11:40	32.635	Micro-ônibus
	18	16:30	24.027	Micro-ônibus
Total Diário			73.504	
5	19	06:30	14.174	Ônibus
	20	12:00	13.519	Ônibus
	21	17:00	8.723	Ônibus
	22	18:00	11.784	Ônibus
	23	22:30	10.164	Ônibus
Total Diário			58.364	
6	24	06:35	25.327	Van
	25	11:45	24.810	Van
	26	16:30	28.018	Van
Total Diário			78.155	
7	33	07:00	18.598	Ônibus
	34	10:30	24.789	Ônibus
	35	12:00	19.435	Ônibus
	36	17:30	5.445	Ônibus
Total Diário			68.267	
8	37	06:20	28.112	Micro-ônibus
	38	10:30	16.811	Micro-ônibus
	39	12:10	30.097	Micro-ônibus
	40	16:30	27.035	Micro-ônibus
	41	17:40	10.059	Micro-ônibus
Total Diário			112.114	
9	42	06:30	14.764	Ônibus
	43	11:50	15.945	Ônibus
	44	17:00	7.772	Ônibus
Total Diário			38.481	
10	45	06:20	26.831	Sprinter
	46	12:00	36.569	Sprinter
	47	17:00	20.444	Sprinter
Total Diário			83.844	



2

11	48	06:30	22.169	Van
	49	11:40	33.390	Van
	50	16:45	23.146	Van
Total Diário			78.705	
12	51	06:30	3.820	Sprinter
	52	06:50	4.742	Sprinter
	53	11:30	4.742	Sprinter
	54	11:50	7.776	Sprinter
	55	16:45	7.553	Sprinter
	56	16:55	3.820	Sprinter
	57	18:00	3.831	Sprinter
	58	18:20	4.293	Sprinter
	60	22:30	15.821	Sprinter
Total Diário			56.398	
13	61	06:30	7.066	Ônibus
	62	11:45	10.433	Ônibus
	63	16:50	10.878	Ônibus
	64	18:00	10.386	Ônibus
	65	22:30	15.130	Ônibus
Total Diário			53.893	
14	66	06:50	34.712	Kombi
	67	10:00	34.712	Kombi
	68	12:00	34.712	Kombi
	69	16:30	34.712	Kombi
	70	17:30	34.712	Kombi
Total Diário			173.560	
15	71	06:00	17.053	Ônibus
	72	17:00	9.332	Ônibus
Total			26.385	Ônibus
16	73	11:55	8.708	Ônibus
	74	16:55	7.095	Ônibus
Total Diário			15.803	
17	75	06:25	31.630	Sprinter
	76	11:25	40.236	Sprinter
	77	16:30	28.878	Sprinter
Total Diário			100.744	
18	78	06:30	18.565	Ônibus
	79	11:45	31.800	Ônibus
	80	16:40	22.462	Ônibus
Total Diário			72.827	
19	81	06:50	14.534	Ônibus
	82	11:00	15.842	Ônibus
	83	12:00	12.413	Ônibus
	84	16:30	14.534	Ônibus
Total Diário			57.323	
20	85	11:45	28.075	Ônibus
	86	16:10	28.075	Ônibus
Total Diário			56.150	
21	89	06:30	26.751	Ônibus
	90	11:45	28.019	Ônibus
Total Diário			54.770	
Total Geral			1.502.567	


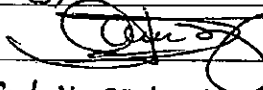
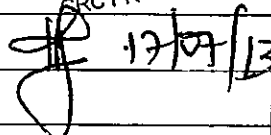
Área de abrangência do transporte escolar (aprox.): 72,95Km²

Perímetro de atendimento (aprox.): 207,04Km



al

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

FOLHA DE INFORMAÇÕES	
PROCOLO N°	
A SEFIN	
Para análise financeira e orçamentária.	
LEAO, 10.07.13	
	
Sandra Mara B.D. da Rocha Analista de Desenvolvimento Institucional RG: 4.010.052-0/PR	
Ao Decomp	
para realização de cotação.	
Karina Alves Depto. de Contabilidade SRC PR - 054.607/0-0	
	
17/07/13	
Estrada do Cerne Km 19,5 – nº 55 – CEP: 83.535.000 – Fone/Fax: 3677-4000 – Campo Magro CNPJ: 01.607.539/0001-76	

000007

EM BRANCO



2499/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
 ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
 FAX: (41) 3677-4033

000009

PEDIDO DE LICITAÇÃO - 51/13	
DO ORDENADOR:	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação	Data: 10/07/2013
Unidade: Departamento de Educação	
Dotação Orçamentária: 3.3.90.33.00.00.00.00.0000 3.3.90.33.00.00.00.00.0103 3.3.90.33.00.00.00.00.0104	Despesa: 26 47 48
Fonte do recurso: PRÓPRIO, 103 e 104	Projeto Atividade: 2004 e 2.008
Valor Estimado:	
DO OBJETO:	
Descrição do objeto: Locação de uma Van de 14 lugares e uma kombi 12 lugares para realizar transporte da Educação Especial para instituições em Curitiba.	
DA JUSTIFICATIVA:	
O serviço de Transporte Especial atende aproximadamente 70 portadores de necessidades educativas especiais que são atendidos em 18 Instituições localizadas em Curitiba, visto que o município de Campo Magro não possui Escola Especial. Anexo o relatório com rota e instituições conveniadas.	
 Ivone Cecília Olimik Girardi Secretaria Municipal de Educação	 Louvanir Joãozinho Menegusso Prefeito
Para uso da Secretaria de Finanças	
Para o Departamento de Compras e Licitações: <input checked="" type="checkbox"/> Realizar licitação; () Sistema de Registro de Preço; <input type="checkbox"/> Realizar dispensa; <input type="checkbox"/> Realizar inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Devolver a secretaria por conter incorreções. <div style="text-align: center;"> Luciano Maciel Passos Secretário Municipal de Finanças</div>	
Para uso da Contabilidade	
Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo: <input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado. <input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de SRP. <input type="checkbox"/> Não tem cobertura orçamentária. <div style="text-align: center;"> Karina Alves da Silva Contadora</div>	
Para uso do Departamento Financeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Disponibilidade financeira R\$ _____ <input type="checkbox"/> Recurso não disponível. <div style="text-align: center;"> Luciano Maciel Passos Secretário Municipal de Finanças</div>	





TERMO DE REFERÊNCIA

Do objeto, quantidade e especificações:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar.

Tabela com as especificações, quantitativos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Conforme ANEXO.	Veículo - Van	01
01	conforme ANEXO	Veículo -Kombi	01

1. Condições de garantia ou assistência técnica do objeto.

2.1 A contratada deverá zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, observando as normas legais de segurança a que esta sujeita a atividade de serviços de Transporte Escolar conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, promovendo a devida manutenção de seus veículos durante toda a vigência do contrato.

2. Documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes para participação na licitação:

3.1 Documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

3. Documentos a serem exigidos da licitante vencedora:

4.1 Documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

4. Prazo do contrato:

4.1 12 Meses.

5. Local do Serviço:

7.1 A serviço da Secretaria Municipal de Educação..

6. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, a contar do recebimento do quantitativo total constante de cada parcela solicitada, considerando que os pagamentos desta Administração dar-se-ão sempre às sextas-feiras.

6.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

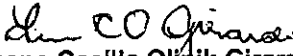
6.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;

6.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;

6.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

7. Fiscal de contrato.

7.1 Diretor do Departamento de Transportes.


Ivone Cecília Olimik Girardi
Secretaria Municipal de Educação
Dec.004/13





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
ESTRADA DÓ CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
FAX: (41) 3677-4033

000011

Especificação

Veículo automotor de serviço utilitário misto, para transporte de alunos com necessidades educativas especiais, com as seguintes especificações:

- 1 - cor branca;
- 2 - fabricação nacional;
- 3 - ano de fabricação 2010 ou versão mais atualizada;
- 4 - combustível: gasolina
- 5 - capacidade mínima: 12 lugares e 01 motorista
- 6 - 02 (duas) portas laterais na dianteira e pelo menos uma porta corrediça na lateral;
- 7 - transmissão manual 04 (quatro) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma à ré);
- 8 - tacógrafo
- 9 - Freio a disco;
- 10 - limpador de para-brisa;
- 11 - equipada com os demais itens e acessórios de segurança exigida por lei, quais sejam: triângulo, extintor de incêndio e cinto de segurança para todos os passageiros;





000012

2499/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROCOLO N°



À SEAFIN
Para análise financeira e orçamentária.

Sandra M.R.D. da Rocha
10.07.13

Sandra Mara R.D. da Rocha
Analista de Desenvolvimento Institucional
RG: 4.010.052-0-PR

Às Dcomp
para realizar cotações.

Karina Alves
Deplo. de Contabilidade
CRC-PR - 054.60710-9
12/07/13

20

000013

EM BRANCO



2500/13

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ**

ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000

FAX: (41) 3677-4033

PEDIDO DE LICITAÇÃO - 52/13	
DO ORDENADOR:	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação	Data: 10/07/2013
Unidade: Departamento de Educação	
Dotação Orçamentária: 3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Despesa: 26
Fonte do recurso: PRÓPRIO	Projeto Atividade: 2.004
Valor Estimado:	
DO OBJETO:	
Descrição do objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte para Professores, veículo Van com 14 lugares, com motorista.	
DA JUSTIFICATIVA:	
Há necessidade de ofertar o transporte aos professores do Colégio Estadual do Campo "Nossa Senhora da Conceição" localizado na área rural do município, visto não existir linha de ônibus. Ponto de embarque e desembarque na Rua Ursula Ercule Cumin (em frente ao Mercado Fenix). Rota anexo e de acordo com o calendário escolar.	
 Ivone Cecília Clinik Girardi Secretaria Municipal de Educação	 Louvanir Joãozinho Meneguesso Prefeito
Para uso da Secretaria de Finanças	
Para o Departamento de Compras e Licitações: <input checked="" type="checkbox"/> Realizar licitação; () Sistema de Registro de Preço; <input type="checkbox"/> Realizar dispensa; <input type="checkbox"/> Realizar inexigibilidade; <input type="checkbox"/> Devolver a secretaria por conter incorreções. <div style="text-align: center;"> Luciano Maciel Passos Secretário Municipal de Finanças</div>	
Para uso da Contabilidade	
Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo: <input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado. <input checked="" type="checkbox"/> Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de SRP. <input type="checkbox"/> Não tem cobertura orçamentária. <div style="text-align: center;"> Karina Alves da Silva Contadora</div>	
Para uso do Departamento Financeiro	
<input checked="" type="checkbox"/> Disponibilidade financeira R\$ _____ <input type="checkbox"/> Recurso não disponível. <div style="text-align: center;"> Luciano Maciel Passos Secretário Municipal de Finanças</div>	





000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
FAX: (41) 3677-4033

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, quantidade e especificações:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte para professores, com motorista.

Tabela com as especificações, quantitativos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Conforme Planilha em ANEXO.	Veículo	01

1. Condições de garantia ou assistência técnica do objeto.

- 2.1 A contratada deverá zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, observando as normas legais de segurança a que esta sujeita a atividade de serviços de Transporte Escolar conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, promovendo a devida manutenção de seus veículos durante toda a vigência do contrato.

2. Documentos complementares ou específicos a serem exigidos das licitantes para participação na licitação:

- 3.1 Documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

3. Documentos a serem exigidos da licitante vencedora:

- 4.1 Documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

4. Prazo do contrato:

- 4.1 12 Meses.

5. Local do Serviço:

- 7.1 Conforme rotas em anexo.

6. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, a contar do recebimento do quantitativo total constante de cada parcela solicitada, considerando que os pagamentos desta Administração dar-se-ão sempre às sextas-feiras.

6.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 6.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;

- 6.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;

- 6.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

7. Fiscal de contrato.

- 7.1 Diretor Departamento de Transportes.

Ivone Cecília Olivnik Girardi
Ivone Cecília Olivnik Girardi
Secretaria Municipal de Educação
Dec.004/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRANSPORTE PROFESSORES COLÉGIO ESTADUAL

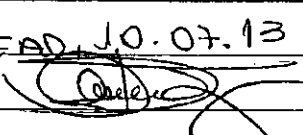

Nº	VEÍCULO	ROTA	Km/ Viagem	Km/Dia
01	VAN Diego	LOCAL DE SAÍDA e CHEGADA: JARDIM CECÍLIA - Campo Novo, Tigre, Campina, São Sebastião, Barra de Santa Rita, Retiro – Colégio Nossa Senhora da Conceição (06:30 – 11:00 – 12:00 – 16:30 – 17:30 - 22:30) OBS.: O percurso poderá diminuir em algum desses horário, dependendo dos professores e Grade curricular.	17	102

Ilma Ivone Cecília O. Girardi
 IVONE CECÍLIA O. GIRARDI
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 004/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO



FOLHA DE INFORMAÇÕES	
PROCOLO Nº	
A SEFIN	
para análise financeira e orçamentária.	
SEAD 10.07.13	
	
Sandra Mara B.U. da Rocha Analista de Desenvolvimento Institucional RG: 4.010.052-0-PR	
Ao Desamp	
para realização de atas.	
	
Elyza Alves Dep. de Contabilidade CRC PR - 054.607/0-0	
Estrada do Cerne Km 19,5 – nº 55 – CEP: 83.535.000 – Fone/Fax: 3677-4000 – Campo Magro CNPJ: 01.607.539/0001-76	

000019

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
 CNPJ: 01.607.539/0001-76- ESTADO DO PARANÁ
 Estrada do Cerne KM 18,5- Nº 18600- Centro- Campo Magro-PR
 CEP: 83535-000- Fone: (41) 3677-4000 Fax: (41) 3677-4026
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COTAÇÃO

Empresa: *A.J. APOLLO ADMINISTRATIVAS E LOGÍSTICAS LTDA*

Endereço: *CAMPOS CAMPECUATI 209*

Fone/Fax: *41-96728532*

CNPJ: *13.039.329/0001-08*

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RS UNIT	QTD/DIA	RS TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ANEXO	KM	4,08	2262	9.228,96

TOTAL GERAL:

RS 0,00

PROPOMOS OS SERVIÇOS CONFORME VALORES ACIMA

DATA: 17 /07/2013

ASS: 



Linha	Rota	Hora início (24h)	metros/dia	
1	6	17:30		ONIBUS
	7	22:30		ONIBUS
	Total			100.076
2	8	07:00		ONIBUS
	9	11:00		ONIBUS
	10	12:00		ONIBUS
	11	16:10		ONIBUS
	12	17:20		ONIBUS
	13	22:20		ONIBUS
Total			167.721	
3	14	06:00		ONIBUS
	15	11:50		ONIBUS
	91	17:00		ONIBUS
Total			88.855	
4	16	06:30		MICRO ONIBUS
	17	11:40		MICRO ONIBUS
	18	16:30		MICRO ONIBUS
Total			73.504	
5	19	06:30		ONIBUS
	20	12:00		ONIBUS
	21	17:00		ONIBUS
	22	18:00		ONIBUS
	23	22:30		
Total			85.562	
6	24	06:35		VAN 16 LUGARES
	25	11:45		VAN 16 LUGARES
	26	16:30		VAN 16 LUGARES
Total			78.155	
7	33	07:00		ONIBUS
	34	10:30		ONIBUS
	35	12:00		ONIBUS
	36	17:30		ONIBUS
Total			100.080	
8	37	06:20		MICRO ONIBUS
	38	10:30		MICRO ONIBUS
	39	12:10		MICRO ONIBUS
	40	16:30		MICRO ONIBUS
	41	17:40		MICRO ONIBUS
Total			112.114	
9	42	06:30		ONIBUS
	43	11:50		ONIBUS
	44	17:00		ONIBUS
Total			56.414	
10	45	06:20		VAN 16 LUGARES
	46	12:00		VAN 16 LUGARES
	47	17:00		VAN 16 LUGARES
Total			83.844	
	48	06:30		VAN 16 LUGARES

AS

11	49	11:40		VAN 16 LUGARES
	50	16:45		VAN 16 LUGARES
		Total	78.705	
12	51	06:30		VAN 16 LUGARES
	52	06:50		VAN 16 LUGARES
	53	11:30		VAN 16 LUGARES
	54	11:50		VAN 16 LUGARES
	55	16:45		VAN 16 LUGARES
	56	16:55		VAN 16 LUGARES
	57	18:00		VAN 16 LUGARES
	58	18:20		VAN 16 LUGARES
	60	22:30		VAN 16 LUGARES
		Total	56.398	
13	61	06:30		ONIBUS
	62	11:45		ONIBUS
	63	16:50		ONIBUS
	64	18:00		ONIBUS
	65	22:30		ONIBUS
		Total	79.008	
14	66	06:50		KOMBI
	67	10:00		KOMBI
	68	12:00		KOMBI
	69	16:30		KOMBI
	70	17:30		KOMBI
		Total	173.560	
15	71	06:00		ONIBUS
	72	17:00		ONIBUS
		Total	38.681	
16	73	11:55		ONIBUS
	74	16:55		ONIBUS
		Total	23.167	
17	75	06:25		VAN 16 LUGARES
	76	11:25		VAN 16 LUGARES
	77	16:30		VAN 16 LUGARES
		Total	100.744	
18	78	06:30		ONIBUS
	79	11:45		ONIBUS
	80	16:40		ONIBUS
		Total	106.765	
19	81	06:50		ONIBUS
	82	11:00		ONIBUS
	83	12:00		ONIBUS
	84	16:30		ONIBUS
		Total	84.036	
20	85	11:45		ONIBUS
	86	16:10		ONIBUS
		Total	82.317	
21	89	06:30		ONIBUS
	90	11:45		ONIBUS
		Total	80.294	
22		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		Total	77.000	
23		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		Total	164.000	

000023

24		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		<i>Total</i>	171.000	

TOTAL GERAL 2.262.000

KM/DIA 2.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
 CNPJ: 01.607.539/0001-76- ESTADO DO PARANÁ
 Estrada do Cerne KM 18,5- Nº 18600- Centro- Campo Magro-PR
 CEP: 83535-000- Fone: (41) 3677-4000 Fax: (41) 3677-4026
 http://www.campomagro.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COTAÇÃO

Empresa: *Florença Comercio Serviços e Consultoria LTDA*
 Endereço: *Avenida Ermírio de Moraes Nº 550 Rio Branco do Sul PR*
 Fone/Fax: *9647-1092 3652-2265*
 CNPJ: *16994164/0001-11*

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RS UNIT	QTDE/DIA	RS TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ANEXO	KM	<i>R\$ 4,15</i>	2262	<i>R\$ 9.387,30</i>

TOTAL GERAL: R\$ 0,00

Campo Magro-PR

PROPOMOS OS SERVIÇOS CONFORME VALORES ACIMA

DATA: 17 /07/2013

ASS: *[Signature]*



Linha	Rota	Hora Início (24h)	metros/dia	
1	6	17:30		ONIBUS
	7	22:30		ONIBUS
		Total	100.076	
2	8	07:00		ONIBUS
	9	11:00		ONIBUS
	10	12:00		ONIBUS
	11	16:10		ONIBUS
	12	17:20		ONIBUS
	13	22:20		ONIBUS
		Total	167.721	
3	14	06:00		ONIBUS
	15	11:50		ONIBUS
	91	17:00		ONIBUS
		Total	88.855	
4	16	06:30		MICRO ONIBUS
	17	11:40		MICRO ONIBUS
	18	16:30		MICRO ONIBUS
		Total	73.504	
5	19	06:30		ONIBUS
	20	12:00		ONIBUS
	21	17:00		ONIBUS
	22	18:00		ONIBUS
	23	22:30		
		Total	85.562	
6	24	06:35		VAN 16 LUGARES
	25	11:45		VAN 16 LUGARES
	26	16:30		VAN 16 LUGARES
		Total	78.155	
7	33	07:00		ONIBUS
	34	10:30		ONIBUS
	35	12:00		ONIBUS
	36	17:30		ONIBUS
		Total	100.080	
8	37	06:20		MICRO ONIBUS
	38	10:30		MICRO ONIBUS
	39	12:10		MICRO ONIBUS
	40	16:30		MICRO ONIBUS
	41	17:40		MICRO ONIBUS
		Total	112.114	
9	42	06:30		ONIBUS
	43	11:50		ONIBUS
	44	17:00		ONIBUS
		Total	56.414	
10	45	06:20		VAN 16 LUGARES
	46	12:00		VAN 16 LUGARES
	47	17:00		VAN 16 LUGARES
		Total	83.844	
	48	06:30		VAN 16 LUGARES

11	49	11:40		VAN 16 LUGARES
	50	16:45		VAN 16 LUGARES
		Total	78.705	
12	51	06:30		VAN 16 LUGARES
	52	06:50		VAN 16 LUGARES
	53	11:30		VAN 16 LUGARES
	54	11:50		VAN 16 LUGARES
	55	16:45		VAN 16 LUGARES
	56	16:55		VAN 16 LUGARES
	57	18:00		VAN 16 LUGARES
	58	18:20		VAN 16 LUGARES
	60	22:30		VAN 16 LUGARES
		Total	56.398	
13	61	06:30		ONIBUS
	62	11:45		ONIBUS
	63	16:50		ONIBUS
	64	18:00		ONIBUS
	65	22:30		ONIBUS
		Total	79.008	
14	66	06:50		KOMBI
	67	10:00		KOMBI
	68	12:00		KOMBI
	69	16:30		KOMBI
	70	17:30		KOMBI
		Total	173.560	
15	71	06:00		ONIBUS
	72	17:00		ONIBUS
		Total	38.681	
16	73	11:55		ONIBUS
	74	16:55		ONIBUS
		Total	23.167	
17	75	06:25		VAN 16 LUGARES
	76	11:25		VAN 16 LUGARES
	77	16:30		VAN 16 LUGARES
		Total	100.744	
18	78	06:30		ONIBUS
	79	11:45		ONIBUS
	80	16:40		ONIBUS
		Total	106.765	
19	81	06:50		ONIBUS
	82	11:00		ONIBUS
	83	12:00		ONIBUS
	84	16:30		ONIBUS
		Total	84.036	
20	85	11:45		ONIBUS
	86	16:10		ONIBUS
		Total	82.317	
21	89	06:30		ONIBUS
	90	11:45		ONIBUS
		Total	80.294	
22		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		Total	77.000	
23		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		Total	164.000	

000027

24		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		<i>Total</i>	171.000	

TOTAL GERAL 2.262.000

KM/DIA 2.262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
 CNPJ: 01.607.539/0001-76- ESTADO DO PARANÁ
 Estrada do Cerne KM 18,5- Nº 18600- Centro- Campo Magro-PR
 CEP: 83535-000- Fone: (41) 3677-4000 Fax: (41) 3677-4026
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COTAÇÃO

Empresa: **T.R.A.S. - Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda.**

Endereço: **Avenida Brasil, nº 829, Centro, Município de Balsa Nova/PR**

Fone/Fax: **(41) 3636-1249**

CNPJ: **05.814.246/0001-10**

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RS UNIT	QTDE/DIA	RS TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME ANEXO	KM	R\$ 4,05	2262	R\$ 9.161,10
TOTAL GERAL:					R\$ 9.161,10

Campo Magro-PR

PROPOMOS OS SERVIÇOS CONFORME VALORES ACIMA

DATA: 17 /07/2013

ASS: 



Linha	Rota	Hora Início (24h)	metros/dia	
1	6	17:30		ONIBUS
	7	22:30		ONIBUS
Total			100.076	
2	8	07:00		ONIBUS
	9	11:00		ONIBUS
	10	12:00		ONIBUS
	11	16:10		ONIBUS
	12	17:20		ONIBUS
	13	22:20		ONIBUS
Total			167.721	
3	14	06:00		ONIBUS
	15	11:50		ONIBUS
	91	17:00		ONIBUS
Total			88.855	
4	16	06:30		MICRO ONIBUS
	17	11:40		MICRO ONIBUS
	18	16:30		MICRO ONIBUS
Total			73.504	
5	19	06:30		ONIBUS
	20	12:00		ONIBUS
	21	17:00		ONIBUS
	22	18:00		ONIBUS
	23	22:30		
Total			85.562	
6	24	06:35		VAN 16 LUGARES
	25	11:45		VAN 16 LUGARES
	26	16:30		VAN 16 LUGARES
Total			78.155	
7	33	07:00		ONIBUS
	34	10:30		ONIBUS
	35	12:00		ONIBUS
	36	17:30		ONIBUS
Total			100.080	
8	37	06:20		MICRO ONIBUS
	38	10:30		MICRO ONIBUS
	39	12:10		MICRO ONIBUS
	40	16:30		MICRO ONIBUS
	41	17:40		MICRO ONIBUS
Total			112.114	
9	42	06:30		ONIBUS
	43	11:50		ONIBUS
	44	17:00		ONIBUS
Total			56.414	
10	45	06:20		VAN 16 LUGARES
	46	12:00		VAN 16 LUGARES
	47	17:00		VAN 16 LUGARES
Total			83.844	
	48	06:30		VAN 16 LUGARES

1

11	49	11:40		VAN 16 LUGARES
	50	16:45		VAN 16 LUGARES
		Total	78.705	
12	51	06:30		VAN 16 LUGARES
	52	06:50		VAN 16 LUGARES
	53	11:30		VAN 16 LUGARES
	54	11:50		VAN 16 LUGARES
	55	16:45		VAN 16 LUGARES
	56	16:55		VAN 16 LUGARES
	57	18:00		VAN 16 LUGARES
	58	18:20		VAN 16 LUGARES
	60	22:30		VAN 16 LUGARES
		Total	56.398	
13	61	06:30		ONIBUS
	62	11:45		ONIBUS
	63	16:50		ONIBUS
	64	18:00		ONIBUS
	65	22:30		ONIBUS
		Total	79.008	
14	66	06:50		KOMBI
	67	10:00		KOMBI
	68	12:00		KOMBI
	69	16:30		KOMBI
	70	17:30		KOMBI
		Total	173.560	
15	71	06:00		ONIBUS
	72	17:00		ONIBUS
		Total	38.681	
16	73	11:55		ONIBUS
	74	16:55		ONIBUS
		Total	23.167	
17	75	06:25		VAN 16 LUGARES
	76	11:25		VAN 16 LUGARES
	77	16:30		VAN 16 LUGARES
		Total	100.744	
18	78	06:30		ONIBUS
	79	11:45		ONIBUS
	80	16:40		ONIBUS
		Total	106.765	
19	81	06:50		ONIBUS
	82	11:00		ONIBUS
	83	12:00		ONIBUS
	84	16:30		ONIBUS
		Total	84.036	
20	85	11:45		ONIBUS
	86	16:10		ONIBUS
		Total	82.317	
21	89	06:30		ONIBUS
	90	11:45		ONIBUS
		Total	80.294	
22		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		Total	77.000	
23		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		Total	164.000	

97

000031

24		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		11:00		
		<i>Total</i>	171.000	

TOTAL GERAL 2.262.000

KM/DIA 2.262,00

φ

MAPA COMPARATIVO							
TRANSPORTE ESCOLAR							
ARTIGO	DESCRIÇÃO	Km por Dia	A.J. APOIO	FLORENZA	T.R.A.S.	MÉDIA DIÁRIA	TOTAL 6 MESES
1	TRANSPORTE ESCOLAR	2262	R\$ 4,08	R\$ 4,15	R\$ 4,05	R\$ 4,09	R\$ 1.017.673,80
							R\$ 1.017.673,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Exercício de 2013

Página: 1/1

Relação da Despesa Orçada

000033

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Educação				
Funcional:	12.361.1005.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				
26	3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	20.648,50 54.000,00
						Total da Funcional: 54.000,00
						Total da Unidade: 54.000,00
Unidade:	02	Fundo Municipal de Educação				
Funcional:	12.361.1005.2.005	Manutenção do Programa Salário-Educação				
39	3.3.90.33.00.00.00.00	100107.99.01.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00 334.287,00
						Total da Funcional: 334.287,00
Funcional:	12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar				
47	3.3.90.33.00.00.00.00	100103.01.01.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00 119.372,44
48	3.3.90.33.00.00.00.00	100104.01.01.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00 105.580,00
49	3.3.90.33.00.00.00.00	101011.09.01.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	577,73 77.030,51
50	3.3.90.33.00.00.00.00	101005.03.01.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00 431.570,57
51	3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00 1.000,00
						Total da Funcional: 734.553,52
Funcional:	12.361.1005.2.010	Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental				
58	3.3.90.33.00.00.00.00	100104.01.01.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00 1.000,00
						Total da Funcional: 1.000,00
						Total da Unidade: 1.069.840,52
						Total do Órgão: 1.123.840,52
						Total da Entidade: 1.123.840,52
						Total Geral: 1.123.840,52



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal

Decreto Nº 337/2013

Designa os membros da Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial, na forma que dispõe, revogando o Decreto 037/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) O contido no Memorando 003/2013 - DELIC

DECRETA

Art. 1.º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO – ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, os seguintes servidores:

I – **VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1.519, na função de Pregoeiro;

II – **ELAINE PROENÇA**, matrícula n.º 90.440, na função de Equipe de Apoio;

III – **JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES**, matrícula n.º 1.272, na função de Equipe de Apoio

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de março de 2013, e revogando expressamente o decreto n.º 37/2013.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de abril de 2013.


Louvanir Joãozinho Merlegusso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000035

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2013

OBJETO: Contratação de empresa para TRANSPORTE DE ESCOLARES

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos do Setor de Compras e Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do fax (041) 3677 4026 ou e-mails: comprascampomagro@hotmail.com. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campo Magro, xx de xxxxx de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro

0



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000036

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2013

O Município de Campo Magro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, realizará procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do **TIPO MENOR PREÇO**, observadas as disposições contidas na **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, na **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, na **Lei Complementar Nº. 123/06**, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

I – OBJETO

1.2 A presente licitação tem por objeto **“Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE DE ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO”**. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) Do presente Edital.

II – SESSÃO PÚBLICA

2.1 O recebimento e abertura dos envelopes bem como o julgamento dos mesmos se dará em sessão pública, a se realizar no dia **xx de xxxxxx de 2013, às xx:xx hs** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Finanças, situada na **Estrada do Cerne, Km 18,5, Nº 18600, Centro Campo Magro/PR.**

III – PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.
- 3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

IV – CREDENCIAMENTO

- 4.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim.
- 4.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 4.2.1 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado do contrato ou estatuto social e de um documento de identidade.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000037

- 4.2.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.
- 4.3 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 4.4 Todas as empresas deverão apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital, salvo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal, que deverão apresentar a Declaração conforme modelo anexo deste Edital.
- 4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme anexo.**
- 4.6 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos invólucros**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

V - ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes deverão estar devidamente fechados, lacrados e devem ser entregues ao Pregoeiro no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública, e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.
- 5.2 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE PROPOSTA - Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXI/2013
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXI/2013
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)

VI - PROPOSTA

A proposta deverá conter:



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

006038

- 6.1 Preço unitário e total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 6.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Salienta-se que caso não conste o prazo de validade será levado em consideração o prazo de 60 dias para a validade da mesma.
- 6.3 Indicação de marca, modelo, características, especificações técnicas e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado, quando possível.
- 6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- 6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- 6.8 Havendo discrepância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário e seu somatório.

VII - DOCUMENTAÇÃO

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.
- b) No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembléia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000039

- b) Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 **Declarações**

- a) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo VIII;
- b) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo VII.

7.1.4 **Qualificação Econômico Financeira**

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede e das filiais da Licitante. Havendo mais de um Distribuidor na Comarca, deverá apresentar de todos;
- b) Índices contábeis que atestem a boa situação econômica da licitante, a saber:
ÍLC (Índice de Liquidez Corrente) maior ou igual a 1,00;
ÍLG (Índice de Liquidez Geral) maior ou igual a 1,00;
G E (Grau de Endividamento) menor do que 0,5.

7.1.5 **Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (mínimo de 70% da frota solicitada) com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Este atestado deverá ser apresentado com firma reconhecida, por verdadeira, bem como o cargo ocupado pelo emitente do mesmo.
- b) Atestado de visita técnica: Emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, em nome da Empresa Licitante, certificando que a mesma compareceu, por intermédio de seu representante legal, e verificou as condições para a prestação dos serviços contratados. A visita técnica deverá ser agendada junto ao Órgão licitante pessoalmente ou pelo telefone (041)3677-4026. O atestado emitido será documento indispensável e deverá fazer parte do rol dos documentos de habilitação (envelope 02).

7.2 Os documentos relacionados para Habilitação, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se estiverem sido apresentados para o

4



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000040

credenciamento neste Pregão.

- 7.3 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição;
- 7.4 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.
- 7.5 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1.1 O valor total máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 1.017.673,80 (hum milhão e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO**.

IX - PROCESSAMENTO

- 9.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.
- 9.2 Serão entregues ao Pregoeiro os envelopes nº 01 de Proposta e nº 02 de Documentação.
- 9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições exigidas.
- 9.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.
- 9.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 Após a fase inicial de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 9.6.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da Comissão de Licitação da **Secretaria**



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000041

Municipal de Finanças para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no item 2.1 deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

- 9.7 Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao menor preço apresentado na proposta escrita.
- 9.8 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 9.8.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 9.9 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.10 Exaurida a fase de proposta será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.
- 9.11 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.12 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.13 Ocorrendo a hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor represente valor superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequena empresa) poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos depois de declarado a menor oferta.
- 9.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000042

- 9.15 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.16 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.
- 9.17 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou depois de decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, O Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

X - JULGAMENTO

- 10.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.
- 10.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para o lote/item, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexeqüíveis.
- 10.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO**.
- 10.4.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO** observado o critério de exeqüibilidade previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.
- 10.6 A(s) proposta(s) vencedora(s) ainda estará (ão) sujeita(s) ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000043

- 10.7 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.
- 10.8 Até a assinatura do Contrato ou termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.1.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas O Pregoeiro.
- 11.1.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 11.2 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.
- 11.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 11.3.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.
- 11.4 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000044

- 11.5 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro. Sendo que não será aceito em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

XII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste edital.
- 12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 12.4 Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 12.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação; por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos ou serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 12.6.1 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e do INMETRO.
- 12.7 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 12.8 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 12.9 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000045

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

- 12.10 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I.

XIII - CONTRATAÇÃO

- 13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.
- 13.1.1 A notificação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 13.2 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 13.2.1 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 13.3 Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 13.4 O Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas nas Leis 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta do Contrato não mencionados.
- 13.5 A execução do contrato decorrente terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Ordem de compra/serviço.
- 13.6 A empresa contratada deverá retirar a ordem de compra/serviço até dois dias úteis a partir do comunicado da Administração para tal finalidade.
- 13.7 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.
- 13.7.2 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000046

- 13.8 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.
- 13.9 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.10 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

XIV - SANÇÕES

- 14.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.
- 14.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 14.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 14.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.
- 14.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 14.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 14.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
- 14.4.1 Advertência.
- 14.4.2 Multa.
- 14.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000047

- 14.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 14.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no "item 14.4.3.
- 14.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 14.7 A multa prevista no "item 14.4.2" será:
- 14.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.
- 14.7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 14.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.
- 14.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 14.7.4 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
- 14.7.5 Quando solicitado amostra e o licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item e/ou lote.
- 14.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 14.8.1 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 14.8.2 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

12



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000048

- 14.9 A sanção prevista no item 14.4.3 poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 14.10 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

XV - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.
- 15.1.1 O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
- 15.2 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 15.2.1 Fatura discriminada, devidamente atestada pela Administração.
- 15.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).
- 15.2.3 Prova de regularidade para com o FGTS.
- 15.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.
- 15.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 15.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.
- 15.6 O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.
- 15.7 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.
- 15.8 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 04- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação

Dotação orçamentária: 12.361.005- Manutenção unidades escolares- ensino fundamental.

Despesa: 67- 3.3.90.39

321- 3.3.90.39

325- 3.3.90.39



Prefeitura Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

000049

Fonte de recuso: 0104

0107

0103

Projeto atividade: 2010

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- 16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.
- 16.3 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica-lhe facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- 16.6 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no JORNAL O MUNICÍPIO, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.7 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização da sessão pública.
- 16.8 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16.9 O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 16.10 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I – Termo de Referência/Especificações e quantitativos;
ANEXO II – Modelo padronizado de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com restrição no tocante à regularidade fiscal;

14



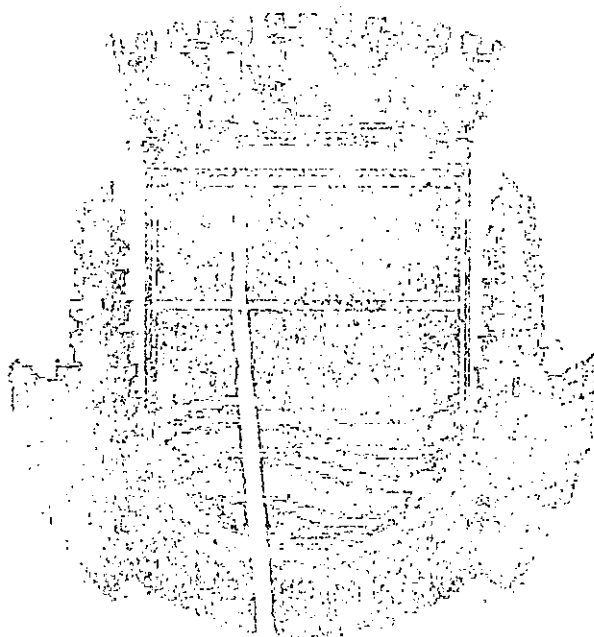
Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000050

ANEXO VI – Modelo de procuração;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de não utilização do trabalho de menor;
ANEXO IX – Minuta de Contrato

Campo Magro, xx de xxxxx de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro Oficial





Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000051

PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em TRANSPORTE ESCOLAR MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO. Estimando-se o fornecimento da seguinte forma, conforme as necessidades da Secretaria solicitante, a partir da homologação do processo licitatório. Conforme o quadro abaixo:

Linha	Rota	Horário Início (24h)	Metros/dia	
1	6	17:30		ONIBUS
	7	22:30		ONIBUS
Total			100.076	
2	8	07:00		ONIBUS
	9	11:00		ONIBUS
	10	12:00		ONIBUS
	11	16:10		ONIBUS
	12	17:20		ONIBUS
13	22:20		ONIBUS	
Total			167.721	
3	14	06:00		ONIBUS
	15	11:50		ONIBUS
	91	17:00		ONIBUS
Total			88.855	
4	16	06:30		MICRO ONIBUS
	17	11:40		MICRO ONIBUS
	18	16:30		MICRO ONIBUS
Total			73.504	
5	19	06:30		ONIBUS
	20	12:00		ONIBUS
	21	17:00		ONIBUS
	22	18:00		ONIBUS
23	22:30			
Total			85.562	
6	24	06:35		VAN
	25	11:45		VAN
	26	16:30		VAN
Total			78.155	
7	33	07:00		ONIBUS
	34	10:30		ONIBUS
	35	12:00		ONIBUS
	36	17:30		ONIBUS
Total			100.080	
8	37	06:20		MICRO ONIBUS

16



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000052

	38	10:30		MICRO ONIBUS
	39	12:10		MICRO ONIBUS
	40	16:30		MICRO ONIBUS
	41	17:40		MICRO ONIBUS
		Total	112.114	
9	42	06:30		ONIBUS
	43	11:50		ONIBUS
	44	17:00		ONIBUS
		Total	56.414	
10	45	06:20		VAN
	46	12:00		VAN
	47	17:00		VAN
		Total	83.844	
11	48	06:30		VAN
	49	11:40		VAN
	50	16:45		VAN
		Total	78.705	
12	51	06:30		VAN
	52	06:50		VAN
	53	11:30		VAN
	54	11:50		VAN
	55	16:45		VAN
	56	16:55		VAN
	57	18:00		VAN
	58	18:20		VAN
	60	22:30		VAN
		Total	56.398	
13	61	06:30		ONIBUS
	62	11:45		ONIBUS
	63	16:50		ONIBUS
	64	18:00		ONIBUS
	65	22:30		ONIBUS
		Total	79.008	
14	66	06:50		KOMBI
	67	10:00		KOMBI
	68	12:00		KOMBI
	69	16:30		KOMBI
	70	17:30		KOMBI
		Total	173.560	
15	71	06:00		ONIBUS
	72	17:00		ONIBUS
		Total	38.681	
16	73	11:55		ONIBUS
	74	16:55		ONIBUS
		Total	23.167	
17	75	06:25		VAN
	76	11:25		VAN
	77	16:30		VAN
		Total	100.744	
18	78	06:30		ONIBUS
	79	11:45		ONIBUS

17



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000053

	80	16:40		ONIBUS
		Total	106.765	
19	81	06:50		ONIBUS
	82	11:00		ONIBUS
	83	12:00		ONIBUS
	84	16:30		ONIBUS
		Total	84.036	
20	85	11:45		ONIBUS
	86	16:10		ONIBUS
		Total	82.317	
21	89	06:30		ONIBUS
	90	11:45		ONIBUS
		Total	80.294	
22		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		19:00		
		Total	77.000	
23		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		19:00		
		Total	164.000	
24		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		19:00		
		Total	171.000	

TOTAL GERAL 2.262.000

KM/DIA 2.262

**VALOR MAX POR
KM R\$ 4,09**

JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação para Transporte de alunos da Rede Pública de Ensino

CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MAXIMO DE PRECO:

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Valor global estimado é de **R\$ 1.017.673,80 (hum milhão e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**.

Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por **06 (seis) meses**.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000054

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ (.....)

- O preço global acima proposto já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes aos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do representante
Razão Social da Empresa
CNPJ
Endereço
Telefone/Fax

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000055

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____ com sede na Rua _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio, _____ brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____ residente na Rua _____ CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.**

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Administrador

(FORA DOS ENVELOPES)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000056

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (identificar seu enquadramento)

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____ com sede na Rua _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio, _____ brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____ CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio Administrador

(FORA DOS ENVELOPES)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000057

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio, brasileiro empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____ residente na Rua _____ CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, com exceção dos referentes a regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio-Administrador

(FOI A DOS ENVELOPES)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000053

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2013

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede na _____ CEP _____ na cidade de _____ neste ato representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ residente na _____, CEP _____, na cidade de _____

OUTORGADO: _____ brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Campo Magro, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº _____, na Modalidade _____ (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio-Administrador

Obs.: A Procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000059

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____ CEP _____, na cidade de _____, nos termos do contrato social, declara que inexistem quaisquer fatos que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000030

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2013

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nos termos do contrato social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000061

PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2013

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO N.º XX/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA _____, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2011, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne – KM. 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR MENEGUSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º _____, e CPF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio-administrador _____, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º _____/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente à Rua _____, CEP: _____, na cidade de _____, Paraná, nos termos do Pregão Presencial n.º **XX/2013**, para contratação dos serviços abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Objeto desta licitação é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme segue:

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

O valor previsto para a execução do presente contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), cujos valores se verificam da proposta apresentada pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação

Dotação orçamentária: 12.361.1005- Manutenção unidades escolares- ensino fundamental.

Despesa: 67- 3.3.90.39

321- 3.3.90.39

325- 3.3.90.39

Fonte de recuso: 0104

0107

0103

Projeto atividade: 2010

As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ão) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000052

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente aos produtos e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias do Município de CAMPO MAGRO.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observada a vigência do crédito orçamentário para os exercícios futuros.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

- 5.1. Executar o objeto contratado conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
 - 5.2.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.
 - 5.2.2 Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.
 - 5.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.
 - 5.2.4 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
 - 5.2.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
 - 5.2.6 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
 - 5.2.7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
 - 5.2.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do

27



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000063

- serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.
- 5.2.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 5.2.10 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 5.2.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- 5.2.12 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 5.2.13 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 5.2.14 Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.
- 5.2.15 Disponibilizar profissional(is) técnico(s) devidamente credenciado(s) que será(ão) responsável(is) pelo cumprimento dos serviços do objeto desta licitação e serão o(s) elemento(s) de contato com a Prefeitura Municipal de Campo Magro.
- 5.2.16 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à CONTRATADA os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à CONTRATADA, por escrito, quando as entregas não estiverem satisfatórias.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

Compete à XXXXXXXXXX, a função de fiscalização referente ao objeto contratado.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;
- c. Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos da punição;



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000054

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA- Dos Casos Omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumentos, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA - Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº XX/2013, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Campo Magro, XX de XXXXXX de 2013.

Prefeito Municipal
Contratante

Secretário Municipal

Representante Legal
RG.
Sócio/administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ESTRADA DO CERNE, KM 18,5, N° 18.600 - CENTRO - CEP 83.535-000
F: (41)3677-4000 FAX: (41)3677-4033

000065

PARECER INICIAL PREGÃO PRESENCIAL

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO : ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, solicita-se exame e aprovação do edital de licitação que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

A modalidade eleita pelo Departamento de Compras foi o **PREGÃO PRESENCIAL**, criado pela Lei n° 10.520/02.

Desta forma, caracterizado o serviço como comum, correta a adoção da modalidade "Pregão" para a requerida contratação.

A **Lei 10.520/2002**, em seu artigo 3°, define a forma da fase preparatória que consiste em:

"Art. 3°. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1°. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

ESTRADA DO CERNE, KM 18,5, Nº 18.600 - CENTRO - CEP 83.535-000
F: (41)3677-4000 FAX: (41)3677-4033

000066

pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento."

Diante disso, a fase preparatória foi cumprida, estando presentes no processo o pedido com a justificativa; o objeto com clareza; há o Decreto de nomeação do Pregoeiro e sua equipe de apoio; e a minuta de edital e contrato contemplam os requisitos legais quanto a forma e sua modalidade.

Assim, tendo em vista o valor da contratação, a Lei 10.520/2002 determina:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;"

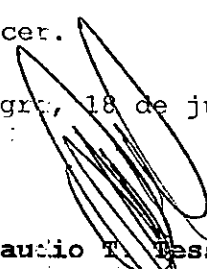
Desta forma, há necessidade do setor responsável efetuar publicação no Diário Oficial do Município; por meio eletrônico na internet facultativamente; e em jornal de grande circulação.

No que concerne ao atendimento das exigências do art. 40 da Lei nº 8.666/93, entendemos estar o edital em conformidade com a legislação, assim como a minuta contratual está adequada ao disposto no artigo 55 do mesmo diploma legal.

Feitas as considerações que entendemos necessárias, opinamos pelo prosseguimento do trâmite procedimental da minuta ora analisada.

É o parecer.

Campo Magro, 18 de julho de 2.013.


Claudio T. Tesseroli
Assessor Jurídico
CAB 50.298-PR



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000067

AUTORIZAÇÃO

Considerando o trâmite do processo e os pareceres do Departamento de Contabilidade e do Setor Jurídico, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, obedecidas as formalidades legais, especialmente a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e Lei 10.520/02.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2013.


LOUVANIR JOAQUINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

0



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000053

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

OBJETO: Contratação de empresa para TRANSPORTE DE ESCOLARES

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos do Setor de Compras e Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do fax (041) 3677 4026 ou e-mails: comprascampomagro@hotmail.com. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campo Magro, 19 de julho de 2013.

Wagner Gonçalves de Oliveira
Wagner Gonçalves

Pregoeiro

Wagner Gonçalves de Oliveira
Depto. de Licitação e Compras
Matricula 1519

0



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000069

PREGAO PRESENCIAL Nº. 59/2013

O Município de Campo Magro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, realizará procedimento licitacional para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do **TIPO MENOR PREÇO**, observadas as disposições contidas na **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, na **Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, na **Lei Complementar Nº. 123/06**, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

I – OBJETO

1.2 A presente licitação tem por objeto **“Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE DE ESCOLARES DA REDE PUBLICA DE ENSINO”**. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** Do presente Edital.

II – SESSÃO PÚBLICA

2.1 O recebimento e abertura dos envelopes bem como o julgamento dos mesmos se dará em sessão pública, a se realizar no dia **06 de agosto de 2013, às 09:00 hs**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Finanças, situada na **Estrada do Cerne, Km 18,5, Nº 18600, Centro, Campo Magro/PR.**

III – PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.666/93, bem como as demais exigências contidas no presente edital.
- 3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada por esta Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

IV – CREDENCIAMENTO

- 4.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado a tal fim.
- 4.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 4.2.1 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado do contrato ou estatuto social e de um documento de identidade.

1



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000070

- 4.2.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.
- 4.3 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 4.4 Todas as empresas deverão apresentar Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital, salvo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam com restrição no tocante a Regularidade Fiscal, que deverão apresentar a Declaração conforme modelo anexo deste Edital.
- 4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme anexo.**
- 4.6 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos invólucros, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

V - ENVELOPES

- 5.1 Os envelopes deverão estar devidamente fechados, lacrados e devem ser entregues ao Pregoeiro no dia, horário e local designados para a realização da sessão pública; e não será aceita a remessa de documentos via postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.
- 5.2 Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE PROPOSTA - Nº. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2013
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - Nº. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2013
(RAZÃO SOCIAL) (Nº. DO CNPJ)

VI - PROPOSTA

A proposta deverá conter:



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000071

- 6.1 Preço unitário e total proposto do objeto, utilizando duas casas decimais depois da vírgula (Ex: R\$ 1,00).
- 6.2 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. Salienta-se que caso não conste o prazo de validade será levado em consideração o prazo de 60 dias para a validade da mesma.
- 6.3 Indicação de marca, modelo, características, especificações técnicas e demais elementos necessários para a individualização do bem ofertado, quando possível.
- 6.4 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- 6.7 No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- 6.8 Havendo discrepância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário e seu somatório.

VII – DOCUMENTAÇÃO

O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.
- b) No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembléia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

000072

- b) Certidão de regularidade junto a Fazenda Nacional, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e a Certidão de quitação de tributos e contribuições federais;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3

Declarações

- a) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo VIII;
- b) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo VII.

7.1.4

Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da sede e das filiais da Licitante. Havendo mais de um Distribuidor na Comarca, deverá apresentar de todos;
- b) Índices contábeis que atestem a boa situação econômica da licitante, a saber:
ÍLC (Índice de Liquidez Corrente) maior ou igual a 1,00;
ILG (Índice de Liquidez Geral) maior ou igual a 1,00;
G E (Grau de Endividamento) menor do que 0,5.

7.1.5

Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades (mínimo de 70% da frota solicitada) com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Este atestado deverá ser apresentado com firma reconhecida, por verdadeira, bem como o cargo ocupado pelo emitente do mesmo.
- b) Atestado de visita técnica: Emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, em nome da Empresa Licitante, certificando que a mesma compareceu, por intermédio de seu representante legal, e verificou as condições para a prestação dos serviços contratados. A visita técnica deverá ser agendada junto ao Órgão licitante pessoalmente ou pelo telefone (041)3677-4026. O atestado emitido será documento indispensável e deverá fazer parte do rol dos documentos de habilitação (envelope 02).

7.2

Os documentos relacionados para Habilitação, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se estiverem sido apresentados para o



Prefeitura Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**

credenciamento neste Pregão.

- 7.3 As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123, de 14.12.06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição;
- 7.4 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.
- 7.5 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

8.1.1 O valor total máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 1.017.673,80 (um milhão e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**.

O critério de julgamento será o de: **MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO**.

IX - PROCESSAMENTO

- 9.1 No dia, hora e local designados para a realização do Pregão será procedido o credenciamento.
- 9.2 Serão entregues ao Pregoeiro, os envelopes nº 01 de Proposta e nº 02 de Documentação.
- 9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, será avaliada as condições exigidas no Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições exigidas.
- 9.4 Será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço apresentado para o item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento) do seu valor.
- 9.5 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas nas condições estipuladas no item 9.4, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), participando os seus autores dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 Após a fase inicial de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 9.6.1 Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da Comissão de Licitação da **Secretaria**



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000074

Municipal de Finanças para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no item 2.1 deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

- 9.7 Os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao menor preço apresentado na proposta escrita.
- 9.8 Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para o oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 9.8.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.8.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 9.9 No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 9.10 Exaurida a fase de proposta será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.
- 9.11 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, para que seja obtido preço melhor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.12 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 9.13 Ocorrendo a hipótese do empate ficto criado pela Lei Complementar 123, a micro ou pequena empresa que tiver formulado proposta cujo valor represente valor superior em até 5% ao da proposta da primeira colocada (que não seja micro ou pequena empresa) poderá formular nova proposta que deverá ter valor inferior ao da melhor proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos depois de declarado a menor oferta.
- 9.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000075

- 9.15 Todas as folhas dos documentos de proposta e habilitação deverão ser rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 9.16 Da sessão deverá ser lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes concorrentes; as alegações que houver e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, cuja ata deverá ser assinada por todos os presentes.
- 9.17 Em caso de desclassificação, a licitante poderá retirar o envelope de habilitação na mesma oportunidade, ou depois de decididos os recursos e transcorrido o prazo para sua interposição relativa ao pregão, todavia, O Pregoeiro poderá retê-los até o encerramento da licitação.

X - JULGAMENTO

- 10.1 A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como no presente edital e seus anexos.
- 10.2 Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas em edital de licitação; que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentarem de forma diversa da fixada no presente edital, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital e a veracidade dos mesmos.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para o lote/item que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza aqui não prevista, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.
- 10.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO**.
- 10.4.1 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO** observado o critério de exequibilidade previsto no artigo 48, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da lei nº 8666/93.
- 10.6 A(s) proposta(s) vencedora(s) ainda estará (ão) sujeita(s) ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**

000076

- 10.7 Havendo alguma restrição na comprovação regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.7.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação.
- 10.8 Até a assinatura do Contrato ou termo equivalente a Administração Pública licitadora poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo das sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1.1 As impugnações não terão efeito de recurso e poderão ser oferecidas por qualquer cidadão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- 11.1.2 As impugnações deverão se dar de forma expressa e dirigidas O Pregoeiro.
- 11.1.3 Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.
- 11.2 Os recursos relativos aos atos da presente licitação decorrem das disposições constantes do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.
- 11.2.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 11.3 A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 11.3.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos de forma expressa e dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro que realiza a licitação.
- 11.4 Os recursos e impugnações deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante/recorrente, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000077

- 11.5 Os recursos e eventuais impugnações deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Magro. Sendo que não será aceito em hipótese alguma recursos apresentados de outra forma.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste edital.
- 12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 12.4 Responder, civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.
- 12.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 12.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos ou serviços, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.
- 12.6.1 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade da ABNT e do INMETRO.
- 12.7 Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 12.8 Prestar à Administração, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 12.9 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias,

9



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000078

trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

- 12.10 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I.

XIII - CONTRATAÇÃO

- 13.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.
- 13.1.1 A notificação poderá se dar via FAX, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 13.2 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 13.2.1 Quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.
- 13.3 Farão parte integrante do Contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.
- 13.4 O Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas nas Leis 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8666/93 com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta do Contrato não mencionados.
- 13.5 A execução do contrato decorrente terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da Ordem de compra/serviço.
- 13.6 A empresa contratada deverá retirar a ordem de compra/serviço até dois dias úteis a partir do comunicado da Administração para tal finalidade.
- 13.7 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.
- 13.7.2 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000079

- 13.8 A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.
- 13.9 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 13.10 Também poderá ocorrer a rescisão por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 (dez) dias.

XIV - SANÇÕES

- 14.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste edital.
- 14.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
- 14.3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
- 14.3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual ou das obrigações assumidas, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentarem defesa.
- 14.3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 14.3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.
- 14.4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
- 14.4.1 Advertência.
- 14.4.2 Multa.
- 14.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Sistema de Registro Cadastral Municipal pelo prazo de até 5 anos, conforme prescreve o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000030

- 14.5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 14.6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no "item 14.4.3.
- 14.6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 14.7 A multa prevista no "item 14.4.2" será:
- 14.7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado.
- 14.7.2 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso caracterizando a mora.
- 14.7.2.1 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal depois de declarado vencedor do certame.
- 14.7.3 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 14.7.4 Na hipótese do item anterior, se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
- 14.7.5 Quando solicitado amostra e o licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item e/ou lote.
- 14.8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 14.8.1 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 14.8.2 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000081

- 14.9 A sanção prevista no item 14.4.3 poderá ser aplicada aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 14.10 Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

XV - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.
- 15.1.1 O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
- 15.2 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 15.2.1 Fatura discriminada devidamente atestada pela Administração.
- 15.2.2 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).
- 15.2.3 Prova de regularidade para com o FGTS.
- 15.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.
- 15.4 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
- 15.5 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas.
- 15.6 O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.
- 15.7 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.
- 15.8 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão: 04- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação

Dotação orçamentária: 12.301.1005- Manutenção unidades escolares- ensino fundamental.

Despesa: 67- 3.3.90.39

321- 3.3.90.39

325- 3.3.90.39

13

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Estrada do Cerne km 18,5 - nº186 - Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000.

Fax: (41) 3677-4926



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000082

Fonte de recuso: 0104
0107
0103
Projeto atividade: 2010

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário.
- 16.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.
- 16.3 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- 16.5 O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.
- 16.6 A publicidade dos atos decorrentes da presente licitação se dará por meio de publicação no JORNAL O MUNICÍPIO, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- 16.7 Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto ao Pregoeiro que realiza a presente licitação, de forma expressa e mediante protocolo, até 02 (dois) dias antes da data designada para a realização da sessão pública.
- 16.8 Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 16.9 O expediente da Administração Pública se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
- 16.10 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I – Termo de Referência/Especificações e quantitativos;
ANEXO II – Modelo padronizado de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração de pleno atendimento;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver com restrição no tocante à regularidade fiscal;

14



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000083

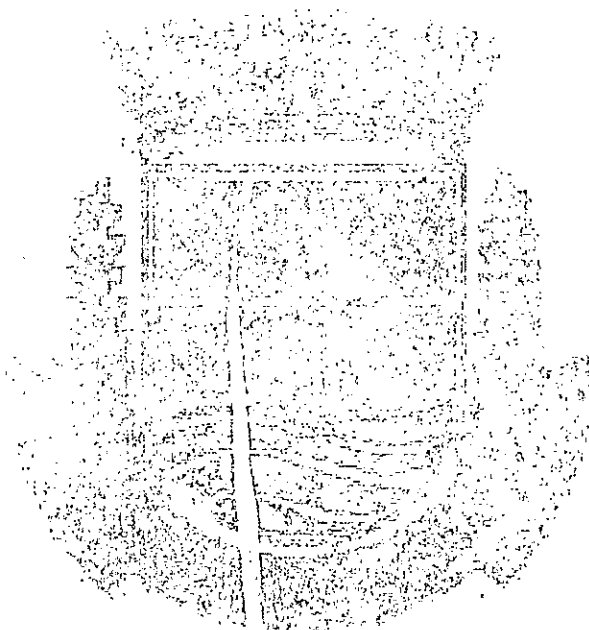
ANEXO VI – Modelo de procuração;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de idoneidade;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de não utilização do trabalho de menor;
ANEXO IX – Minuta de Contrato

Campo Magro, 19 de julho de 2013.

Wagner G. de Oliveira

Wagner Gonçalves
Pregoeiro Oficial

Wagner Gonçalves de Oliveira
Depto. de Licitação e Compras
Matrícula 1519





Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000084

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em TRANSPORTE ESCOLAR MENOR PREÇO GLOBAL POR KM RODADO. Estimando-se o fornecimento da seguinte forma, conforme as necessidades da Secretaria solicitante, a partir da homologação do processo licitatório. Conforme o quadro abaixo:

Linhas	Rota	Hora Início (24h)	Metros/dia	
1	6	17:30		ONIBUS
	7	22:30		ONIBUS
Total			100.076	
2	8	07:00		ONIBUS
	9	11:00		ONIBUS
	10	12:00		ONIBUS
	11	16:10		ONIBUS
	12	17:20		ONIBUS
13	22:20		ONIBUS	
Total			167.721	
3	14	06:00		ONIBUS
	15	11:50		ONIBUS
	91	17:00		ONIBUS
Total			88.855	
4	16	06:30		MICRO ONIBUS
	17	11:40		MICRO ONIBUS
	18	16:30		MICRO ONIBUS
Total			73.504	
5	19	06:30		ONIBUS
	20	12:00		ONIBUS
	21	17:00		ONIBUS
	22	18:00		ONIBUS
	23	22:30		
Total			85.562	
6	24	06:35		VAN
	25	11:45		VAN
	26	16:30		VAN
Total			78.155	
7	33	07:00		ONIBUS
	34	10:30		ONIBUS
	35	12:00		ONIBUS
	36	17:30		ONIBUS
Total			100.080	
8	37	06:20		MICRO ONIBUS

16



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000085

	38	10:30		MICRO ONIBUS
	39	12:10		MICRO ONIBUS
	40	16:30		MICRO ONIBUS
	41	17:40		MICRO ONIBUS
		Total	112.114	
9	42	06:30		ONIBUS
	43	11:50		ONIBUS
	44	17:00		ONIBUS
		Total	56.414	
10	45	06:20		VAN
	46	12:00		VAN
	47	17:00		VAN
		Total	83.844	
11	48	06:30		VAN
	49	11:40		VAN
	50	16:45		VAN
		Total	78.705	
12	51	06:30		VAN
	52	06:50		VAN
	53	11:30		VAN
	54	11:50		VAN
	55	16:45		VAN
	56	16:55		VAN
	57	18:00		VAN
	58	18:20		VAN
	60	22:30		VAN
		Total	56.398	
13	61	06:30		ONIBUS
	62	11:45		ONIBUS
	63	16:50		ONIBUS
	64	18:00		ONIBUS
	65	22:30		ONIBUS
		Total	79.008	
14	66	06:50		KOMBI
	67	10:00		KOMBI
	68	12:00		KOMBI
	69	16:30		KOMBI
	70	17:30		KOMBI
		Total	173.560	
15	71	06:00		ONIBUS
	72	17:00		ONIBUS
		Total	38.681	
16	73	11:55		ONIBUS
	74	16:55		ONIBUS
		Total	23.167	
17	75	06:25		VAN
	76	11:25		VAN
	77	16:30		VAN
		Total	100.744	
18	78	06:30		ONIBUS
	79	11:45		ONIBUS

17



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000086

	80	16:40		ONIBUS
		Total	106.765	
19	81	06:50		ONIBUS
	82	11:00		ONIBUS
	83	12:00		ONIBUS
	84	16:30		ONIBUS
		Total	84.036	
20	85	11:45		ONIBUS
	86	16:10		ONIBUS
		Total	82.317	
21	89	06:30		ONIBUS
	90	11:45		ONIBUS
		Total	80.294	
22		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		19:00		
		Total	77.000	
23		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		19:00		
		Total	164.000	
24		06:45		VAN TRANSPORTE ESPECIAL
		19:00		
		Total	171.000	

TOTAL GERAL 2.262.000

KM/DIA 2.262

VALOR MAX POR KM R\$ 4,09

JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação para Transporte de alunos da Rede Pública de Ensino

CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIM. E MAXIMO DE PREÇO:

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Valor global estimado é de **R\$ 1.017.673,80 (um milhão e dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**

Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por **06 (seis) meses.**



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000087

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Local e data.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$

- O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes aos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE MAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Nome do representante
Razão Social da Empresa
CNPJ
Endereço
Telefone/Fax

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____ com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio, brasileiro empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital.**

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Administrador

(FORA DOS ENVELOPES)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000089

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (identificar seu enquadramento)

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____ CEP: _____, na cidade de _____

neste ato representada por seu sócio, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____ residente na Rua _____

CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio Administrador

(FORA DOS ENVELOPES)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000090

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE ESTIVER COM RESTRIÇÃO NO TOCANTE A REGULARIDADE FISCAL

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do Contrato Social, em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, que cumpri plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, com exceção dos referentes a regularidade fiscal, o qual desde já se compromete a regularizar caso venha a ser declarada vencedora do certame.

Local, ____ de ____ de 2013.

Assinatura
Sócio-Administrador

(FORA DOS ENVELOPES)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

22



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000001

PREGAO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede na _____ CEP _____ na cidade de _____ neste ato representada por seu sócio, _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ residente na _____, CEP _____, na cidade de _____.

OUTORGADO: _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ residente na _____, CEP _____, na cidade de _____.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Campo Magro, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº _____, na Modalidade _____ (INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO), podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio-Administrador

Obs.: A Procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000092

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual _____, com sede na _____ CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____ CEP _____, na cidade de _____, nos termos do contrato social, declara que inexistem quaisquer fatos que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000093

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL XX/2013

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio _____, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nos termos do contrato social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura
Sócio Administrador

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO N.º XX/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E A EMPRESA _____, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2011, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76 - neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR MENEGUSSO**, brasileiro casado, portador do CI/RG sob o n.º _____, e CPF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____ CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio-administrador _____, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º _____/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente à Rua _____ CEP: _____, na cidade de _____, Paraná, nos termos do Pregão Presencial n.º **XX/2013**, para contratação dos serviços abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Objeto desta licitação é a XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme segue:

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor

O valor previsto para a execução do presente contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), cujos valores se verificam da proposta apresentada pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04- Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 02- Fundo Municipal de Educação

Dotação orçamentária: 12.361.1005- Manutenção unidades escolares- ensino fundamental.

Despesa: 67- 3.3.90.39

321- 3.3.90.39

325- 3.3.90.39

Fonte de recurso: 0104

0107

0103

Projeto atividade: 2010

As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ao) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Pagamento



Prefeitura Municipal de Campo Magro **Estado do Paraná**

000095

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente aos produtos e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias do Município de CAMPO MAGRO.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observada a vigência do crédito orçamentário para os exercícios futuros.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

- 5.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.2.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.
- 5.2.2 Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais, em especial ABNT e INMETRO.
- 5.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.
- 5.2.4 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiro que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.
- 5.2.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 5.2.6 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 5.2.7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 5.2.8 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do

27



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000096

- serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes da ABNT e INMETRO.
- 5.2.9 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- 5.2.10 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 5.2.11 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- 5.2.12 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 5.2.13 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 5.2.14 Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.
- 5.2.15 Disponibilizar profissional(is) técnico(s) devidamente credenciado(s) que será(ão) responsável(is) pelo cumprimento dos serviços do objeto desta licitação e serão o(s) elemento(s) de contato com a Prefeitura Municipal de Campo Magro.
- 5.2.16 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando as entregas não estiverem satisfatórias.

Parágrafo Segundo: Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

Compete a XXXXXXXXXXXX a função de fiscalização referente ao objeto contratado.

CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- Advertência;
- Multa meramente moratória como previsto acima;
- Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;

28



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000097

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro: As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA- Dos Casos Omissos

Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumentos, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA - Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº XX/2013, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Campo Magro, XX de XXXXXX de 2013

Prefeito Municipal
Contratante

Secretário Municipal

Representante Legal
R.G.
Sócio/administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.607.539/0001-76
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 – CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

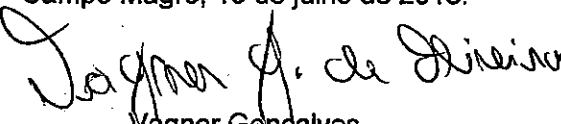
000098

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte de escolares. Conforme especificações contidas no anexo I do edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/08/2013 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 19 de julho de 2013.


Wagner Gonçalves
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Campo Magro

Estado do Paraná

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para atendimento de idosos. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/08/2013 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 19 de julho de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos da Secretaria de Saúde. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/08/2013 ÀS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 19 de julho de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte de escolares. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/08/2013 ÀS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 - Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 19 de julho de 2013.

Vagner Gonçalves
Pregoeiro

DIVERSOS



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0177/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO.

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, ambos representados pelo seu Superintendente Senhor CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, e o Município de CAMPO MAGRO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Estadual nº. 15.608, de 16 de agosto de 2007, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio nº 0177/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio para 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio que não conflitem com as deste aditivo.

E assim, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, de _____ de 2013.

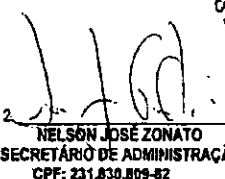
CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado da SEDU e Superintendente do PARANACIDADE

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Município de CAMPO MAGRO

Recebido 19/07/2013
José Antonio Camargo
Coordenador da Região
Metropolitana e Litoral

Testemunhas:

1. 
ALCIONE GASPAR PINTO
SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE
CPF: 685.736.429-84

2. 
NELSON JOSÉ ZONATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 231.830.809-82

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, 1º andar, CEP: 80530-913, Curitiba, Paraná - Fone: 41-3350-3300, Fax 41-3353-3300 - Caixa Postal 15079 - paranacidade@paranacidade.org.br - www.paranacidade.org.br



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000100

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

OBJETO: Contratação de empresa para TRANSPORTE DE ESCOLARES

Razão Social: T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLÂNTICO SULLTDA - EPP
CNPJ Nº 05.814.246/0001-10
Endereço: AV. BRASIL, 829, CENTRO
E-mail: TRAS_TRANSPORTES@hotmail.com
Cidade: CURUMBA Estado: PR Telefone: (41) 9902-2777 Fax: _____
Pessoa para contato: FRANCISCO

Recebemos do Setor de Compras e Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: CAMPO MAGRO/PR, 24 de Julho de 2013.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do fax **(041) 3677 4026** ou e-mails: comprascampomagro@hotmail.com. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campo Magro, 19 de julho de 2013.


Wagner Gonçalves
Pregoeiro

Wagner Gonçalves de Oliveira
Dep. de Licitação e Compras
Matrícula 1519

0



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000101

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2013

OBJETO: Contratação de empresa para TRANSPORTE DE ESCOLARES

Razão Social: AJ APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
CNPJ Nº 13.039.329/0003-08
Endereço: CASAS CASADANTI 108
E-mail: ARIMCO@HOTMAIL.COM
Cidade: RIO BRANCO SP Estado: SP Telefone: 41-96728533 Fax: _____
Pessoa para contato: ANI ON

Recebemos do Setor de Compras e Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Campo Magro, 26 de julho de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Setor e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Campo Magro, por meio do fax (041) 3677 4026 ou e-mails: comprascampomagro@hotmail.com. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campo Magro, 19 de julho de 2013.

Vagner Gonçalves
Vagner Gonçalves
Pregoeiro

Vagner Gonçalves de Oliveira
Depto. de Licitação e Compras
Matrícula 1519

0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02
T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. –EPP.
CNPJ No. 05.814.246/0001-10

FL. 01

JOSÉ MARCOS JACOMASSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado em Balsa Nova – Pr., Avenida Brasil, 829, centro, CEP. 83650-000, portador da C.I. RG. No. 4.565.641-1-PR, CPF. No. 654.918.749-49 e **ACIR ANTONIO JACOMASSO**, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado em Balsa Nova – Pr., Avenida Brasil, 850, centro, CEP. 83650-000, portador da C.I. RG. No. 4.806.436-1-PR, CPF. No. 654.923.749-15, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP.**, com sede na Cidade de Balsa Nova – Pr., na Avenida Brasil, 829, Centro, CEP. 83650-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE No. 41205071086 em 13/08/2003, e alteração No. 20085408204 em 10/12/2008, inscrita no CNPJ. No. 05.814.246/0001-10, resolvem, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica excluído do ramo de atividade:

O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NÃO REGULAR, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, O TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL, METROPOLITANO, INTERESTADUAL, ESCOLAR, ESTUDANTIL, INDUSTRIAL, EVENTUAL E CONTÍNUO, FRETAMENTOS CONTRATADOS, TURISMO E LINHAS DE ITINERÁRIO FIXO.

Permanecendo as atividades:

- 1- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR E NÃO REGULAR MUNICIPAL,
- 2- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO MUNICIPAL,
- 3- TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
- 4- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR.
- 5- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei No. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei No. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.-EPP.
CNPJ No. 05.814.246/0001-10

JOSÉ MARCOS JACOMASSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado em Balsa Nova – Pr., Avenida Brasil, 829, centro, CEP. 83650-000, portador da C.I. RG. No. 4.565.641-1-PR, CPF. No. 654.918.749-49 e

Elaine Proença Erdeman
 Diretora de Licitação e Compras
 Matrícula 60440

CONFERE COM ORIGINAL



Handwritten initials and signatures.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02
T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP.
CNPJ No. 05.814.246/0001-10

FL. 02

ACIR ANTONIO JACOMASSO, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado em Balsa Nova – Pr., Avenida Brasil, 850, centro, CEP. 83650-000, portador da C.I. RG. No. 4.806.436-1-PR, CPF. No. 654.923.749-15, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP.**, com sede na Cidade de Balsa Nova – Pr., na Avenida Brasil, 829, Centro, CEP. 83650-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE No. 41205071086 em 13/08/2003 e alteração No. 20085408204 em 10/12/2008, inscrita no CNPJ. No. 05.814.246/0001-10.

1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial de **T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP.**

2ª - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 829, Bairro: Centro, CEP. 83650-000, com CNPJ. No. 05.814.246/0001-10 sob NIRE No. 41205071086, podendo abrir filiais, departamentos ou agências e funcionar em qualquer parte do Brasil.

3ª - A sociedade tem por objeto social:

- 1- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS REGULAR E NÃO REGULAR MUNICIPAL,
- 2- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO MUNICIPAL,
- 3- TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
- 4- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR.
- 5- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 13/08/2003.

5ª - O Capital Social, integralmente subscrito e realizado pelos sócios é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma. Sendo a seguinte a divisão das quotas proporcionalmente a participação dos sócios na formação do Capital Social:

O sócio **JOSÉ MARCOS JACOMASSO**, participa na formação do Capital Social com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total do capital Social e o sócio **ACIR ANTONIO JACOMASSO**, participa na formação do Capital Social com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total do Capital Social. O valor referente às quotas acima foi integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Elaine Proença Erdeman
 Diretora de Licitação e Compras
 Matrícula 99.344

CONFERE COM ORIGINAL



98

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. - EPP.
CNPJ No. 05.814.246/0001-10

FL. 03

7 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8 - O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar expressamente aos outros sócios, especificando o preço, prazo, forma de pagamento e demais condições da venda, para que este exerça ou decline expressamente do seu direito de preferência.

Parágrafo único: O direito de preferência deverá ser exercido em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação.

9 - A administração da sociedade cabe aos sócios, **JOSÉ MARCOS JACOMASSO** e **ACIR ANTONIO JACOMASSO**, com os poderes e atribuições e uso da firma individualmente, ao qual representará judicial e extrajudicial a sociedade, sendo vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar aval, fiança, endosso ou caução, sem o consentimento expresso dos outros sócios.

10 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de remuneração "pró labore", uma quantia mensal, a ser fixada em comum acordo entre os mesmos, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda.

11 - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas contábeis pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de Capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

12 - Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberarem sobre o resultado das contas do exercício anterior, bem como outros assuntos de interesse da sociedade, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 do Código Civil Brasileiro.

13 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Elaine Proença Erdeman
 Diretora da Licitação e Compras
 Matrícula 93440

CONFERE COM ORIGINAL



JX

ALTERAÇÃO CONTRATUAL No. 02
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. - EPP.
CNPJ No. 05.814.246/0001-10

FL. 04

14ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - A sociedade, representada por todos os sócios, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, elaborada à luz da Lei 9.841/99, a qual foi revogada pela Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006.

16ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo (PR) para dirimir quaisquer questões oriundas do Contrato pactuado, inclusive as omissas.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.


Campo Largo (PR), 31 de dezembro de 2008.


JOSE MARCOS JACOMASSO
 Sócio administrador


ACIR ANTONIO JACOMASSO
 Sócio administrador

TESTEMUNHAS:


 Nome: CRISTIANO KOLBERG
 RG: 2.082.552 SSP-PR.


 Nome: MARIA REGINA DRANKA
 RG: 4.036.091-3/PR

CONFERE COM ORIGINAL

Elaine Proença Erdeman
 Diretora de Licitação e Compras
 Matrícula 90440

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/07/2009
 SOB NÚMERO: 20092567150
 Protocolo: 09/256715-0, DE 16/07/2009
 Empresa: 41.270507108-6
 T.R.A.S. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA EPP
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO III

05.814.246/0001-10
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.
AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

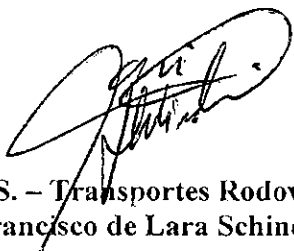
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

000106

A Empresa T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Avenida Brasil, nº 829, Centro, CEP 83650-000, na cidade de Balsa Nova (PR), neste ato representada por seu **procurador**, José Francisco de Lara Schinda, brasileiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.494-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.622.249-49, residente na Rua Atilio Bório, nº 430, ap. 41, CEP 80050-250, na cidade de Curitiba (PR), nos termos do Contrato Social, **em conformidade com o disposto no Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos neste Edital.**

Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2.013.



T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP
José Francisco de Lara Schinda - Procurador

05.814.246/0001-10
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.
AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

of
18

08

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro .

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

000107

A Empresa T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Avenida Brasil, nº 829, Centro, CEP 83650-000, na cidade de Balsa Nova (PR), neste ato representada por seu **procurador**, José Francisco de Lara Schinda, brasileiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.494-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.622.249-49, residente na Rua Atílio Bório, nº 430, ap. 41, CEP 80050-250, na cidade de Curitiba (PR), nos termos do Contrato Social. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2013.



T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP
José Francisco de Lara Schinda - Procurador

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

of

2.0

1

08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Avenida Brasil, nº 829, Centro, em Balsa Nova (PR), CEP 83650-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador José Marcos Jacomasso, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº RG 4.565.641-1 – SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.918.749-49, residente na Avenida Brasil, nº 829, Centro, em Balsa Nova (PR), CEP 83650-000.

OUTORGADO: José Francisco de Lara Schinda, brasileiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.037.494-0 – SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.622.249-49, residente na Rua Atilio Bório, nº 430, ap 41, Bairro Cristo Rei, em Curitiba (PR), CEP 8050-250.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante perante a **Administração Pública do Município de Campo Magro (PR)**, no que se refere ao Procedimento Licitacional nº 59/2013, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO**, podendo, para tanto, formular e ofertar lances, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive os anexos e a proposta; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Campo Magro (PR), 05 de Agosto de 2.013.

T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP
 José Marcos Jacomasso – Sócio Administrador
 RG 4.565.641-1 – SSP PR - CPF/MF sob o nº 654.918.749-49

CAMPO MAGRO
BALSA NOVA

J. Schinda

Cer. 13.228 de 18/07/2001 SÉLO FUNARPEN TABELIONAT DE NOTAS EUK74203	Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: <i>José Marcos Jacomasso</i>	AV. BRASIL-41 - CENTRO FONE: 041 - 3636 - 1049
	Balsa Nova, 05 de AGO 2013 Em test. de <i>Fernanda Balis</i> da verdade. FERNANDA BALIS PERFOA NATIVIDADE TABELIA	

J. Schinda

000100

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JOSE FRANCISCO DE LARA SCHINDA

CPF 3037494-8 UF SEAP PR

CPF 510.622.240-49 Data Nascimento 14/02/1963

RELACAO
 LUIZ JOSE SCHINDA
 IVETE DE LARA SCHINDA

REC. COT. VAB. AD

020603249

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS

02810888730 22/04/2013 26/02/1981

OBSERVAÇÕES

SIGNATURE

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 11/06/2008

DAVID PANICOTTI 22695188558 PR082431979

020603249

PREMIUM PLASTIFICAR

DETRAN PR (PARANA)

CONFERE COM ORIGINAL

98
 EP
 DF

000110

[05.814.246/0001-10]
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE PROPOSTA - Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50201
T.R.A.S. - Transportes Rodoviaros Atlantico Sul Ltda. - EPP.
CNPJ/MF nº 05.814.246/0001-10

[05.814.246/0001-10]
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

**ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2.013.**

05.814.246/0001-10
T. R. A. S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.
AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.**

000111

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

VEÍCULOS:

Ônibus Urbano Marca Mercedes Benz
Micro-Ônibus Urbano Marca Mercedes Benz
Vans Marca Renault Master
Idade dos veículos conforme Edital

**PREÇO POR QUILOMETRO RODADO
R\$3,99 (Três reais e noventa e nove centavos).**

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA
R\$992.791,80 (Novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

- No preço global acima proposto, já estão inclusos: motoristas, combustível, manutenção, impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos pertinentes aos serviços.

**PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2.013.



**T.R.A.S. - Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. - EPP
José Francisco de Lara Schinda - Procurador
CNPJ/MF: 05.814.246/0001-10
Av. Brasil, nº 829, Centro, em Balsa Nova (PR), CEP 83650-000
(41) 3636-1314**

05.814.246/0001-10
T. R. A. S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.
AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR



1



000112

05.814.246/0001-10
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650 - 000
BALSA NOVA - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO - 02
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2013
T.R.A.S. - Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. - EPP.
CNPJ/MF n° 05.814.246/0001-10

05.814.246/0001-10
T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA
AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650 - 000
BALSA NOVA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

0001

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.814.246/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2003
NOME EMPRESARIAL T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 829	COMPLEMENTO	
CEP 83.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSANOVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Limitado no dia 25/07/2013 às 16:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

al

of

9x al



000114



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
CNPJ: **05.814.246/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

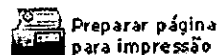
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:40:27 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2014.

Código de controle da certidão: **1CD6.2866.9354.7A0D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



al
of
OX



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000115

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10697725-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.814.246/0001-10

Nome: T R A S - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

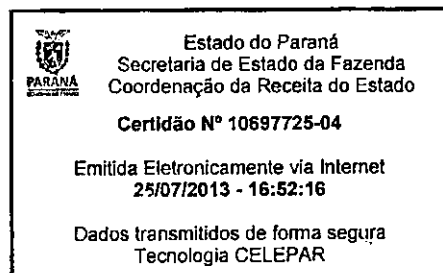
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito



JX *DF* *CF*



000116

MUNICÍPIO DE BALSANOVA



Nº 148/2013

CERTIDÃO NEGATIVA

Certificamos para fins de CADASTRO, atendendo a pedido da parte interessada, SOB PROTOCOLO Nº 2849/13, que revendo os registros e arquivos deste Município de Balsa Nova, constatamos a inexistência de débitos tributários em nome da Empresa **T.R.A.S. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**, cadastrado sob o CNPJ nº 05.814.246/0001-10, com sede na Avenida Brasil, 829 - Centro, neste Município de Balsa Nova-PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar eventuais débitos Tributários vencidos e identificados posteriormente, à data da certidão, em nome do contribuinte em questão.

Esta certidão tem validade por (6) seis meses a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de Agosto de 2013.

Dicezar Perussolo

Secretário de Finanças e Orçamento



TABELIONATO SERVIÇO DISTRITAL BALSANOVA - PR	Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: <i>Alan Ricardo Balista Lima</i>	AV. BRASIL, 511 - CENTRO FONE: 3368204
	Balsa Nova, 01 AGO 2013	
	Em test.º <i>[assinatura]</i> da verdade.	
	FERNANDA BALISTIERI - TABELIA NATIMIDADE	



980



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000117

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001232013-14001246

Nome: T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA -
CNPJ: 05.814.246/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2013.

Válida até 20/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000118

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05814246/0001-10
Razão Social: TRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Endereço: AV PARANA 4418 / BAIRRO DOS ESTADOS / FAZENDA RIO GRANDE /
PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2013 a 22/08/2013

Certificação Número: 2013072414031263561174

Informação obtida em 25/07/2013, às 16:34:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OF
CR
JX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
ODINEI FRANCISCO BORGES
SUELEN LOPES

000119

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA-ME
CNPJ 05.814.246/0001-10, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 25 de Julho de 2013, 13:33:41

EDILCLEIA BERTON BAPTISTEL



Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

25 JUL. 2013

cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

José Inês Kudavies Cupozak
ESCRIVENTE

Custas = R\$ 23,21
Página 0001/0001

Handwritten initials and marks on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.814.246/0001-10
Certidão n°: 33211139/2013
Expedição: 25/07/2013, às 16:55:06
Validade: 20/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.814.246/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6
OF
JX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

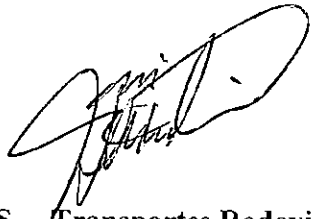
AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

000121

A Empresa T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Avenida Brasil, nº 829, Centro, CEP 83650-000, na cidade de Balsa Nova (PR), neste ato representada por seu **procurador**, José Francisco de Lara Schinda, brasileiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.494-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.622.249-49, residente na Rua Atilio Bório, nº 430, ap. 41, CEP 80050-250, na cidade de Curitiba (PR), nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2.013.



T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP
José Francisco de Lara Schinda - Procurador

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

al

of

1

JX

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

000122

A Empresa T.R.A.S. - Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Avenida Brasil, nº 829, Centro, CEP 83650-000, na cidade de Balsa Nova (PR), neste ato representada por seu **procurador**, José Francisco de Lara Schinda, brasileiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.494-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.622.249-49, residente na Rua Atílio Bório, nº 430, ap. 41, CEP 80050-250, na cidade de Curitiba (PR), nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2.013.



T.R.A.S. - Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. - EPP
José Francisco de Lara Schinda - Procurador

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650-000
BALSA NOVA - PR

cd
F 1
Jx

000123



[05.814.246/0001-10]

F.R.A.S. - TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA

AV. BRASIL, 829
CENTRO - CEP 83650 - 000
BALSA NOVA - PR

**CALCULO DE ÍNDICES APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL E
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ULTIMO EXERCÍCIO SOCIAL-2012**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$$

$$1.012.421,78 \quad / \quad 43.301,70 \quad = \quad \underline{\text{ILG. 23,38}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$1.012.421,78 \quad / \quad 43.301,70 \quad = \quad \underline{\text{ILC. 23,38}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{IE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{(\text{AC} + \text{RLP} + \text{AP})}$$

$$43.301,70 \quad / \quad 1.485.921,78 \quad = \quad \underline{\text{IE. 0,03}}$$

Campo Largo, 26 de Julho de 2013

MARIA REGINA DRANKA
Rua XV de Novembro, 3132- Centro
CEP 83601-030 - Campo Largo-PR
Téc. Cont. CRC PR 028543/O-4
CPF 544.049.599-15

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário No. 005, 0039 (TRINTA E NOVE) folha(s) numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do No. 0001 a 0039 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, realizadas de 01/01/2012 a 31/12/2012:

Resumo

Onde se lê T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIARIOS
lida-se T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL
LTDA EPP.

Empresa : T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA
Endereço : AVENIDA BRASIL 829
Cidade : Balsa Nova / PR
Bairro : CENTRO CEP : 83650000
CNPJ..... : 05.814.246/0001-10
Inscr. Estadual . :
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
No. da Inscricao : 41205071086 , em 13 de Agosto de 2003

Balsa Nova, 01 de Janeiro de 2012

CONFERE COM ORIGINAL
EP
Elaine Proença Erdeman
Diretora de Licitação e Compras
Matrícula 90440

[Signature]
T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA
JOSE MARCOS JACOMASSO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.I.: 4.565.641-1/PR CPF: 654.918.749-49

[Signature]
MARIA REGINA DRANKA
CRC PR028543/O-4
TECNICA CONTABIL

MARIA REGINA DRANKA
Rua XV de Novembro, 3132-Centro
CEP 83601-030 - Campo Largo-PR
Téc. Cont. CRC PR 028543/O-4
CPF 544.049.599-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
Termo de Autenticação 13/021961-4
Este presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAMPO LARGO
FEV 2013
JOAO RICARDO FRACARO MARTINS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL
LTD A

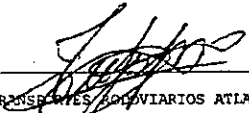
CNPJ : 05.814.246/0001-10

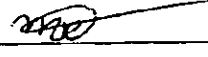
BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2012

AT I V O

	12/2012	EXERCICIO 2011	EXERCICIO 2012
AT I V O C I R C U L A N T E			
CAIXA	1.012.421,78	1.036.034,57	1.012.421,78
Caixa/Bancos	1.012.421,78	1.036.034,57	1.012.421,78
IMOBILIZADO	473.500,00	448.500,00	473.500,00
Veiculos	473.500,00	448.500,00	473.500,00
TOTAL DO ATIVO	1.485.921,78	1.484.534,57	1.485.921,78

Balsa Nova, 31 de Dezembro de 2012


 T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
 JOSE MARCOS JACOMASSO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.I.: 4.565.641-1/PR CPF: 654.918.749-49


 MARIA REGINA DRANKA
 CRC PR028543/O-4
 [MARIA REGINA DRANKA]
 TÉCNICA CONTÁBIL
 Rua XV de Novembro, 3132- Centro
 CEP 83601-030 - Campo Largo-PR
 Téc. Cont. CRC PR 028543/O-4
 [CPF 544.049.599-15]

CONFERE COM ORIGINAL
 Elaine Proença Erdeman
 Diretora de Licitação e Compras
 Matrícula 90440

Handwritten initials: JF, CP, JF

T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL
LTDA

CNPJ : 05.814.246/0001-10

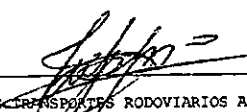
BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2012


P A S S I V O

	12/2012	EXERCICIO 2011	EXERCICIO 2012
P A S S I V O C I R C U L A N T E			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	19.020,76	23.230,76	19.020,76
IRPJ/D.A.S. a Recolher	19.020,76	23.230,76	19.020,76
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	24.280,94	121.470,04	24.280,94
Honorarios/Servicos PF. a pagar	600,00	370,00	600,00
INSS a pagar	1.810,03	1.694,85	1.810,03
Ordenados a pagar	18.940,00	15.803,80	18.940,00
FGTS a pagar	2.180,91	1.851,39	2.180,91
Servicos de Terceiros a pagar	750,00	1.750,00	750,00
Distr. Lucros a pagar		100.000,00	
CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Capital Social Realizado	100.000,00	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.342.620,08	1.239.833,77	1.342.620,08
Lucros Acumulados	1.342.620,08	1.239.833,77	1.342.620,08
TOTAL DO PASSIVO	1.485.921,78	1.484.534,57	1.485.921,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

Balsa Nova, 31 de Dezembro de 2012


T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
JOSE MARCOS JACOMASSO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.I.: 4.565.641-1/PR CPF: 654.918.749-49


MARIA REGINA DRANKA
CRC PR028543/O-4

MARIA REGINA DRANKA
TÉCNICA CONTÁBIL
Rua XV de Novembro, 3132- Centro
CEP 83601-030 - Campo Largo-PR
Téc. Cont. CRC PR 028543/O-4
CPF 544.049.599-15

**CONFERE COM
ORIGINAL**


Elaine Proença Erdeman
Diretora de Licitação e Compras
Matrícula 90449

DF
JX

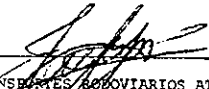
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2012
 T R A S TRANSP ROD ATLANTICO SUL LTDA
 CNPJ : 05.814.246/0001-10


Folha:0037

VENDAS/RE VENDAS DE MERCADORIAS	
SERVICOS/TRANSPORTES	
Servicos de transportes de Passageiros.....	1.405.683,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
IMPOSTOS E DEDUCOES S/RECEITAS (-)	
Impostos S/ Servicos-ISSQN.....	(4.454,54)
CUSTOS OPERACIONAIS	
DESPEAS COM PESSOAL	
Ordenados/Folha de Pagamento.....	(214.740,20)
13o. Salario.....	(16.556,12)
Lucros Distribuidos.....	(60.000,00)
Contribuicao Previdenciaria.....	(1.810,03)
FGTS Fundo de Garantia.....	(21.183,74)
Honorarios/Servicos (PF).....	(7.200,00)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	
Seguros.....	(18.877,54)
Fretes.....	(310,23)
DESPEAS C/VENDAS E SERVICOS	
Conservacao e Manutencao.....	(484.747,00)
Combustiveis e Lubrificantes.....	(325.210,94)
Material de Uso e Consumo.....	(7.500,00)
Servicos de Terceiros.....	(12.000,00)
DESPEAS DIVERSAS	
Impostos e Taxas Diversas.....	(2.200,35)
RENDIMENTOS FINANCEIROS	
DESPEAS BANCARIAS	
ALIENACOES/LUCROS/INDENIZACOES	
C. M. DO BALANCO	
PROVISAO	
IRPJ./D.A.S.....	(126.106,60)
LUCROS/PREJUIZO DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO.....	102.786,31

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
 realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Balsa Nova, 31 de Dezembro de 2012


 T R A S TRANSPORTES E SOBREVIVARIOS ATLANTICO SUL LTDA
 JOSE MARCOS JACOMASSO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.I.: 4.565.641-1/PR CPF: 654.918.749-49

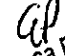

 MARIA REGINA DRANKA
 CRC PR028543/0-4

TECNICA CONTABIL

MARIA REGINA DRANKA
 Rua XV de Novembro, 3132- Centro
 CEP 83601-030 - Campo Largo-PR
 Téc. Cont. CRC PR 028543/0-4
 CPF 544.049.509-15

MARIA REGINA DRANKA / Mastermaq Softwares Ltda / MasterMaq Informática

CONFERE COM ORIGINAL


 Elaine Proença Erdeman
 Diretora de Licitação e Compras
 Matrícula 90440

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

T R A S TRANSP ROD ATLANTICO SUL LTDA

CNPJ : 05.814.246/0001-10

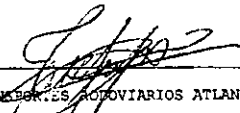
Folha:0038

RECURSOS

LUCROS ACUMULADOS NO INICIO DO PERÍODO.....	1.239.833,77
(+) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO.....	102.786,31
SALDO DOS LUCROS ACUMULADOS.....	1.342.620,08

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Balsa Nova, 31 de Dezembro de 2012


 T R A S TRANSPORTES AERONÁUTICOS ATLANTICO SUL LTDA

JOSE MARCOS JACOMASSO

SOCIO-ADMINISTRADOR

C.I.: 4.565.641-1/PR CPF: 654.918.749-49


 MARIA REGINA DRANKA

CRC PR028543/0-4

TECNICA CONTABIL

MARIA REGINA DRANKA

Rua XV de Novembro, 3132- Centro

CEP 83601-030 - Campo Largo-PR

Téc. Cont. CRC PR 028543/0-4

CPF 544.049.599-15

MARIA REGINA DRANKA / Mastermaq Softwares Ltda / MasterMag Informática

**CONFERE COM
ORIGINAL**

EP
 Elaine Proença Erdeman
 Diretora de Licitação e Compras
 Matrícula 90440

JX EP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário No. 005, 0039 (TRINTA E NOVE) folha(s) numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do No. 0001 a 0039 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, realizadas de 01/01/2012 a 31/12/2012:

"Renovado"

Onde se lê: T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS
 Leia-se: T. R. A. S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
 EPP.

Empresa : T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS
 ATLANTICO SUL LTDA
 Endereço : AVENIDA BRASIL 829
 Cidade : Balsa Nova / PR
 Bairro : CENTRO CEP : 83650000
 CNPJ..... : 05.814.246/0001-10
 Inscr. Estadual . :
 Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 No. da Inscricao : 41205071086 , em 13 de Agosto de 2003

Balsa Nova, 31 de Dezembro de 2012

T R A S TRANSPORTES RODOVIARIOS
 ATLANTICO SUL LTDA
 JOSE MARCOS JACOMASSO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.I.: 4.565.641-1/PR CPF: 654.918.749-49

MARIA REGINA DRANKA
 CRC PR028543/O-4
 TECNICA CONTABIL

MARIA REGINA DRANKA
 Rua XV de Novembro, 3132- Centro
 CEP 83601-030 - Campo Largo-PR
 Téc. Cont. CRC PR 028543/O-4
 CPF 544.049.599-15

CONFERE COM
 ORIGINAL

Elaine Proença Erdeman
 Diretora de Licitação e Compras
 Matrícula 90440



000130

MUNICÍPIO DE BALSANOVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda - EPP**, inscrita no **CNPJ sob n.º 05.814.246/0001-10**, com sede a Av. Brasil, 829, Centro, Balsa Nova – PR, presta junto a Prefeitura Municipal de Balsa Nova – PR desde 30/09/2009 até a presente data, serviços de transporte escolar para os alunos da rede oficial de ensino do Município de Balsa Nova, decorrente do Contrato Administrativo sob nº 156/2009 originado através do Pregão Presencial nº. 041/2009, nas seguintes quantidades e especificações:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Marca	Ano de Fabricação	Quantidade diária de km a ser percorrida
1	Serviço de transporte escolar a ser executado por, no mínimo, 11 (onze) ônibus coletivo urbano com: a) motorização dianteira; b) no mínimo, duas portas; c) capacidade de, no mínimo, 40 (quarenta) lugares; d) idade média máxima 8 (oito) anos de fabricação na assinatura do contrato; e) Padronização de cores.	13 (treze) veículos da marca Mercedes Benz, modelo OF 1721, carroceria Marcopolo Torino.	10 (dez) veículos ano 2.002, e 03 (três) veículos ano 1.999.	1.400 km
2	Serviço de transporte escolar a ser executado por, no mínimo, 2 (dois) micro-ônibus coletivo urbano com: a) capacidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) lugares; b) idade média máxima 8 (oito) anos de fabricação na assinatura do contrato; c) Padronização de cores.	01 (um) veículo da marca Volare, modelo W8, carroceria Marcopolo. 01 (um) veículo da marca Volare, modelo A8, carroceria Marcopolo.	01 (um) veículo ano 2.004 (W8), e 01 (um) veículo ano 2.000 (A8).	345 km
3	Serviço de transporte escolar a ser executado por, no mínimo, 5 (cinco) veículos urbanos de pequeno ou médio porte, tipo van, perua ou similar com: a) capacidade de, no mínimo, 9 (nove) lugares; b) idade média máxima 5 (cinco) anos de fabricação na assinatura do contrato; c) Padronização de cores.	05 (cinco) veículos da marca Volkswagen, modelo Kombi.	01 (um) veículo ano 2.009, 1 (um) veículo ano 2.005, 1 (um) veículo ano 2.004 e 02 (dois) veículos ano 2001.	1.000 km

Declaramos ainda que os serviços estão sendo executados até o presente momento nos padrões exigidos pelos procedimentos licitatórios devidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade

Balsa Nova, 05 de agosto de 2013.

Dejalma Kochinski

Diretor do Departamento de Compras e Licitação

RECONHECIMENTO POR VERDADEIRO A FIRMA DE: Dejalma Kochinski

Balsa Nova, 05 de agosto de 2013

Em test.: FERNANDA BAL...

TABELIONATO DE SERVICOS DISTRICTAL BALSANOVA - PR

511 - CENTRO - 3636 - 1049

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
EUK74197



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS

ATESTADO VISITA TÉCNICA

Campo Magro, 02 de agosto de 2013.

Comprovamos para fins de licitação que a empresa T.R.A.S. Transporte Rodoviário Atlântico Sul inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.814.246/0001-10, na pessoa do seu representante Sr. José Francisco de Lara Schinda inscrito no CPF/MF sob nº. 510.622.249-49 compareceu neste município e vistoriou as linhas de transporte escolar juntamente com técnico da Secretaria de Obras Públicas.

Atenciosamente,



RUDIMAR LUIZ LUFT
Diretor do Departamento Transportes

Handwritten initials: d.f. w



MUNICIPIO DE Balsa NOVA
ESTADO DO PARANA

000132

76.101.527/0001-42

AV. BRASIL, 665 - CENTRO - Balsa NOVA - PR

ALVARÁ N° 276/09

O MUNICIPIO DE Balsa NOVA, conforme protocolo n° 033/09 de 19/01/2009, concede alvará de licença para localização:

Nome T.R.A.S. TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA CNPJ/CPF : 05.814.246/0001-10 Nome da Empresa
Localização AVN BRASIL 829 CENTRO 83650-000 Balsa NOVA - PR
Atividades TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, OUTROS TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES
Horário de funcionamento Das 08:30 as 18:00 com intervalo das 12:00 as 13:30.

Emitido em 03/02/2009	Valido até
---------------------------------	------------

Área total de imóvel 95,00 m²	Área utilizada pela empresa 95,00 m²
OBSERVAÇÕES: INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 30282	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alteração tais como encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTÍSSIMO:
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros agravamentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

Balsa NOVA, 3 de FEVEREIRO de 2009.

Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

SERVIÇO DISTRIAL DE Balsa NOVA - PR
Presente fotocópia à reprodução fiel do documento apresentado neste cartório rd/data

TABELIONATO DE NOTAS EUK74209

05 ABR 2009
BERNARDO BALISTIERI
TABELIA
AV. BRASIL, 511 - CENTRO
FONE 41 - 3536 - 1043

SIOMEK LUIZ MEIG
SECRETARIO DE FINANÇAS

Handwritten initials and signature



Prefeitura Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná - CNPJ. 01.667.539/0001-76
Estrada do Cerne km 18,5 - nº18600 - Centro - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000.
Fax: (41) 3677-4026

000133

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

OBJETO: "Contratação de empresa para serviços de Transporte Escolar". **TIPO MENOR PREÇO**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Finanças, sito a Estrada do Cerne Km 18,5, nº 18600, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro: Wagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Elaine Proença Erdeman e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte empresa:

EMPRESA	CREDENCIADO	RG
TRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA	JOSE FRANCISCO DE LARA SCHINDA	3.037.494-0

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Inicialmente foi verificado o seguinte valor:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO/KM R\$	Valor total
1	TRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA	3,99	952.980,60

Após negociação a empresa concordou em baixar a proposta para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por Km rodado, dando um desconto de 5,26 % sobre o seu valor inicial.

Após a fase de negociação, foram analisados os documentos e a empresa foi considerada Habilitada. Tendo sido concedida a palavra a participante do certame para manifestação da intenção de recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, Wagner Gonçalves de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	Vagner Gonçalves de Oliveira	
Equipe de Apoio	Elaine Proença Erdeman	 Márcula 1519
Equipe de Apoio	Jonathan Alexander Maestrelli Nunes	
EMPRESA	CREDENCIADO	
TRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA	JOSE FRANCISCO DE LARA SCHINDA	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2.013.

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 829

CENTRO - CEP 83650-000

BALSA NOVA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

VEÍCULOS:

Ônibus Urbano Marca Mercedes Benz
Micro-Ônibus Urbano Marca Mercedes Benz
Vans Marca Renault Master
Idade dos veículos conforme Edital

PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO

RS3,78 (Três reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

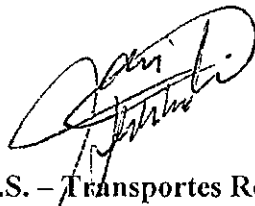
RS940.539,60 (Novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

- No preço global acima proposto, já estão inclusos: motoristas, combustível, manutenção, impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos pertinentes aos serviços.

PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Campo Magro (PR), 06 de Agosto de 2.013.



T.R.A.S. – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. – EPP
José Francisco de Lara Schinda - Procurador
CNPJ/MF: 05.814.246/0001-10
Av. Brasil, nº 829, Centro, em Balsa Nova (PR), CEP 83650-000
(41) 3636-1314

05.814.246/0001-10

T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA.

AVENIDA BRASIL, 829

CENTRO - CEP 83650-000

BALSA NOVA - PR



000135

Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná - CNPJ. 01.607.539 /0001-76
Estrada do Cerne km 18,5 - nº18600 - Centro - CEP 83.535-000
F: (41)3677-4000/Fax: (41)3677-4034

PARECER FINAL PREGÃO 59/2013

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO : PARECER FINAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Trata-se de procedimento licitatório denominado **Pregão Presencial n.º 59/2013**, que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Foram analisados os procedimentos de abertura, classificação e julgamento do certame, os quais coadunam com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação pertinente à matéria.

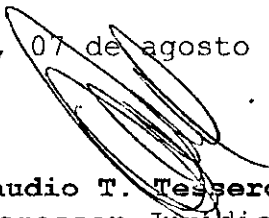
Uma empresa participou do certame - **TRAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.** - e foi classificada, sendo que após negociação e análise documental foi considerada habilitada e vencedora do certame.

Não houve intenção de propositura de recursos consignados em ata no período estipulado, tanto da fase de propostas quanto da fase de habilitação.

Posto isto, observadas as formalidades legais inerentes ao trâmite administrativo, não há óbice para a homologação do certame em epígrafe.

É o parecer.

Campo Magro, 07 de agosto de 2.013.


Claudio T. Tesseroli
Assessor Jurídico
OAB 50.298-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**


ESTRADA DO CERNE, KM 18,5, Nº 18.600 - CENTRO - CEP 83.535-000

F. (41) 3677-4000 - FAX (41) 3677-4033

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013**

Eu, Prefeito Municipal de Campo Magro – PR, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cuja vencedora foi a empresa **TRAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.**, com o valor total de R\$ 940.539,60 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com a documentação apresentada, parecer jurídico favorável e nos termos da Lei 8.666/93 e leis complementares.

Campo Magro, 08 de agosto de 2013.



Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal



000137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 55/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o nº 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município; e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsã Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **Acir Antônio Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.806.436-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.923.749-15. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Contratação de empresa para Realização de Serviços de transporte Escolar, conforme quadro abaixo:

Lote	Especificação	Quant veículos	Quilometragem Total estimada Por 6 meses	Valor máximo por quilômetro rodado	Valor total
01	Locação de veículos destinados ao transporte escolar Quilometragem: 248.820 Km Manutenção: por conta da contratada, devendo disponibilizar frota reserva em 10% (dez por cento) do total da frota operante. Combustível: por conta da contratada; Motorista: por conta da	24	248.820	R\$ 3,78	R\$ 940.539,60

000138



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

	contratada; Seguro Total: por conta da contratada.				
				TOTAL	R\$940.539,60

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

Pelos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** o valor por kilometro de R\$ 3,78 (três reais, e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 940.539,60 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00

CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento

Para a efetivação dos pagamentos , câberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente ao serviço executado e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes aos serviços objetos do presente contrato são próprias do Município de CAMPO MAGRO.

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos

O prazo vigorará a partir da assinatura do presente, com vigência por 06 (seis) meses, podendo ainda sofrer equilibrio econômico financeiro de conformidade com a Lei 8666/93.

CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

Garantir o cumprimento do contrato, realizando os serviços de acordo com os melhores princípios, com zelo e diligência.

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todas as despesas dos motoristas com transporte, alimentação e demais custos que venham a ocorrer durante a execução do contrato.

Parágrafo Segundo – Responsabilizar-se pela boa execução do contrato, executando-o de forma ajustada conforme Lei em vigor, de forma discreta e competente .

CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

Parágrafo Primeiro : Remeter advertências à **CONTRATADA** , por escrito , quando os serviços não estiverem satisfatórios.

Parágrafo Segundo : Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas dos presente contrato .



CLAUSULA SETIMA – Da execução , alteração , inexecução ou rescisão do Contrato

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público, podendo haver alterações de quantitativos de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado de conformidade com o art 57,II da referida Lei .

CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso , limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato .

Parágrafo Primeiro: A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções .

Parágrafo Segundo : Pela inexecução total ou parcial do presente contrato , a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções , isolada ou cumulativamente :

- a. Advertência ;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima ;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** , por prazo não superior a 2(dois) anos ;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição ;

As sanções estabelecidas na cláusula nona é de competência exclusiva do Município de CAMPO MAGRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista .

A rescisão do contrato poderá ter lugar , de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato , ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 5 (cinco) advertências na vigência do contrato

Parágrafo Terceiro : As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
 ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
 CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujo as normas ficam incorporadas ao presente instrumentos, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa .

CLAUSULA DECIMA – Das Comunicações

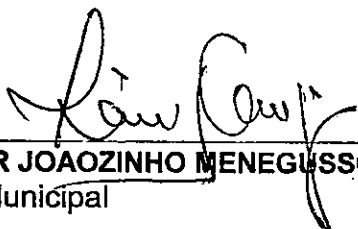
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro

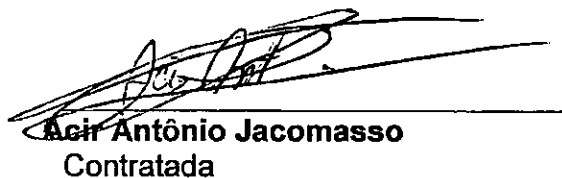
As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 09 de agosto de 2013.

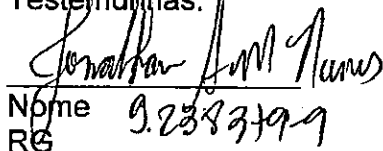


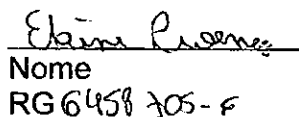
LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUISS
 Prefeito Municipal



Acir Antônio Jacomasso
 Contratada

Testemunhas:


 Nome Jonathan Amílcar
 RG 9.238379-9


 Nome Elaine Rosene
 RG 6458 705-F

000-41

EXTRATO
CONTRATO Nº 55/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: TRAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 59/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar

VALOR: R\$ 940.539,60 (novecentos e quarenta mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2013

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2014



Prefeitura do Município de Campo Magro
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.645.691/0001-43

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

CVA:

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.767.700,72	4,06
2	Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	2.611.539,72	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	2.480.722,74	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida		
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas		
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

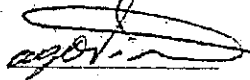
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas		
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		

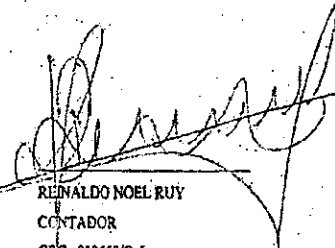
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

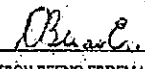
Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 23/01/2014


AGOSTINHO CONSTANTINO
PRESIDENTE
CPF.: 46229333920


RENALDO NOEL RUY
CONTADOR
CRC.: 039558/O-5


ARATÓN BEENO ERDEINAN
CONTROLADOR INTERNO
CPF.: 02667270932

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 01/2014
PREGÃO 76/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SENFFNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.877.288/0001-75
OBJETO: Contratação de instituição para fornecimento de cartões de Vale Alimentação a Servidores Municipais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2014
VIGÊNCIA: 08/01/2014 a 08/01/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 02/2014
PREGÃO 74/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GASMED GASES MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.931.891/0001-08
OBJETO: Contratação de instituição para fornecimento de cilindros e gases medicinais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.911,67 (oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014
VIGÊNCIA: 23/01/2014 a 23/01/2015

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: TRAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 59/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.
VALOR: R\$ 940.539,60 (novecentos e quarenta mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2013
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2014

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.-ME
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 60/2013
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de serviços temporários
VALOR: R\$ 1.791.304,02 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quatro reais e dois centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2013
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2014



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000143

PEDIDO DE ADITIVO – PREGÃO 59/2013

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito seja aditivado o Contrato 55/2013, referente ao Pregão Presencial 59/2013, que tem por objeto o transporte escolar, cuja contratada é a empresa TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA., para que seja acrescentado o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Campo Magro, 21 / 01 / 2014.


Ivone Cecília Olinik Girardi
Secretária de Educação

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato por igual e sucessivo período, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

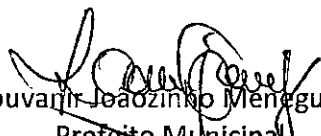
Campo Magro, 23 / 01 / 2014.


Claudio Jesseroli
OAB/PR 50.298

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o 1º Termo Aditivo ao Contrato 55/2013, que tem por base o Pregão Presencial nº 59/2013, cujo objeto é o transporte escolar, para que fique acrescentado o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Campo Magro, 27/01/2014.


Louvanir Joaquinno Meneguesso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO 55/2013. 000144

ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E TRAS -
TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA, COMO
ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **Acir Antônio Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.806.436-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.923.749-15. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2014 para 09 de agosto de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

Pelos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor equilibrado por kilometro de R\$ 3,85 (três reais, e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 957.957,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00



000145

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nele não se faça menção expressa .

CLAUSULA QUARTA – Das Comunicações

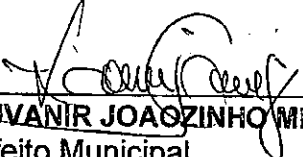
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro

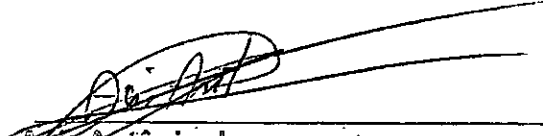
As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 06 de fevereiro de 2014.




LOUVANIR JOAQUINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

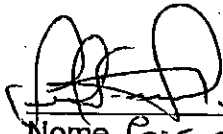


Acir Antônio Jacomasso
Contratada

Testemunhas:



Nome
RG 0797464-2



Nome Jose Marilton da Silva
RG 0063397

000146

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 55/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA 09 DE AGOSTO DE 2014

VALOR: 957.957,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 35/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: POSTO CANAL MONZA LTDA.
LICITAÇÃO: PREGÃO 30/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL COMBUSTÍVEL COMUM
PRAZO ALTERADO: DE 10 DE OUTUBRO DE 2014 PARA 10 DE ABRIL DE 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B051A737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 52/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
PRAZO ALTERADO: DE 31 DE JULHO DE 2013 PARA 30 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94E14ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 54/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - AGRORÉ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE OUTUBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A5ED5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 24/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES
PRAZO ALTERADO: DE 19 DE JULHO DE 2014 PARA 19 DE OUTUBRO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:212BF0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 49/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE ABRIL DE 2014 PARA 15 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57F0FFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 50/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: GLOBAL TRATORES LTDA.
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE ABRIL DE 2014 PARA 15 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4BF62318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 51/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE ABRIL DE 2014 PARA 15 DE JULHO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C25730F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 52/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
PRAZO ALTERADO: DE 30 DE JULHO DE 2014 PARA 31 DE JANFIRO DE 2015
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AC03380E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE FEVEREIRO DE 2014 PARA 09 DE AGOSTO DE 2014
VALOR: 957.957,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:320ADAF7

T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.

000148

Campo Magro (PR), 01 de Julho de 2014.

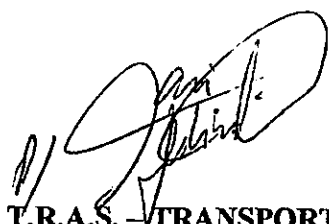
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM MÃOS

ASSUNTO: T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL
L.TDA.
TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATO ADMINISTRATIVO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Empresa **T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.**, já qualificada no Contrato Administrativo epigrafado, de Transporte Escolar, vem, perante essa r. Administração, solicitar a prorrogação de prazo, mediante a elaboração do competente aditivo contratual.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.
José Marcos Jacomasso – Administrador



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000149

PEDIDO DE ADITIVO – PREGÃO 59/2013

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito seja aditivado o Contrato 55/2013, referente ao Pregão Presencial 59/2013, que tem por objeto o transporte escolar, cuja contratada é a empresa TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA., para que seja acrescentado o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

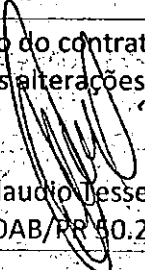
Campo Magro, 07 / 07 / 2014.


Ivone Cecília Olinik Girardi
Secretária de Educação

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato por igual e sucessivo período, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

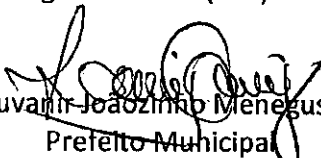
Campo Magro, 10 / 07 / 2014.


Claudio Tesseroli
OAB/PR 50.298

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais, o 2º Termo Aditivo ao Contrato 55/2013, que tem por base o Pregão Presencial nº 59/2013, cujo objeto é o transporte escolar, para que fique acrescentado o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Campo Magro, 15 / 07 / 2014.


Louvanir Joaozinho Meneguesso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO 000150
CONTRATO 55/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **Acir Antônio Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.806.436-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.923.749-15. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2014 para 09 de fevereiro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

Pelos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor por kilometro de R\$ 3,85 (três reais, e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 957.957,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00



000151

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nele não se faça menção expressa .

CLAUSULA QUARTA – Das Comunicações

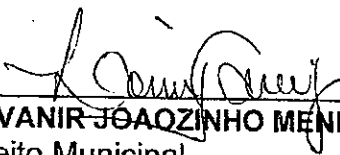
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro

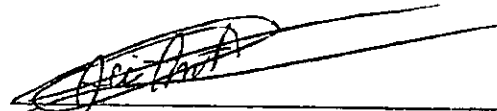
As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 04 de agosto de 2014.

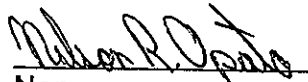


LOUVANIR JOAQUINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

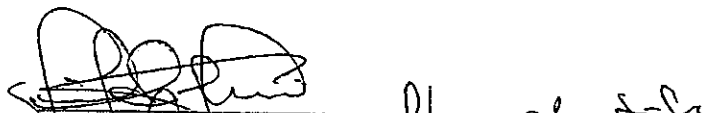


Acir Antônio Jacomasso
Contratada

Testemunhas:



Nome
RG 8797464-2



Nome José Manoel de S. L.
RG 2063397

000152

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 55/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

VALOR: 957.957,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: MARÇAL & COLAUTO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PELO SISTEMA AUDATEX E SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTORES
VALOR ADITIVADO: 21.562,50 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO ADITIVADO: DE 02/09/2014 PARA 02/11/2014
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34EBBF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 62/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TESTE SELETIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO: DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013 PARA 24 DE AGOSTO DE 2014
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62FE5756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015
VALOR: 957.957,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65B5E4CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
58/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: OLHO DE ÁGUA MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA-ME
PRAZO ALTERADO: DE 09 DE AGOSTO DE 2014 PARA 09 DE FEVEREIRO DE 2015
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF09A645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 61/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA. - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 04 DE MAIO DE 2014 PARA 04 DE SETEMBRO DE 2014
PRAZO DE VIGÊNCIA ALTERADO: DE 04 DE JUNHO DE 2014 PARA 04 DE NOVEMBRO DE 2014
VALOR ADICIONADO: R\$ 194.029,36 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:710CCD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 25/2012**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.-EPP
DATA DO ADITIVO: 21/02/2014
VIGÊNCIA ALTERADA: 27/12/2014

Publicado por:
 Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D6617B4E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
 Contratado: GARROTE & DA SILVA LTDA – ME - CNPJ Nº 04.495.336/0001-23
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
 Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
 Valor Contratual: R\$ 466,60 (Quatrocentos e sessenta e seis Reais e sessenta Centavos)
 Data de Assinatura: 15/10/2014

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

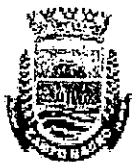
MARCOS ANTÔNIO DAVID
 Prefeito Municipal
 Contratante

GARROTE & DA SILVA LTDA. – ME
 Contratada

Publicado por:
 Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DA3A51F6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2014**

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
 Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
 Contratado: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a atender o CRAS.
 Vigência do Contrato: 15/10/2014 a 15/10/2015
 Valor Contratual: R\$ 440,50 (Quatrocentos e quarenta Reais e cinquenta Centavos)
 Data de Assinatura: 15/10/2014



000157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

**TERCEIRO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAMPO MAGRO E TRAS -
TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Estrada do Cerne - KM 18,5 n.º 18600, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **Acir Antônio Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.806.436-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.923.749-15. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2015 para 09 de agosto de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

Pelos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor por kilometro de R\$ 3,85 (três reais, e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 957.957,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00



000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTRADA DO CERNE KM 18,5 - Nº18600 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000 FAX: (41) 3677-4033
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nele não se faça menção expressa .

CLAUSULA QUARTA – Das Comunicações

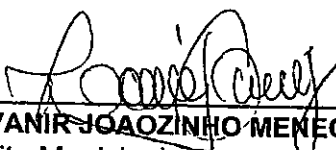
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro

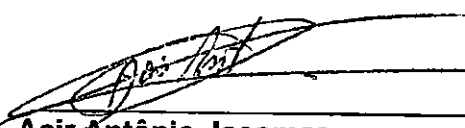
As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 06 de fevereiro de 2015.

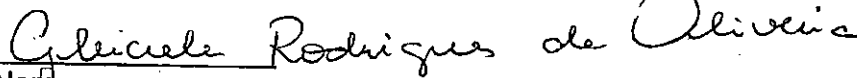


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal




Acir Antônio Jacomasso
Contratada

Testemunhas:



Nome
RG 11 023.947-13.



Nome José MILTON DA SILVA
RG 372.038.199-49



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO
ADITIVO DO CONTRATO 55/2013

EMENTA. LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATO 55/2013. ADITIVO POR IGUAL PERÍODO E REAJUSTE ANUAL. ADMISSIBILIDADE LEI 8.666/93.

Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, procedemos a análise da possibilidade de alteração por igual período no prazo do Contrato 55/2013 com a empresa **TRAS TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA.**

Neste momento, vimos analisar a manifestação da Secretaria, em concordância com a empresa contratada no sentido e prorrogar por 12 (doze) meses o contrato existente, configurando o que chamamos de Aditivo por igual e sucessivo período. A alteração dos contratos administrativos, está prevista no artigo 57 da Lei 8666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Portanto temos que o acréscimo pretendido pela Educação, e aceito pela empresa através de protocolo, deve observar os preceitos legais no que concerne o inciso II do artigo supracitado.

Quanto ao reajuste proposto pela empresa, pelo INPC de fevereiro de 2014 a junho de 2015 não é condizente, pois consideramos o reajuste anual, ou seja, dos últimos 12 meses, e temos que o INPC de agosto de 2014 a julho de 2015 foi na casa de 7,4217 (sete virgula quatro dois um sete), conforme abaixo:

000158



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113

Logo, o parecer é pela concessão do índice acima apurado.

Portanto temos que o acréscimo de prazo pretendido pela Educação, está amparado no artigo 57 da Lei 8666/93. Ainda observamos que o reajuste deve ser por índice dos últimos 12 meses.

Isto posto, concluo que está presente no contrato o interesse da continuidade, e por isso, o Parecer é pela possibilidade de realização do Termo Aditivo até a data pretendida, e também do reajuste solicitado.

É o parecer.

Campo Magro, 04 de agosto de 2015

Claudio T. Tesseroli
Assessor Jurídico
OAB 50.298-Pr



000159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

**QUARTO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E TRAS -
TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

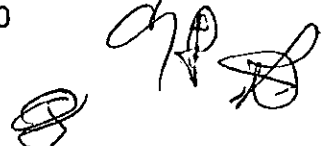
Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA -- Do Prazo

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2015 para 09 de fevereiro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor reajustado

Pelos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor por kilometro de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), já aplicado o INPC de agosto/2014 a julho/2015 de 7,4217 % (sete vírgula quatro dois um sete ponto percentuais) perfazendo um total de R\$ 1.030.114,80 (hum milhão trinta mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00





000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nele não se faça menção expressa.

CLAUSULA QUARTA – Das Comunicações

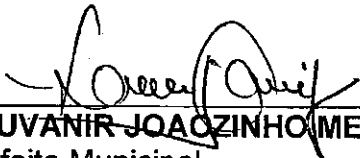
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro


As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

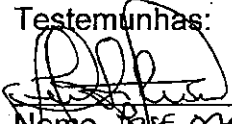
Campo Magro 06 de agosto de 2015.



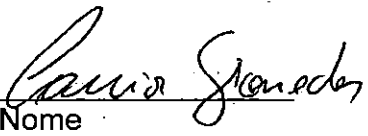
LOUVANIR JOAZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal



Jose Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:


Nome **JOSE MARILTON DA SILVA**
RG **2.063.397**



Nome
RG **f. 200 + 76 - 0**



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º DE CONTRATO 055/2013
PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA
OBJETO: Transporte escolar.

VALOR GLOBAL: Pelos serviços da cláusula primeira deste contrato, pagará a contratante a contratada o valor por kilometro rodado de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), já aplicado o INPC de agosto de 2014 a julho de 2015 de 7,4217% (sete virgula quatro dois um sete ponto percentuais) perfazendo um total de R\$ 1.030.14,80 (um milhão trinta mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015

VIGÊNCIA: Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, passando de 09 de agosto de 2015, para 09 de fevereiro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

AMPLIAR 2 horas diárias a jornada de trabalho do Servidor **ROBERTO DE PAULA**, RG nº 4.780.021-8 e CPF nº 835.455.819-34, na forma do artigo 12 da Lei nº 602/2010, desta Câmara Municipal, a iniciar-se no dia 01 de janeiro de 2016, com prazo de término em 31 de dezembro de 2016 ou enquanto presidir a Comissão Permanente de Licitações, podendo dedicar-se às atividades externas.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 25 de janeiro de 2015.

FUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:77B62177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 66/2015 - PREGÃO
PRESENCIAL 38/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: MERCEARIA IAREK LTDA – CNPJ: 85.504.470/0001-45

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR.

Fica aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de conformidade com o art 65 da Lei 8666/93, no valor de R\$ 14.563,42 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016

Publicado por:
Gilcad Reges Valente Raab
Código Identificador:E49CD424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º DE CONTRATO 055/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA

OBJETO: Transporte escolar.

VALOR GLOBAL: Pelos serviços da cláusula primeira deste contrato, pagará a contratante a contratada o valor por kilometro rodado de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), já aplicado o INPC de agosto de 2014 a julho de 2015 de 7,4217% (sete vírgula quatro dois um sete ponto percentuais) perfazendo um total de R\$ R.030.14,80 (hum milhão trinta mil cento e quatorze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2015

VIGÊNCIA: Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, passando de 09 de agosto de 2015, para 09 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Gilcad Reges Valente Raab
Código Identificador:711F6162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 055/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL 051/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: RAMONI DE MEIRA RIBAS EQUIPAMENTOS ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS.

VALOR GLOBAL: Pelos serviços adicionados, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) por 12 meses, sendo R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2015

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência de execução por igual período de conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93, passando de 16 de outubro de 2015 para 16 de outubro de 2016.

Publicado por:
Gilcad Reges Valente Raab
Código Identificador:093AD7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 056/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: AMB TRANSPORTE LTDA ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAUDE

VALOR GLOBAL: Pelos serviços de locação deste aditivo de contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor total de R\$ 67.490,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais) por 12 meses:

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência e execução do presente contrato, passando de 23 de outubro de 2015 para 23 de outubro de 2016, de conformidade com previsão contratual e com base no art 57, II da Lei 8666/93.

Publicado por:
Gilcad Reges Valente Raab
Código Identificador:50B2B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016

Com vista à regulamentar não somente a emissão de Alvarás novos, como também, a sua renovação, especificamente para as atividades de indústria, comércio e serviços no Município de Campo Magro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Resolve

1. Para a renovação dos Alvarás de funcionamento, as empresas que em 2015 apenas apresentaram o protocolo do Corpo de Bombeiros de Campo Largo a fim de comprovar a solicitação de vistoria, devem apresentar para o ano de 2016 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e não mais o protocolo apenas;

2. Caso o requerente esteja com o seu projeto à espera de aprovação pelo Corpo de Bombeiros, em face da existência de retificações a serem realizadas, deve apresentar para fins de renovação do respectivo Alvará, a última análise técnica ou Termo de Ajustamento de Conduta;

3. A renovação dos Alvarás de localização e funcionamento deve ser requerida mediante protocolo administrativo, devendo conter, além do



000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83.535-000 - F: (41) 3677-4000

CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

**QUINTO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.****ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E TRAS -
TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza - KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Prazo

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2016 para 09 de agosto de 2016

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

Pelos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor por kilometro de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 1.030.114,80 (hum milhão trinta mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000164

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nele não se faça menção expressa .

CLAUSULA QUARTA – Das Comunicações

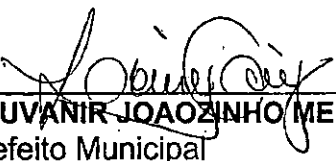
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro

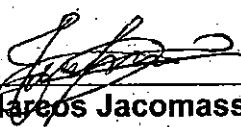
As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 05 de fevereiro de 2016.

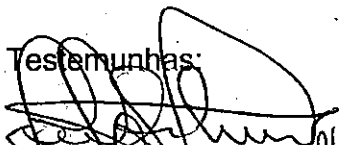


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

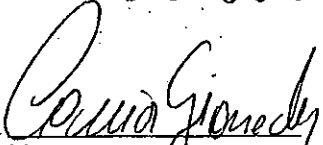


José Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada


Testemunhas:



Nome José Maxwell de Lube
RG 2003397



Nome Cecília Gomes
RG 7.200.776-0

 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO -
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPORTES RODÓVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE
09/02/2016 PARA 09/08/2016
VALOR: R\$ 1.030.114,80 (UM MILHÃO E TRINTA ML,
CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84A274A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/03/2016. Edição 0952
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 15/07/2016

000167

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002318/2016

Número do processo: 0002318/2016 Número único: 9SB.P36.758-68
Solicitação: 32 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Beneficiário: CPF do beneficiário:
Requerente: 42955 - T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA CNPJ do requerente: 05.814.246/0001-10
Endereço: Rua BRASIL Nº 829 - CEP: 83650-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município: Balsa Nova - PR
Telefone: (41) 3636-8000 Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - DIVISÃO DE PROTOCOLO
Protocolado por: Divisão de Protocolo
Situação: Em trâmite Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 15/07/2016 13:19 Previsto para: 15/07/2016 13:19 Concluído em:
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2013



Observação:

Wilson

Divisão de Protocolo
(Protocolado por)

T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL
(Requerente)

Hora: 13:19:37

T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.

000168

Campo Magro (PR), 15 de Julho de 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)



EM MÃOS

ASSUNTO: T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL
LTDA.
TRANSPORTE ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2013
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE
REAJUSTE PELO INPC

Prezados Srs.,

A Empresa T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA., já qualificada no Contrato Administrativo epigrafado, de Transporte Escolar, vem, perante essa r. Administração, solicitar a prorrogação de prazo do mesmo, bem como, a correção monetária deste, tomando por base o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC no período compreendido entre os meses de Junho/2015 a Junho/2016. Neste período, constata-se a variação neste Índice, no percentual de 9,4929% (nove inteiros e quatro mil e novecentos e vinte e nove décimos milésimos por cento), conforme tabela anexa.

Em razão da aplicação do índice retrocitado, o valor do quilômetro rodado passará dos atuais R\$4,14 (quatro reais e quatorze centavos), para o valor de R\$4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser praticado doravante.

Em se considerando que no reajuste anterior fora glosado parte do percentual solicitado (percentual este que tinha como base o INPC do período), requer-se agora o reajuste pelo percentual integral ora apresentado.

É a forma como vem requerer.

Atenciosamente.


T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.
José Marcos Jacomasso – Sócio Administrador

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre os meses referidos instituto divulga as variações.

000169

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 => [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2016	0,47	6,0907	9,4829	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4801
Abr/2016	0,84	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780	1.229,8872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0285



[Handwritten signature]

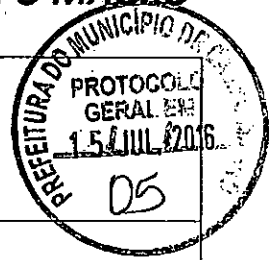


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000170

PROTOCOLO N°

FOLHA DE INFORMAÇÕES



Estrada do Cerne Km 19,5 – nº 55 – CEP: 83.535.000 – Fone/Fax: 3677-4000 – Campo Magro
CNPJ: 01.607.539/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000171

**SEXTO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO MAGRO E TRAS -
TRANSPORTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede em CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, situada na Rodovia Gumercindo Boza – KM 20 n.º 20823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO**, brasileiro, casado, portador do CI/RG sob o n.º 4.996.775 PR, e CPF sob o n.º 010.354.369-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2016 para 09 de fevereiro de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA : Do Valor

De conformidade com o art 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, fica corrigido o valor do contrato em 9,4929% (nove vírgula quatro nove dois nove pontos percentuais), referente ao INPC de junho 2016, passando de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por Km rodado, em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 187.859,10 (cento e oitenta e sete mil,



oitocentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos) por mês e R\$ 1.127.154,60 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, cento e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos) por 6 meses, e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00

CLAUSULA TERCEIRA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que nele não se faça menção expressa .

CLAUSULA QUARTA – Das Comunicações

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro


As partes elegem o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E , por haverem assim pactuado , assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo .

Campo Magro 05 de fagosto de 2016.

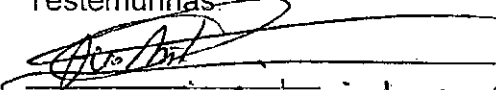


LOUVANIR JOAOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal



José Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:



Nome Acir Antonio Jacomasso
RG 654989 789-15



Nome
RG 7169364-3



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000173

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPOTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09/08/2016 PARA 09/02/2017
VALOR KM COM REAJUSTE (INPC): R\$ 4,53 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VALOR GLOBAL: R\$ 1.127.154,60 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO -
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPOTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE
09/08/2016 PARA 09/02/2017
VALOR KM COM REAJUSTE (INPC): R\$ 4,53 (QUATRO
REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VALOR GLOBAL: R\$ 1.127.154,60 (HUM MILHÃO,
CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E
QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2016

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:111879DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/09/2016. Edição 1089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
Rodovia Gume do Boza, Km 20- 20823- Centro-
CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000 -
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

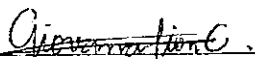
000175

PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditivado o contrato do pregão presencial 59/2013 que tem por objeto o contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, cuja empresa contratada é **TRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, sendo-lhe acrescentado novo prazo de vigência até 09/02/2018.

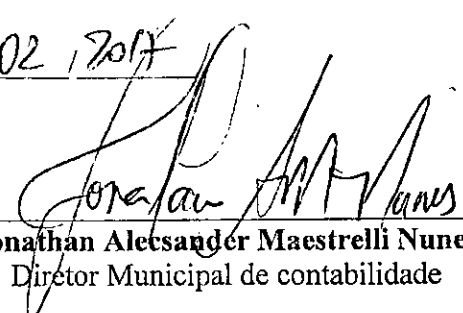
Campo Magro, 07 102 17


/ Giovanna Mion Casagrande
Secretária Municipal de Educação.

PARECER CONTABIL

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público em proceder com a celebração contratual solicitada, para que seja aditivado ao contrato do pregão presencial 59/2013 que tem por objeto o contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, cuja empresa contratada é **TRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, sendo-lhe acrescentado novo prazo de vigência até 09/02/2018.

Campo Magro, 07 102 17



Jonathan Alecsander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de contabilidade

↳ CONFORME PARECER CONTABIL (ANEXO)

PARECER FINANCEIRO

Parecer sobre a viabilidade financeira deste órgão Público em proceder com a celebração contratual solicitada, para que seja aditivado ao contrato do pregão presencial 59/2013 que tem por objeto o contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, cuja empresa contratada é **TRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, sendo-lhe acrescentado novo prazo de vigência até 09/02/2018.

Campo Magro, 07 / 02 / 17




Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Finanças

PARECER JURÍDICO

O parecer jurídico pela possibilidade de aditivo ao contrato do pregão presencial 59/2013 que tem por objeto o contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, cuja empresa contratada é **TRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, sendo-lhe acrescentado novo prazo de vigência até 09/02/2018.

Campo Magro, 07 / 02 / 17



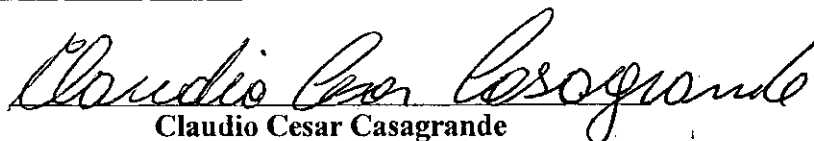
Dr. Milton César da Rocha
Procurador do município

000177

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais o termo aditivo, para que seja adicionado ao contrato do pregão presencial 59/2013 que tem por objeto o contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, cuja empresa contratada é **TRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, sendo-lhe acrescentado novo prazo de vigência até 09/02/2018.

Campo Magro, 04,02,17



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000178

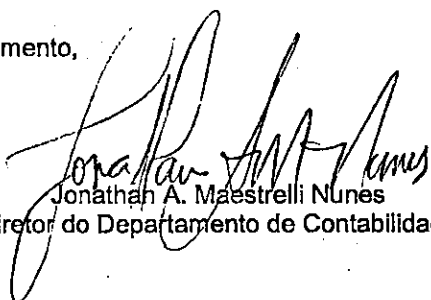
PARECER DECON N.º 005/2017

Data: 07.02.2017

Referente: PEDIDO DE ADITIVO PP 60/2013

Em resposta a solicitação de aditamento do contrato N.º 55/2013 do Pregão Presencial 59/2013, destinado a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR", informo que conforme relatório anexo não há disponibilidade orçamentária total, porém como o serviço é essencial para o atendimento aos alunos da rede pública, fica vinculada esta liberação a adequação por parte da Secretaria Municipal de Educação, de forma a remanejar quando necessário recursos orçamentários para o cumprimento integral do contrato.

Sem mais para o momento,



Jonathan A. Maestrelli Nunes
Diretor do Departamento de Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2017

Página: 1/1

000179

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar				
62	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	70.000,00
63	3.3.90.33.00.00.00.00	0102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	570.000,00
64	3.3.90.33.00.00.00.00	0104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	32.627,97
65	3.3.90.33.00.00.00.00	0124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	110.226,60
66	3.3.90.33.00.00.00.00	1145 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	284.658,00
Total da Funcional:					1.067.512,57	
Total da Unidade:					1.067.512,57	
Total do Órgão:					1.067.512,57	
Total da Entidade:					1.067.512,57	
Total Geral:					1.067.512,57	



**SÉTIMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO E TRAS - TRANSPORTES
RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o nº 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2017, para 09 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor

Permanece o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por Km rodado, em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 187.859,10 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por mês e R\$ 1.127.154,60 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por 6 (seis) meses, e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANA

000181

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2017

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Jose Marcos Jacomasso

Jose Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Edmilson

Nome **EDMILSON AMARAL CAVALARI**

RG **55993645**

Anderson Fessi

Nome **Anderson Fessi**
RG **5.818.442-0**



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000182

PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Segue contrato/ata e extrato para apreciação:

publicar

fazer correções : _____

Erik Amaral Taveira
Diretor de Licitação e Compras



Prefeitura Municipal de Campo Magro 000183
Estado do Paraná

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPOTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO VALOR: Permanece o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por km rodado, em um total de 41.470 km mensais, perfazendo R\$ 187.859,10 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por mês e R\$ 1.127.154,60 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: Vigência e execução alterado de 09/02/2017 para 09/08/2017

DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017

Modalidade/nº: Pregão nº 21/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de combustíveis e agente redutor para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais. **Abertura:** 18/05/2017, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site <http://www.campodotenente.pr.gov.br>

Campo do Tenente, em 03 de maio de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0593ECC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPOTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO VALOR: Permanece o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por km rodado, em um total de 41.470 km mensais, perfazendo R\$ 187.859,10 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por mês e R\$ 1.127.154,60 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: Vigência e execução alterado de 09/02/2017 para 09/08/2017

DATA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8984D023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA 01/2017

Comunicamos que está suspensa a Concorrência nº 01/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo), de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos, juntamente com a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos, até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR, para adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 03 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:8643DC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA N.º 01/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 26, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 02/2004, de 01 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques serão realizadas às 19h30.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 25 de abril de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

LUÍS CARLOS VIEIRA
Vice-Presidente

NEUZA STULP
1ª Secretária

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5096BD04

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Aprova e homologa a Dispensa de Licitação nº 003/2017 no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em assembleia,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar e homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2017, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) em favor da empresa CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.767.854/0001-47, que apresentou orçamento compatível com o praticado no mercado, prestação de Serviços de Mão de Obra com Fornecimento de Peças para a manutenção e conserto do Flange do Tambor do Rolo Compactador Vibratório HAMM, em atendimento a Secretaria Executiva do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.



Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
2017/2020

000185

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

PROTOCOLO Nº	FOLHA DE INFORMAÇÕES
Solicita cópia do Contrato de Aditão do Pregão 59/2013	
 Alceu Osório Kuhn Diretor Administrativo SEMEC	
Providenciar cópia do processo requerido.	
 Erik Amaral Taveira Diretor de Compras e Licitação Matrícula 2010...	
22/07/17 11.42	
Estrada do Cerne Km 19,5 – nº 55 – CEP: 83.535.000 – Fone/Fax: 3677-4000 – Campo Magro CNPJ: 01.607.539/0001-76	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 28/07/2017

000187

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004023/2017

Número do processo: 0004023/2017
Número único: 910.180.17H-02
Solicitação: 82 - ADITIVO DE CONTRATO
Beneficiário: CPF do beneficiário:
Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC CPF do requerente:
Endereço: Bairro:
Complemento: Condomínio: Município:
Loteamento: Telefone: Celular: Fax:
E-mail: semec@campomagro.pr.gov.br
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Protocolado por: Secretaria Municipal de Administração
Situação: Em trâmite Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/07/2017 08:53 Previsto para: 28/07/2017 08:53 Concluído em:
Observação:



Adriane
Secretaria Municipal de Administração
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
(Requerente)

Hora: 08:53:08



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000188

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Memorando n.º 311/17

Campo Magro, 25 de Julho de 2017.

De: SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: SEGEA – Departamento de Compras e Licitações



Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO 059/2013 – Transporte Escolar

Em atendimento a solicitação do Departamento de Compras e Licitações enviamos junto a esse "Pedido de Aditivo" referente ao Contrato 059/2013 do Transporte Escolar com a Empresa TRAS – Transportes Rodoviários Atlantico Sul Ltda com vencimento em 09/08/2017 por mais um período de 180 dias.

Atenciosamente,

Giovana Mion Casagrande

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto n.º 047/17

Recebido em
25/07/17
Por: Daniela 15:35



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro
CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

000189



**PEDIDO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 55/2013
TRANSPORTE ESCOLAR**

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja renovado o contrato 055/2013 do Procedimento Administrativo Licitatório 059/2013 a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, cuja Empresa detentora do mesmo é a **TRAS – Transportes Rodoviários Atlantico Sul Ltda** com Sede na Avenida Brasil 829 – Bairro Centro em Balsa Nova (PR) a partir de 09/08/2017, quando vence o atual contrato.

Campo Magro, 25 de Julho de 2017.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público a fim de que seja renovado o contrato 059/2013, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Empresa **TRAS – Transportes Rodoviários Atlantico Sul Ltda**. Com sede na Avenida Brasil 829 Bairro Centro – Balsa Nova (PR) pelo período de 180 dias a partir de 09/08/2017, quando vence o atual contrato.

Campo Magro, 26 de Julho de 2017.

Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor do departamento de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer sobre a viabilidade financeira deste órgão Público em proceder com a renovação contratual solicitada do contrato 059/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Empresa TRAS – Transportes Rodoviários Atlantico Sul Ltda. Com sede na Avenida Brasil 829 Bairro Centro – Balsa Nova (PR) a partir de 09/08/2017, quando vence o atual contrato.


Campo Magro, 26 de Julho de 2017.


Leonardo Almeida Santana
Secretário Municipal de Fazenda

**PARECER JURÍDICO**

O parecer é pela possibilidade de renovação do contrato 0/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Empresa TRAS – Transportes Rodoviários Atlantico Sul Ltda. Com sede na Avenida Brasil 829 Bairro Centro – Balsa Nova (PR) a partir de 09/08/2017, quando vence o atual contrato.

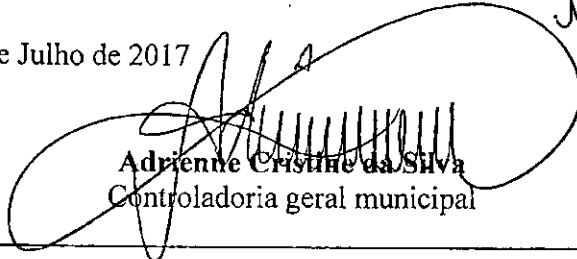
Campo Magro, 26 de Julho de 2017.

em anexo

Dr. Milton César da Rocha
Procurador Geral do município

PARECER DA CONTROLADORIA

O parecer é pela possibilidade de renovação do contrato 059/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Empresa TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. Com sede na Avenida Brasil 829 Bairro Centro – Balsa Nova (PR) a partir de 09/08/2017, quando vence o atual contrato.

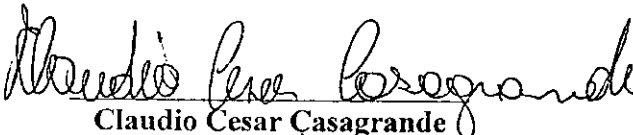
Campo Magro, 26 de Julho de 2017


Adrienne Cristine da Silva
Controladoria geral municipal

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo de acordo com as formalidades legais o renovação do contrato 059/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Empresa TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda. Com sede na Avenida Brasil 829 Bairro Centro – Balsa Nova (PR) a partir de 09/08/2017, quando vence o atual contrato.

Campo Magro, 26 de Julho de 2017


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 20177920

090192



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº

*A SEFAZ para pouca coisa
 na Visibilidade Jimandeuca.
 28/09/2017
 Eng.º Que Santos.*

Rodovia Gumercindo Boza – PR 090 - Km 19,5 – nº 20.823 – Centro - CEP: 83.535.000 –
 Fone: 3677-4000 – Campo Magro
 CNPJ: 01.607.539/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000193

**OITAVO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO E TRAS - TRANSPORTES
RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2017 para 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor

Permanece o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por Km rodado, em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 187.859,10 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por mês e R\$ 1.127.154,60 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por 6 (seis) meses, e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

300194

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro xxx de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

José Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
2017/2020

000195

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº

A PROJE para analisar o
pedido de editais e process
jurídica.

01/08/2017
Ferdinand Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Pareceres por Processos

Página 1 / 1
Data: 01/08/2017

000196

Número do processo: 0004023/2017
Solicitação: 82 - ADITIVO DE CONTRATO
Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Situação: Em análise

Código do parecer: 1
Local do parecer: 001.001.010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conclusivo: Não
Resultado:
Data e hora: 01/08/2017 15:30
Parecer: Protocolo nº 4023/2017
Parecer nº 227/2017
Interessado: SEMEC

I ζ Relatório
Trata-se de pedido de parecer sobre aditivo de prazo do contrato nº 055/2013 entre TRAS ζ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA e o Município de Campo Magro.


É o relatório.

II ζ Fundamentos

Com observância à Cláusula Nona do presente contrato, esta Procuradoria não vê impedimentos ao pedido proposto. Conquanto, observa-se que o prazo deverá ser corrigido, pois consta na minuta do aditivo o prazo inicial em 09 de agosto de 2017 e terminando em 09 de fevereiro de 2017, sendo que o prazo final correto será 09 de fevereiro de 2018. Realizada a correção, dá-se a continuidade regular do procedimento, sem necessidade de retorno a esta Proge.

Encaminhe-se o protocolo à COGEM para parecer final e posteriormente ao DECOLI para dar seguimento ao procedimento.

É o parecer.
Campo Magro, 01 de agosto de 2017.


Milton César da Rocha
OAB-PR nº. 46.984
Procurador Geral do Município

Campo Magro - PR, 01 de Agosto de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

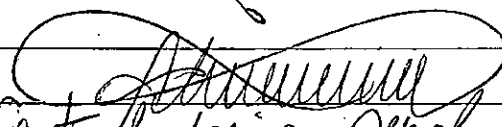
FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº

do Dendi.

função manifestação da empresa interessada na continuidade, ou não, de prorrogar este contrato, tendo em com a alteração solicitada pela PROCE em seu parecer. Após, dar prosseguimento ao feito.

02/08/17.


Controladoria Geral Municipal
Jarlene Cristine Jélio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
 RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
 CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

**OITAVO ADITIVO
 CONTRATO 55/2013.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO
 MAGRO E TRAS - TRANSPORTES
 RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA,
 COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, dora neste ato representada pelo prefeito **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa denominada como contratada **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo:

Fica alterada a vigência e execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2017 para 09 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor

Permanece o valor de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) por Km rodado, em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 187.859,10 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por mês e R\$ 1.127.154,60 (hum milhão, cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) por 6 (seis) meses, e a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais cláusulas

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

00199

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 08 de agosto de 2017.

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Jose Marcos Jacomasso

Jose Marcos Jacomasso
**TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Contratada

Testemunhas:

Eduardo Azevedo

Nome *EDUARDO AZEVEDO*
RG *55993695*

Cassia Gionedes

Nome *CASSIA GIONEDES*
RG *7.200.776-0*

200000'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 24/07/2017

Filtros aplicados ao relatório


Número do processo: 0003922/2017

000202

Número do processo: 0003922/2017 Número único: B42.5EN.122-91
Solicitação: 32 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Beneficiário: CPF do beneficiário:
Requerente: 42955 - T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA CNPJ do requerente: 05.814.246/0001-10
Endereço: Avenida BRASIL Nº 829 - CEP: 83650-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: (41) 3636-8000 Celular: Fax:
E-mail: tras.transportes@hotmail.com
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Protocolado por: Secretaria Municipal de Administração
Situação: Em trâmite Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 24/07/2017 13:54 Previsto para: 24/07/2017 13:54 Concluído em:



Observação:


Secretaria Municipal de Administração
(Protocolado por)

T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL
(Requerente)

Hora: 13:57:27

T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.

000203
Campo Magro (PR), 24 de Julho de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)

EM MÃOS



ASSUNTO: T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.
TRANSPORTE ESCOLAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2.013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2.013
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC

Prezados Srs.,

A Empresa **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.**, já qualificada perante essa Municipalidade, no Contrato epígrafado, vem solicitar:

a uma: Prorrogação de prazo, por igual período, do Contrato epígrafado, tal seja, de 10 de Agosto de 2017 a 09 de Fevereiro de 2018, com suporte no art. 57, da Lei 8.666/93.

a duas: Correção monetária sobre o valor atual do Contrato epígrafado (R\$4,53 por quilômetro rodado), para o período vindouro, retrocitado, tomando-se por base a variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC**, a partir de 1º de Julho de 2016, inclusive, até a presente data (Junho/2016 a Junho/2017).

a três: Aplicando-se o indexador contratual, no percentual de 2,5565 %, o valor do quilômetro rodado passará dos atuais R\$4,53 para R\$4,64, conforme tabela anexa.

É a forma como vem requerer,

Atenciosamente.

T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.
José Marcos Jacomasso – Sócio Administrador

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ⇒ [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2017	-0,30	1,1235	2,5565	1.293,6385
Mai/2017	0,30	1,4277	3,3486	1.297,5311
Abr/2017	0,08	1,0639	3,9870	1.292,8767
Mar/2017	0,32	0,9831	4,5689	1.291,8432
Fev/2017	0,24	0,6610	4,6940	1.287,7225
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355	1.284,6394
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800	1.279,2665
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888	1.277,4780
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049	1.276,5844
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548	1.274,4179
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6226	1.273,3891
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5682	1.269,4638
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929	1.261,3909
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199	1.255,4801
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307	1.243,3057
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071	1.235,3991
Fev/2016	0,85	2,4743	11,0780	1.229,9872
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091	1.218,4122
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,8081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0295
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607	1.143,2267
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407	1.132,0197
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160	1.124,0390
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791	1.107,3185
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256	1.094,6209



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

000205

POLICIA CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.320.274-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1984

NOME
ELCIO HATOS COSTA

FILIAÇÃO
OSVALDO VANDERLEI COSTA
MARIA ALICE BUBNIAK COSTA

NATURALIDADE Balsa Nova/PR DATA DE NASCIMENTO 15/02/1966

DOC ORIGEM COMARCA=CAMPO LARGO/PR, Balsa Nova

C.NASC 2158, LIVRO=8, FOLHA=47

SCPF 544.048.519-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000206

FOLHA DE INFORMAÇÕES

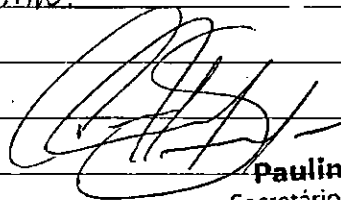
PROTOCOLO Nº

A SEGEA para analisar se a
intenção e possibilidade de renovação
do contrato de transporte e manutenção
do pred.

27/07/2017

Paulino Prata

Favore dar prosseguimento, observando porém, o
tempo total do contrato/processo licitatório que teve
início em 2013, ou seja, finda-se no ano próximo,
05 anos de vigência do mesmo.



Paulinho Prata
Secretário Municipal de
Gestão Administrativa

Ao DECOLI

FAVOR VERIFICAR O ÍNDICE, POIS O PERÍODO
PARA APURAÇÃO É DE 06 (SEIS) MESES.



000207
07**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2017
Data final	06/2017
Valor nominal	R\$ 187.859,10 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0070051
Valor percentual correspondente	0,7005100 %
Valor corrigido na data final	R\$ 189.175,07 (REAL)



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000 -
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

08

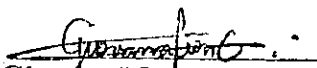
000208

PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DO SECRETÁRIO

Solicito que seja aditivado o contrato 55/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2013, que tem por objeto o **transporte escolar**, cuja empresa contratada é a TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA, no que diz respeito ao acréscimo de 25% no quantitativo da quilometragem licitada passando de 2.262 km por dia para 2.872,5 km por dia, e ainda, aplicando a correção monetária sobre o valor global para que seja corrigido de R\$ 4,53 (por quilômetro rodado) para R\$ 4,56 (por quilômetro rodado) aplicando o índice do INPC.

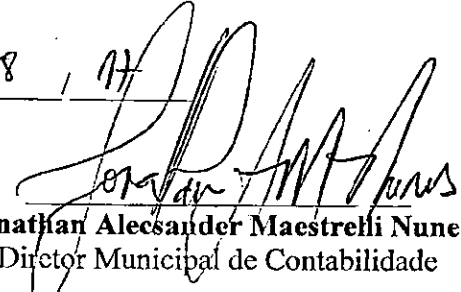
Campo Magro, 27 de julho de 2017


Giovanna Mion Casagrande
Secretário de Municipal de Educação e Cultura

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público a fim de que seja aditivado o contrato 55/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2013, que tem por objeto o **transporte escolar**, cuja empresa contratada é a TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA, no que diz respeito ao acréscimo de 25% no quantitativo da quilometragem licitada passando de 2.262 km por dia para 2.872,5 km por dia, e ainda, aplicando a correção monetária sobre o valor global para que seja corrigido de R\$ 4,53 (por quilômetro rodado) para R\$ 4,56 (por quilômetro rodado) aplicando o índice do INPC.

Campo Magro, 16 / 08 / 17


Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de Contabilidade

(Iniciais do nome de quem expede o documento)

PARECER FINANCEIRO

09
000209

Parecer sobre a viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com a celebração contratual solicitada do contrato **55/2013**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL **59/2013**, que tem por objeto o **transporte escolar**, cuja empresa contratada é a TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA, no que diz respeito ao acréscimo de 25% no quantitativo da quilometragem licitada passando de 2.262 km por dia para 2.872,5 km por dia, e ainda, aplicando a correção monetária sobre o valor global para que seja corrigido de R\$ 4,53 (por quilômetro rodado) para R\$ 4,56 (por quilômetro rodado) aplicando o índice do INPC.

Campo Magro, 16 / 08 / 2017

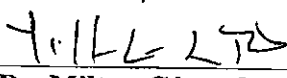


Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato **55/2013**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL **59/2013**, que tem por objeto o **transporte escolar**, cuja empresa contratada é a TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA, no que diz respeito ao acréscimo de 25% no quantitativo da quilometragem licitada passando de 2.262 km por dia para 2.872,5 km por dia, e ainda, aplicando a correção monetária sobre o valor global para que seja corrigido de R\$ 4,53 (por quilômetro rodado) para R\$ 4,56 (por quilômetro rodado) aplicando o índice do INPC.

Campo Magro, 16 / 08 / 2017



Dr. Milton César da Rocha
Procurador do município

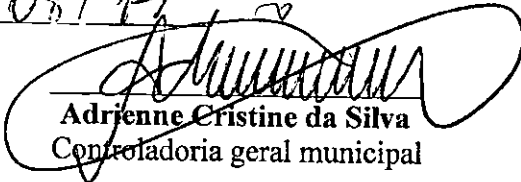
Em anexo

PARECER DA CONTROLADORIA

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato 55/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2013, que tem por objeto o **transporte escolar**, cuja empresa contratada é a TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA, no que diz respeito ao acréscimo de 25% no quantitativo da quilometragem licitada passando de 2.262 km por dia para 2.872,5 km por dia, e ainda, aplicando a correção monetária sobre o valor global para que seja corrigido de R\$ 4,53 (por quilômetro rodado) para R\$ 4,56 (por quilômetro rodado) aplicando o índice do INPC.

Campo Magro, 21/08/17

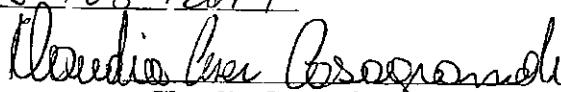
000210


Adrienne Cristine da Silva
Controladoria geral municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais o termo aditivo do contrato 55/2013, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2013, que tem por objeto o **transporte escolar**, cuja empresa contratada é a TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA, no que diz respeito ao acréscimo de 25% no quantitativo da quilometragem licitada passando de 2.262 km por dia para 2.872,5 km por dia, e ainda, aplicando a correção monetária sobre o valor global para que seja corrigido de R\$ 4,53 (por quilômetro rodado) para R\$ 4,56 (por quilômetro rodado) aplicando o índice do INPC.

Campo Magro, 21/08/2017


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

**NONO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.**

000211

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO E TRAS - TRANSPORTES
RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: Do reajuste de Valor

O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,56 (INPC) (quatro reais e cinquenta e três centavos), em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 189.175,07 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sete centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.135.050,42 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) por 6 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE 25%



12

000212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

Fica aditivado o contrato em 25% conforme o artigo 65 §1º da lei 8666/93 passando de 2.262 km (dois mil duzentos e sessenta e dois quilômetros) para 2.872,50 km (dois mil oitocentos e setenta e dois vírgula cinco quilômetros) perfazendo a quilometragem mensal de 63.195 km (sessenta e três mil cento e noventa e cinco quilômetros) e 379.170 km (trezentos e setenta e nove mil cento e setenta e sete quilômetros) para 6 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Do valor acrescido ao contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 593.964,78 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao acréscimo de 25% no quantitativo, perfazendo o valor total de R\$ 288.169,20 (duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) por mês e R\$1.729.015,20 (um milhão setecentos e vinte e nove mil e quinze reais e vinte centavos) para 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA- Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 16 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

José Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

R3

000213

Nome _____
RG



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria Geral

14
000214

Protocolo nº 3922/2017

Parecer nº 235/2017

Interessado: T.R.A.S – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda

I – Relatório

Trata-se de pedido de parecer sobre aditivo de prazo, valor e quantitativo do contrato nº 55/2013 entre TRAS – Transportes Rodoviários Atlântico Sul Ltda e o Município de Campo Magro.

É o relatório.

II – Fundamentos

Com observância à Cláusula Nona do presente contrato, esta Procuradoria não vê impedimentos ao pedido proposto. Conquanto, são necessárias algumas alterações e complementações:

- a) Numerar as folhas do protocolo;
- b) Corrigir a numeração das cláusulas;
- c) Refazer a consulta pelo site do Banco Central, calculando o índice de reajuste pelo período dos últimos 12 (doze) meses, pois o índice em destaque a fl. 07 esta sendo calculado pelo período de 5 (cinco) meses;
- d) Após a correção do índice, alterar este item no aditivo, inclusive fazendo o cálculo de forma adequada do valor mensal e total;
- e) Deverá a Secretaria Municipal de Educação apresentar justificativa para o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de objeto do presente contrato.

Além dos tópicos acima, esta Procuradoria recomenda a Secretaria Municipal de Educação que solicite desde logo o pedido de novo procedimento licitatório para o objeto do contrato em destaque.

1

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, KM 20, Centro, CEP 83.535-000

Fone: (41) 3677-4000

Campo Magro - Paraná

www.campomagro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradoria Geral

15
000215

Realizados os apontamentos acima, dá-se andamento contínuo ao protocolo.

Encaminhe-se o protocolo à COGEM para parecer final e posteriormente ao DECOLI para dar seguimento ao procedimento.

É o parecer.

Campo Magro, 16 de agosto de 2017.

Milton César da Rocha

OAB-PR nº. 46.984

Procurador Geral do Município



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/08/2017 - 13:51

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

16

000216

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2016
Data final	06/2017
Valor nominal	R\$ 4,53 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0303852
Valor percentual correspondente	3,0385200 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4,67 (REAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

12

**NONO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.**

300217

**ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO
MAGRO E TRAS - TRANSPORTES
RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA,
COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o nº 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Do reajuste de Valor

O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,67 (INPC) (quatro reais e cinquenta e três centavos), em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 193.664,90 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.161.989,40 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) por 6 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE 25%



18

000218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANA

Fica acrescido ao contrato 25% conforme o artigo 65 §1º da lei 8666/93 passando de 2.262 km (dois mil duzentos e sessenta e dois quilômetros) por dia, para 2.872,50 km (dois mil oitocentos e setenta e dois vírgula cinco quilômetros) por dia perfazendo a quilometragem mensal de 63.195 km (sessenta e três mil cento e noventa e cinco quilômetros) e 379.170 km (trezentos e setenta e nove mil cento e setenta quilômetros) para 6 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Do valor acrescido ao contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 608.734,50 (seiscentos e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 25% no quantitativo, perfazendo o valor total de R\$ 295.120,65 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos) por mês e R\$1.770.723,90 (um milhão setecentos e setenta mil e setecentos e vinte e três reais e noventa centavos) para 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA- Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro xx de xxxxxx de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

José Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome
RG

Nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

19

RG

000219

PRELIMINAR



CAMPO MAGRO
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 2017/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000220

FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº

Cogem: siga para cogem conforme pedido da procuradoria.

[Signature]
Caral Taveira
 Diretor de Compras e Licitação
 Matrícula 2010

A análise desta controladora é conforme na página de número 10 (dez), deste protocolo. 21/08/17.

[Signature]
Adrienne Cristine da Silva
 CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL
 CPF: 060.166.449-81
 Matrícula: 2011

do Decan:



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000221

Ao DECOLI:

Ilmo., Sr. Erik Amaral Taveira – Diretor de Compras e Licitação.

Justificativa para o acréscimo de 25%

Trata-se de pedido de aditivo contratual referente ao acréscimo na quantidade diária de quilômetros licitados no ano de 2013 na modalidade pregão presencial 59/2013, que gerou o contrato administrativo nº 55/2013

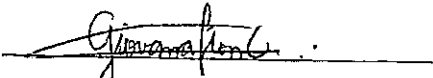
Conforme preceitua o artigo 65 § 1º da lei de licitações (8666/93)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O pedido se faz necessário para que o município de Campo Magro- PR, efetue o transporte escolar de maneira adequada, haja visto que o número de alunos transportados está em torno de 2800 (dois mil e oitocentos) e que existem mais pontos de embarque para os mencionados alunos do município desta municipalidade.

Por fim, se torna evidente que o presente aditivo tem respaldo legal e é necessário para o funcionamento adequado do serviço em questão.

Atenciosamente,


GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

NONO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.

000222

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, dora neste ato representada pelo prefeito **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa denominada como contratada **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Do reajuste de Valor

O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,67 (INPC) (quatro reais e sessenta e sete centavos), em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 193.664,90 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.161.989,40 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) por 6 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE 25%

Fica acrescido ao contrato 25% conforme o artigo 65 §1º da lei 8666/93 passando de 2.262 km (dois mil duzentos e sessenta e dois quilômetros) por dia, para 2.827,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83536-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000223

km (dois mil oitocentos e setenta e dois vírgula cinco quilômetros) por dia, perfazendo a quilometragem mensal de 62.205 km (sessenta e dois mil duzentos e noventa e cinco quilômetros) e 373.230 km (trezentos e setenta e três mil duzentos e trinta quilômetros) para 6 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Do valor acrescido ao contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 615.829,50 (seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 25% no quantitativo e o reequilíbrio econômico-financeiro, perfazendo o valor mensal de R\$ 290.497,35 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e R\$1.742.984,10 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA- Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 23 de Agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

José Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000224

NONO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, dora neste ato representada pelo prefeito **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa denominada como contratada **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu sócio administrador **José Marcos Jacomasso**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: Do reajuste de Valor

O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,67 (INPC) (quatro reais e sessenta e sete centavos), em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 193.664,90 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.161.989,40 (um milhão, cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) por 6 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE 25%

Fica acrescido ao contrato 25% conforme o artigo 65 §1º da lei 8666/93 passando de 2.262 km (dois mil duzentos e sessenta e dois quilômetros) por dia, para 2.827,5 km

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000925

(dois mil oitocentos e vinte e sete vírgula cinco quilômetros) por dia, perfazendo a quilometragem mensal de 62.205 km (sessenta e dois mil duzentos e cinco quilômetros) e 373.230 km (trezentos e setenta e três mil duzentos e trinta quilômetros) para 6 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Do valor acrescido ao contrato.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 615.829,50 (seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 25% no quantitativo e o reequilíbrio econômico-financeiro, perfazendo o valor mensal de R\$ 290.497,35 (duzentos e noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e R\$1.742.984,10 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA- Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 23 de Agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

José Marcos Jacomasso
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome CARLOS AMÉRICO DE ALMEIDA
RG 55337695

Nome CASSIA BIONEDES
RG 7.200776.0

000226



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000227

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPOTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09/08/2017 para 09/02/2018
DATA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000229

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPOTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO REAJUSTE DE VALOR: O valor pelo quilômetro rodado será reajustado para R\$ 4,67 (INPC) (quatro reais e sessenta e sete centavos), em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 193.664,90 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.161.989,40 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais, e quarenta centavos) por 6 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00.)

DATA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2017.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000229

PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Segue contrato/ata e extrato para apreciação:

publicar

fazer correções : _____

Erik Amaral Taveira
Diretor de Licitação e Compras

10/03/2010

21/09/2017

Prefeitura Municipal de Campo Magro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ:
01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPOTES RODOVIARIOS
ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE
09/08/2017 para 09/02/2018
DATA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A0D51B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/09/2017. Edição 1343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

990231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ:
01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPOTES, RODOVIÁRIOS
ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO REAJUSTE DE VALOR: O valor pelo quilômetro rodado será reajustado para R\$ 4,67 (INPC) (quatro reais e sessenta e sete centavos), em um total de 41.470 Km mensais, perfazendo R\$ 193.664,90 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.161.989,40 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais, e quarenta centavos) por 6 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será 33.90.39.00.00.00.)

DATA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2017.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:9953226A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/09/2017. Edição 1344

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

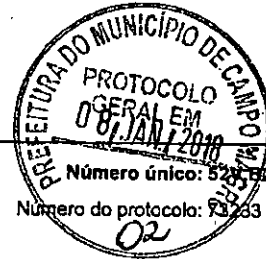
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000066/2018



000233

Número do processo: 0000066/2018

Solicitação: 82 - ADITIVO DE CONTRATO

Número do documento:

Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail: semec@campomagro.pr.gov.br

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolado por: Divisão de Protocolo

Atualmente com: Divisão de Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 08/01/2018 16:01

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Marcel Fabiano
Matricula 2045
Assessor Público

Divisão de Protocolo
 (Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
 (Requerente)



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000 -
<http://www.campomagro.pr.gov.br>



PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DA SECRETÁRIA

Solicito que seja aditivado o contrato 55/2013, referente ao pregão presencial 59/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, cuja a empresa contratada é a TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA.

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2018.

Giovana Mich Casagrande
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PARECER CONTÁBIL

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público a fim de que seja aditivado o contrato 55/2013 do pregão presencial 59/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, cuja empresa contratada é TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA, para alterar a vigência e a execução do presente contrato, passando de 09 de Fevereiro de 2018, para 09 de Agosto de 2018.

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2018.

Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer sobre a viabilidade orçamentária deste órgão Público em proceder com o aditivo contratual solicitado do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, cuja empresa contratada é TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA.

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2018.



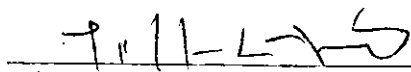
Leonardo Almeida Santana
Secretário Municipal de Fazenda

**PARECER JURÍDICO**

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, cuja empresa contratada é a TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA.

Campo Magro, 15 de 01 de 18.

Em anexo



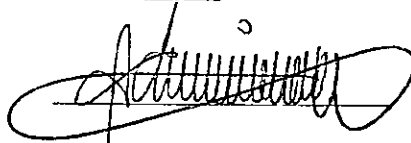
Dr. Milton César da Rocha
Procurador do Município

PARECER DA CONTROLADORIA

000236

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato 55/2013, referente ao pregão presencial 59/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, cuja empresa contratada é a TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA.

Campo Magro, 15 de 01 de 18.


Adrienne Cristine da Silva
Controladoria Geral Municipal



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais que seja realizado o termo aditivo do contrato 55/2013, referente ao pregão presencial 59/2013, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar, cuja empresa contratada é a TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA.

Campo Magro, 15 de 01 de 18.


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



Calculadora do cidadão

Acesso público
08/01/2018 - 13:28
[000237]
[00000302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial 08/2017
Data final 11/2017
Valor nominal R\$ 4,67 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,0050040
Valor percentual correspondente 0,5004000 %
Valor corrigido na data final R\$ 4,69 (REAL)



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em 09 de fevereiro de 2018 do contrato 55/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 59/2013, firmado com a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**, que possui como objeto a "Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar". Portanto, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, sendo o quilometro rodado reajustado para R\$ 4,69 (INPC) (quatro reais e sessenta e nove centavos), em um total de 62.205 Km mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Vencendo em 09 de agosto de 2018.

1. Quanto aos documentos contratuais:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

2. Justificativa:

A referida prorrogação contratual se justifica em função da necessidade de continuação dos serviços de transporte escolar nesta municipalidade.

As despesas com a execução do presente aditivo de contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
04	02	3.3.90.33.00.00.00	2008	1145

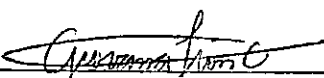
Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e o município não dispõe de outros meios para o transporte estudantil.

3. Manifestação da contratada:

O representante da empresa contratada tem manifestado interesse na prorrogação contratual.

Isto posto, solicitamos a renovação do contrato mediante Termo Aditivo.

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2018.



GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2018

Página: 1/1

000239

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar				
45	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.000,00
46	3.3.90.30.00.00.00.00	0102 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	250.000,00
47	3.3.90.30.00.00.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	300.000,00
48	3.3.90.30.00.00.00.00	0104 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	263.230,70
49	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	6.600,59
50	3.3.90.33.00.00.00.00	0102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	196.270,70
51	3.3.90.33.00.00.00.00	0104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	52.000,00
52	3.3.90.33.00.00.00.00	0124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	129.056,25
53	3.3.90.35.00.00.00.00	1145 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	536.504,89
54	3.3.90.36.00.00.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Sim	Não	0,00	136.741,32
Total da Funcional:					1.875.404,45	
Total da Unidade:					1.875.404,45	
Total do Órgão:					1.875.404,45	
Total da Entidade:					1.875.404,45	
Total Geral:					1.875.404,45	

Jonathan A. M. Nunes
Depto. de Contabilidade
Mat. 1272

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº

Do DECOLI,

*para juntada dos documentos par-
tinentes da licitação em destaque, após a jun-
tada encaminhá-los para PROGE para análise.*

Milton Cesar da Rocha
Milton Cesar da Rocha
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46984
DIA 12/01/17

A PROGE,

*para parecer jurídico -
12/01/2017*

ENOQUE SANTOS
Depto de Compras e Licitações
Matrícula nº 2178
Enoque Santos



MINUTA DO DÉCIMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa denominada como contratada **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ MARCOS JACOMASSO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o nº 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Prazo:

Fica alterada a vigência e a execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2018 para 09 de agosto de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Do Reajuste de Valor

O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,69 (INPC) (quatro reais e sessenta e nove centavos), em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será a 33.90.33.00.00.00.



CLAUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro xx de xx de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS JACOMASSO
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome

RG

Nome

RG



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria Geral



Protocolo nº 2498/13, 0066/18

Parecer nº 013/2018

Interessado: SEMEC

000243

I – Relatório

Trata-se de pedido de parecer sobre aditivo de prazo do contrato nº 055/2013 entre TRAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS e o Município de Campo Magro.

É o relatório.

II – Fundamentos

Com observância à Cláusula Sétima do presente contrato em consonância com a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Procuradoria não vê impedimentos ao pedido proposto.

Encaminhe-se o protocolo à COGEM para parecer final e posteriormente ao DECOLI para dar seguimento ao procedimento.

É o parecer.

Campo Magro, 15 de janeiro de 2018.

Milton César da Rocha

OAB-PR nº. 46.984

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000247

DECIMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa denominada como contratada **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-PR, e-mail: tras.transportes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ MARCOS JACOMASSO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o nº 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

Fica alterada a vigência e a execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2018 para 09 de agosto de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Reajuste de Valor:

O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,69 (INPC) (quatro reais e sessenta e nove centavos), em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será a 33.90.33.00.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000245

CLAUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 16 de Janeiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JOSE MARCOS JACOMASSO
TRÁS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome **Daniele Deconto**
Depto de Compras e Licitações
Matrícula nº 2111
RG 8.168.888-7

Nome **PAULO ANTONIO SANTOS**
RG 13.118.590-1



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000246

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO PRAZO: Fica alterada a vigência e a execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2018 para 09 de agosto de 2018.

DO REAJUSTE DE VALOR: O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,69 (INPC) (quatro reais e sessenta e nove centavos), em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será a 33.90.33.00.00.00.

DATA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000247

PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Segue contrato/ata e extrato para apreciação:

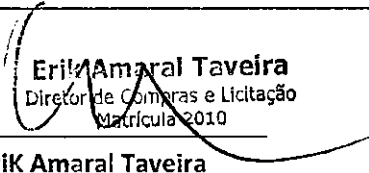
Data 01/02/18

Processo nº: PP 59/2013

Contratos/atas nº: contrato 55/2013

publicar

() fazer correções : _____


Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010

Erik Amaral Taveira
Diretor de Licitação e Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO PRAZO: Fica alterada a vigência e a execução do contrato de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de fevereiro de 2018 para 09 de agosto de 2018.

DO REAJUSTE DE VALOR: O valor pelo quilometro rodado será reajustado para R\$ 4,69 (INPC) (quatro reais e sessenta e nove centavos), em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será a 33.90.33.00.00.00.

DATA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9FC8DA24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/02/2018. Edição 1436

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 03/07/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003572/2018

000250

Número do processo: 0003572/2018

Número único: 5X5.6X0.969-Y1

Solicitação: 82 - ADITIVO DE CONTRATO

Número do protocolo: 80687

Número do documento:

Requerente: 47409 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail: semec@campomagro.pr.gov.br

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Orr. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolado por: Secretaria Municipal de Administração

Atualmente com: Secretaria Municipal de Administração

Análise: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 03/07/2018 13:44

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Idevanilde Alves

Matrícula nº 103

Secretaria Municipal de Administração
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -
(Requerente)

Hora: 13:44:58



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
Rodovia Gumerindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000 -
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

PEDIDO DE ADITIVO

000251

PEDIDO DA SECRETÁRIA

Solicito que seja aditivado o contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "*a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 03 de julho de 2018.



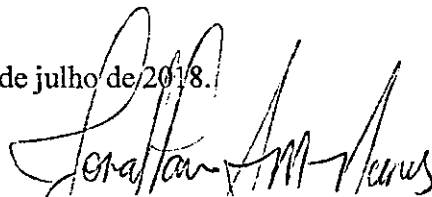
Giovana Mion Casagrande

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PARECER CONTÁBIL

Parecer sobre a viabilidade contábil deste órgão Público a fim de que seja aditivado o contrato **55/2013** do pregão presencial **59/2013**, que tem por objeto "*a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**, para alterar a vigência e a execução do presente contrato, passando de 09 de agosto de 2018 para 09 de fevereiro de 2019.

Campo Magro, 04 de julho de 2018.



Jonathan Alexander Maestrelli Nunes

Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO

Parecer sobre a viabilidade financeira deste órgão Público em proceder com o aditivo solicitado do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "*a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 04 de julho de 2018.


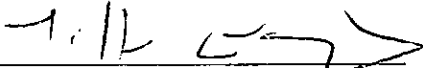


Leonardo Abrada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "*a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 23 de julho de 2018.

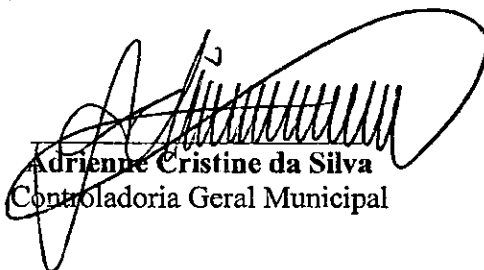
Dr. Milton César da Rocha
Procurador do Município

PARECER DA CONTROLADORIA

000253

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "*a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 25 de julho de 2018.



Adrienne Cristine da Silva
Controladoria Geral Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais que seja realizado o termo aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "*a contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 25 de julho de 2018.



Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC

000254

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº.: 55/2013 – Pregão Presencial nº. 59/2013

Contratada: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

Objeto: *“Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.”*

Tendo em vista o vencimento em 09 de agosto de 2018 do contrato 55/2013, do Pregão Presencial nº 59/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e a empresa **TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**, esta secretaria requer que seja alterada a sua vigência de 09 de agosto de 2018 a 09 de fevereiro de 2019, pelas razões de fato e de direito que passam a ser expostas.

I. DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre ressaltar que o contrato inicialmente possuía o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2013, com a possibilidade de prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante se verifica na Cláusula Sétima do aludido Instrumento Legal.

Ocorre que o supracitado contrato tem a sua vigência até o dia 09 de agosto de 2018, necessitando assim ser prorrogado até o dia 09 de fevereiro de 2019, mantendo-se a continuação do bom serviço prestado pela empresa contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a

000255

prestação dos serviços, conforme verifica-se na **Carta de Anuência** (em anexo), inclusive mantendo o mesmo valor do último Termo Aditivo. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do referido contrato:

- a) O transporte escolar, dada a sua essencialidade é uma necessidade pública permanente;
- b) O pedido de prorrogação está dentro do período de vigência contratual;
- c) A continuidade do contrato minimizaria custos, vez que os motoristas da contratada já conhecem os itinerários para as escolas, não havendo nenhuma surpresa, além do mais os alunos e os nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- d) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- e) O transporte tem sido fornecido conforme estabelecido em contrato e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada tem atendido satisfatoriamente as solicitações da administração pública, quanto à manutenção e substituição dos veículos;
- f) As condições atuais do contrato, inclusive o valor pago por Km (quilômetro) são mais vantajosos para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC

000256

Destarte, uma vez demonstrado ser mais vantajoso para a Administração prorrogar a contratação atual, uma nova licitação majoraria os custos para o município, o que estaria em desacordo com os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e a vantajosidade administrativa.

II. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 37, inciso XXI, que, em regra, as contratações efetivadas pela Administração Pública deverão ser feitas, obrigatoriamente, por meio de licitação pública, nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, a Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em

seu artigo 1º, traça as "normas gerais sobre licitações e contratos administrativos", tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos. É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

Destaca-se, que há ainda na legislação a figura da prorrogação excepcional do contrato (artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993), que permite, em determinadas situações, que o contrato administrativo seja prorrogado por mais 12 (doze) meses além do período máximo de 60 (sessenta) meses estabelecido como regra, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Grifo nosso).

Trata-se da figura da prorrogação excepcional do contrato, que admite, em situações excepcionais, que o contrato administrativo seja prorrogado por mais 12 (doze) meses além do período máximo de 60 (sessenta) meses estabelecido como regra no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

É importante salientar que com o advento da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que alterou dispositivos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, houve a inclusão no artigo 57 do parágrafo quarto.

Outrossim, com a prorrogação excepcional prevista no artigo 57, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o contrato de prestação de serviços contínuos celebrado pela Administração poderá, ter um período máximo de 72 (setenta e dois) meses, ou seja, 06 (seis) anos, e não mais 60 (sessenta) meses, como anteriormente previsto.

Neste sentido, a lição de Flávio Amaral Garcia, *in* Licitações e Contratos Administrativos (Casos e Polêmicas), *Lumen Júris*, 2007, p. 154:

(ii) a prestação de serviços continuados, que podem ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses. Em caráter excepcional e desde que haja justificativa razoável, este prazo pode ser prorrogado até doze meses (§4º do art. 57 da Lei). Esta vantagem deve ser demonstrada no processo administrativo, fazendo-se o cotejo do valor do contrato com as propostas de preços de outros interessados. O contrato somente poderá ser prorrogado se ainda estiver em vigor, sempre anotando que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC

000259

a prorrogação contratual é exceção e, como tal, deve ser interpretada restritivamente.

Portanto, conforme demonstrado está coberto pela legalidade a prorrogação do contrato, sendo plenamente possível o seu termo aditivo, conforme o art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. Além do mais, ficou demonstrado a vantajosidade da prorrogação contratual com vistas à continuidade da prestação dos serviços pela ora contratada, aplicando os princípios administrativos da conveniência e oportunidade desta decisão administrativa.

Isto posto, solicitamos a renovação do contrato mediante o Termo Aditivo, é a justificativa.

Campo Magro/PR, 03 de julho de 2018.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Calculadora do cidadão

Acesso público
27/06/2018 - 13:32

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2018
Data final	05/2018
Valor nominal	R\$ 4,69 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0089263
Valor percentual correspondente	0,8926300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4,73 (REAL)

000260

T. R. A. S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP

Balsa Nova (PR), 02 de Julho de 2.018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
A/C ENOQUE SANTOS

000261

**ASSUNTO: T. R. A. S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL
LTDA. – EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2013
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CARTA DE ANUÊNCIA**

Prezados Srs.,

A Empresa T. R. A. S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP, pessoa jurídica do direito privado, já qualificada perante essa Municipalidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador José Marcos Jacomasso, vem, pelo presente expediente, em atendimento à sua missiva datada de 28 de Junho de 2.018, manifestar anuência na forma abaixo:

- 1- Inicialmente, acusamos o recebimento, via correio eletrônico, conforme solicitado;
- 2- Concordamos com o prosseguimento do Contrato epigrafado, na forma proposta por essa Municipalidade, no documento acima mencionado;
- 3- Neste passo, aceitamos a manutenção do valor atualmente praticado, qual seja R\$4,69, por quilômetro rodado;
- 4- Aguardamos as providências de estilo em relação à elaboração do competente Aditivo Contratual.

Solicita-se acusar o recebimento.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.


T.R.A.S. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP
José Marcos Jacomasso – Sócio Administrador



DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 55/2013.

11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 - km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade nº 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa denominada como contratada **TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLANTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-PR, e-mail: tras.transportes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ MARCOS JACOMASSO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº **059/2013**, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi Homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

Fica alterada a vigência e a execução do contrato em conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2018 para 09 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Valor:

Fica mantido o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta da CONTRATADA, em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será a 33.90.33.00.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000263

CLAUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro XX de XX de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCOS JACOMASSO
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome

RG

Nome

RG



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
2017/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

000264

FOLHA DE INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº 3572/2018

Ao DECOM,
para parecer orçamentário e
dotação.
Após enviar ao SEFAZ para
viabilidade financeira.
SEFAZ, enviar a PROBE para
parecer jurídico.

03/07/2018

ENOQUE SANTOS
Depto de Compras e Licitações
Matricula nº 2175



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2018

Página: 1/1

000265

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER				
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar				
45	3.3.90.30.00.00.00.00	0000 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	5.000,00
46	3.3.90.30.00.00.00.00	0102 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	250.000,00
47	3.3.90.30.00.00.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	200.477,21
48	3.3.90.30.00.00.00.00	0104 MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	0,00	525,83
49	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	6.600,59
50	3.3.90.33.00.00.00.00	0102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	196.270,70
51	3.3.90.33.00.00.00.00	0104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	232.498,76
52	3.3.90.33.00.00.00.00	0124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	95.056,25
53	3.3.90.33.00.00.00.00	1145 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	415.504,89
660	3.3.90.33.00.00.00.00	0103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	0,00
670	3.3.90.33.00.00.00.00	0107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	608.304,17
54	3.3.90.36.00.00.00.00	0103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Sim	Não	0,00	136.741,32
Total da Funcional:					2.146.979,72	
Total da Unidade:					2.146.979,72	
Total do Órgão:					2.146.979,72	
Total da Entidade:					2.146.979,72	
Total Geral:					2.146.979,72	

Jonathan A. M. de Moraes
Dep. de Contabilidade
Mat. 1272

Erik Taveira

De: Gilmara - Transisaak <vendas.gilmara@transisaak.com.br>
Enviado em: terça-feira, 17 de julho de 2018 15:09
Para: 'Erik Taveira '
Cc: 'Ricardo Kojima'
Assunto: RES: Orçamento
Anexos: ORÇAMENTO TRANS ISAAK TURISMO.pdf

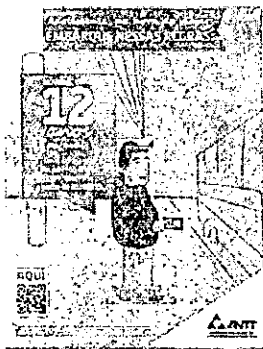
000266

Boa tarde, Sr. Erik
Tudo bem!!!
Conforme solicitado segue orçamento em anexo.
Favor acusar o recebimento, qualquer dúvida estamos à disposição.

Transisaak

Gilmara Vernek de Meira

Gilmara Vernek de Meira
Agente Comercial
R Francisco Derosso, 1260 Xaxim
Curitiba - Paraná | 41 3217-2214



De: Erik Taveira [mailto:eriktaveira@campomagro.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 16 de julho de 2018 14:11
Para: vendas.gilmara@transisaak.com.br
Assunto: Orçamento

anexo.



Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR

Departamento de Compras e licitação

Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, 20820 - Centro, Campo Magro - PR, CEP: 83535-000

Telefone:(41) 3677-4046 / 3677-4042

E-mail: eriktaveira@campomagro.pr.gov.br

000267



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

000268



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
 CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
 Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
 CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000
 http://www.campomagro.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PEDIDO DE COTAÇÃO

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: TRANS ISAAK TURISMO LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO, 1200

Fone/Fax: 41-3217-2200

CNPJ: 76.664.986/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD DE VEÍCULOS	Km Total estimada por 06 meses	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículos destinados ao transporte escolar. Manutenção : Por conta da contratada, devendo disponibilizar frota reserva em 10% (dez) por cento do total da frota operativa. Combustível: por conta da contratada. Motorista: por conta da contratada; Seguro Total: por conta da contratada. CONTRATO DE 6 MESES.	Km	30 (VEÍCULOS DE 15 ATÉ 45 LUGARES)	373.230	R\$ 5,50	R\$ 2.052.765,00
TOTAL GERAL:						R\$ 2.052.765,00

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão e aceitação da NF

DATA: 17 / 07 / 2018

ASS:

TRANS ISAAK TURISMO LTDA

Ricardo Isaak
CRA 12 753

000069



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
 Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
 CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PEDIDO DE COTAÇÃO

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BRAZ LTDA

Endereço: ROD GUMERCINDO BOZZA, 18500, BARRACÃO 3

Fone/Fax: 41-3677-9879

CNPJ: 76.509.777/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD DE VEÍCULOS	Km Total estimada por 06 meses	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
	Locação de veículos destinados ao transporte escolar. Manutenção : Por conta da contratada, devendo disponibilizar frota reserva em 10% (dez) por cento do total da frota operativa. Combustível: por conta da contratada. Motorista: por conta da contratada; Seguro Total: por conta da contratada. CONTRATO DE 6 MESES.	Km	30 (VEÍCULOS DE 15 ATÉ 45 LUGARES)	373.230	R\$ 5,00	R\$ 1.866.150,00
TOTAL GERAL:						R\$ 1.866.150,00

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão e aceitação da NF

DATA: 17 / 07 / 2018

ASS: EMPRESA DE ÔNIBUS SÃO BRAZ S/A



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

000270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PEDIDO DE COTAÇÃO

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: VIAÇÃO COLOMBO LTDA.

Endereço: RODOVIA DA UVA Nº 3884 - ROÇA GRANDE - COLOMBO - PARANÁ

Fone/Fax: (41) 3525-4700 / 3525-4724

CNPJ: 77.058.006/0001-44

1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	KM TOTAL ESTIMA DA POR 06 MESES	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	Locação de veículos destinados ao transporte escolar. Manutenção : Por conta da contratada, devendo disponibilizar frota reserva em 10% (dez por cento) do total da frota operativa. Combustível: por conta da contratada. Motorista: por conta da contratada; Seguro Total: por conta da contratada. Contrato de 06 (seis) meses.	Km	30 (VEÍCULOS DE 15 ATÉ 45 LUGARES)	373.230	R\$ 6,80	R\$ 2.537.964,00

TOTAL GERAL:

R\$ 2.537.964,00

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão e aceitação da NF

DATA: 20/07/2018

ASS:

JOÃO LUIZ ZEM

77.058.006/0001-44

VIAÇÃO COLOMBO LTDA.

RODOVIA DA UVA Nº 3884

CEP: 83.402-000

COLOMBO - PR

000271



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
 CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
 Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
 CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-1000
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PEDIDO DE COTAÇÃO

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: Expresso Azul Ltda.

Endereço: Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 11735

Fone/Fax: (41)3669-7272

CNPJ: 76.576.313/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	KM TOTAL ESTIMADA POR 06 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículos destinados ao transporte escolar. Manutenção : Por conta da contratada, devendo disponibilizar frota reserva em 10% (dez por cento) do total da frota operativa. Combustível: por conta da contratada. Motorista: por conta da contratada; Seguro Total: por conta da contratada. Contrato de 06 (seis) meses.	Km	30 (VEÍCULOS DE 15 ATÉ 45 LUGARES)	373.230	R\$ 7,35	R\$ 2.743.240,50

TOTAL GERAL:

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão e aceitação da NF

DATA: 20/07/2018

ASS: 

76.576.313/0001-54

EXPRESSO AZUL LTDA.

ROD. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, Nº 11735
CENTRO CEP 83.320-382

COTAÇÃO

PINHAIS - PR

Página 1



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000272

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro, 23 de julho de 2018.

DE: DECOLI – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO PARA ADITIVO DE
CONTRATO.
Ref.: PROTOCOLO Nº 3572/2018

Prezado Senhor,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8.666/93, solicitamos o parecer jurídico sobre o Termo de Aditivo de Contrato solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, visando dar prosseguimento com o ato final de renovação.

Na expectativa da atenção desta procuradoria, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula 2010

ERIK AMARAL TAVEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradoria Geral



Protocolo nº 3572/2018

Parecer nº 237/18

Interessado: SEMEC

000273

I – Relatório

Trata-se de pedido de parecer sobre aditivo de prazo do contrato nº 025/2017 entre TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA e o Município de Campo Magro.

É o relatório.

II – Fundamentos

Primeiramente é de se observar que o contrato em comento completará 60 meses de vigência em 09 de agosto de 2013, de forma que o presente termo aditivo tem por base o art. 57, § 4º, da Lei 8.666/1993.

A justificativa juntada aos autos – fls. 254/259 – acompanhada de cálculos, manifestação da contratada e orçamentos – fls. 260 e 266/271 – demonstra a vantajosidade para o Município de Campo Magro em prorrogar o presente contrato.

Assim, esta Procuradoria-Geral não vê óbices à prorrogação pretendida.

Entretanto, observa que, dado o caráter excepcional da prorrogação agora realizada, seu prazo máximo é de apenas 12 meses, de

1

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, KM 20, Centro, CEP 83.535-000

Fone: (41) 3677-4000

Campo Magro - Paraná

www.campomagro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradoria Geral



forma que se sugere aos órgãos responsáveis pelo processo licitatório que tomem as providências necessárias para a realização do novo processo licitatório. 000274

Por fim, observa-se que a minuta do décimo primeiro termo aditivo – fls. 262/263 – traz como base legal o art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando a base legal, conforme já exposto é o § 4º daquele artigo, de forma que há necessidade de correção na versão final do termo aditivo, sem necessidade, por óbvio, de retorno dos autos à PROGE para manifestação.

Encaminhe-se o protocolo à COGEM para manifestação e posterior envio ao DECOLI para dar seguimento ao procedimento.

É o parecer.

Campo Magro, 23 de julho de 2018.

Milton César da Rocha

OAB-PR nº. 46.984

Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – PR

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº 2498/2018 e anexos.

Análise 161/2018 – COGEM

000275

Ao departamento de compras e licitações - DECOLI

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Campo Magro, 25 de JULHO de 2018.

Visa o presente, dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetido os pedidos encaminhados das Secretarias deste município, a fim de dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

Entretanto, recomenda-se a Secretaria solicitante e aos demais órgãos competentes que sejam tomadas as providências necessárias para a realização do novo processo licitatório deste objeto o mais rápido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – PR

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível, pois o contrato objeto da pretendida prorrogação completará 60 meses de vigência em agosto do presente ano.

000276

É a análise,


ADRIENNE CRISTINE DA SILVA

Controladora Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000277/

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 55/2013.

11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 01.607.539/0001-76, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr. **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade: 4.619.196-0 e CPF: 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa denominada como contratada **TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova-PR, e-mail: tras.transportes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSE MARCOS JACOMASSO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o nº 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o nº 654.918.749-49. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório nº 050/2013, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi homologado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo:

Fica alterada a vigência e a execução do contrato em conformidade com o art. 57, §4º, da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2018 para 09 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Valor:

Fica mantido o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta da CONTRATADA, em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
RODOVIA GUMERCINDO BOZA KM 20 - Nº 20823 - CENTRO - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4000
CNPJ: 01.607.539 /0001-76 - ESTADO DO PARANÁ

000278

quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses, a dotação orçamentária utilizada será a 33.90.33.00.00.00.

CLAUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços.

Fica eleito o foro de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro 30 de Julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

JOSE MARCOS JACOMASSO
TRAS - TRANSPORTES RODO-
VIARIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome

ENOQUE SANTOS

Depto de Compras e Licitações

RG 13.48.582 Matrícula nº 2175

Nome

RG 5437055-5 Marcos Roberto Barreto
Matrícula nº 2137



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000279

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO PRAZO: Fica alterada a vigência e a execução do contrato em conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2018 para 09 de fevereiro de 2019.

DO REAJUSTE DE VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta da CONTRATADA, em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de **R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)** pelo período de 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 30 de Julho de 2018.

CNPJ. 01.607.539 /0001-76

Estrada do Cerne km 20 - nº20823 - Centro - CEP: 83535-000 - F: (41) 3677-4042.

Fax: (41) 3677-4044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 11º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL 59/2013

000280

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO PRAZO: Fica alterada a vigência e a execução do contrato em conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93, passando de 09 de agosto de 2018 para 09 de fevereiro de 2019.

DO REAJUSTE DE VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta da CONTRATADA, em um total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) mensais, perfazendo R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) por mês, perfazendo o total de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

DATA ASSINATURA: 30 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8E25595E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/08/2018. Edição 1563

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

000281

PARA PARÊCER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Segue contrato/ata e extrato para apreciação:

Data: 03/08/18

Processo nº: PP 059/2013

Contratos nº: 55/2013

Atas nº: —

publicar

fazer correções : _____

Erik Amaral Taveira
Diretor de Compras e Licitação
Matricula 2010

Erik Amaral Taveira
Diretor de Licitação e Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 12/12/2018

000283

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006422/2018

Número do processo: 0006422/2018
Número único: 681.990.WVK-72
Solicitação: 876 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
Número do documento:
Número do protocolo: 86739
Requerente: 1016106 - T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL
CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:
CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento:
Condomínio:
Município:
Telefone:
Celular:
Fax:
E-mail:
Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Protocolado por: Divisão de Protocolo
Atualmente com: Divisão de Protocolo
Situação: Não analisado
Em trâmite: Sim
Procedência: Externa
Prioridade: Normal
Protocolado em: 12/12/2018 14:52
Previsto para:
Concluído em:
Súmula:
Observação:



Maniel Zanatta
Matrícula 2045
Assessor Público

Divisão de Protocolo
(Protocolado por)

T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL
(Requerente)

Hora: 14:52:31



PREFEITURA DE CAMPO MAGRO

REQUERIMENTO 000284



SENHOR PREFEITO: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRAS - TRANSPORTES R.O.D. ATLÂNTICO SUL

CNPJ: _____ RG: _____

FONES: 41 999820056

RUA: AV. BRASIL Nº 829

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: BALSA NOVA

INSCRIÇÃO MUN/INDICAÇÃO FISCAL: _____

EMAIL: _____

REQUER: CONCORDÂNCIA NO PROSSEGUIMENTO DO CONTRATO.

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

CAMPO MAGRO, 17 DE DEZEMBRO 2018

Idenambel

GEPAR

[Handwritten Signature]

Assinatura do Requerente

T. R. A. S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP

Balsa Nova (PR), 07 de Dezembro de 2018.

000285

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO (PR)
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGEA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOLI**



**ASSUNTO: T. R. A. S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL
LTDA. – EPP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – ADITIVO DE PRAZO
CARTA DE ANUÊNCIA**

Prezados Srs.,

A Empresa **T. R. A. S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP**, pessoa jurídica do direito privado, já qualificada perante essa Municipalidade, neste ato representada por seu Sócio Administrador José Marcos Jacomasso, vem, pelo presente expediente, em atendimento à sua missiva datada de 05 de Dezembro de 2018, manifestar anuência na forma abaixo:

- 1-** A Empresa retrocitada confirma interesse no prosseguimento do Contrato epigrafado, na forma proposta por essa Municipalidade, cujo objeto é “ **Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar** ”, mediante a elaboração de Competente Aditivo;
- 2-** O Contrato epigrafado tem seu término previsto para a data de 09 de Fevereiro de 2019, sendo proposto pela Municipalidade a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, com termo final alterado para a data de 08 de Agosto de 2019;
- 4-** Neste passo a Empresa retrocitada aguarda as providências de estilo em relação à elaboração do competente Aditivo Contratual.

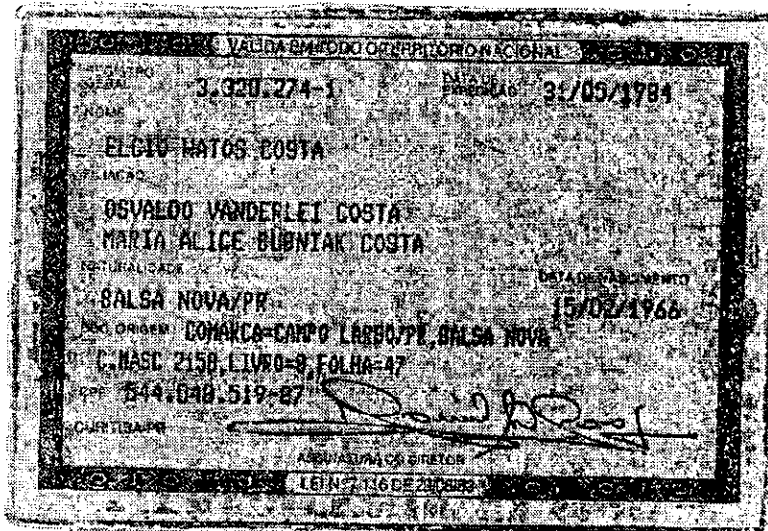
Solicita-se acusar o recebimento.

Atenciosamente.


T.R.A.S. – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA. – EPP
José Marcos Jacomasso – Sócio Administrador



000286





MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76 - ESTADO DO PARANÁ
Rodovia Gumercindo Boza, Km 20- 20823- Centro-
CEP: 83.535-000 - FONE: (41) 3677-4000 -
<http://www.campomagro.pr.gov.br>



PEDIDO DE ADITIVO

PEDIDO DA SECRETÁRIA

000287

Solicito que seja aditivado o contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "A contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 08 de Janeiro de 2019.

Giovana Mion Casagrande

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

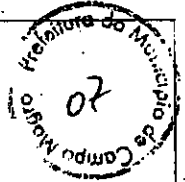
PARECER CONTÁBIL

Parcer sobre a viabilidade contábil deste Departamento a fim de que seja aditivado o contrato **55/2013** do pregão presencial **59/2013**, que tem por objeto "A contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**, prorrogando sua vigência, passando de 09 de fevereiro de 2018 para 09 de agosto de 2019.

Campo Magro, 10 de Janeiro de 2019.

Jonathan Alexander Maestrelli Nunes
Diretor Municipal de Contabilidade

PARECER FINANCEIRO



Parecer sobre a viabilidade financeira desta Secretaria em proceder com o aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "*A contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 10 de janeiro de 2019

000288

Leonardo Santana
Secretário Municipal de Fazenda

~~Leonardo Almada Santana~~
Secretário Municipal de Fazenda

PARECER JURÍDICO

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "*A contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar*", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2019.

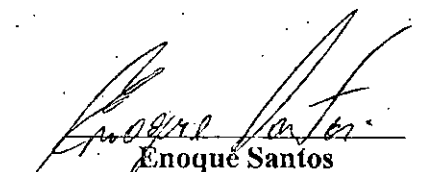
Dr. Rodrigo Otávio Monteiro da Silva
Procurador do Município

* De acordo com a justificativa de fls. 10/14.
A.

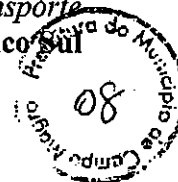
PARECER DA CONTROLADORIA

O parecer é pela possibilidade de aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "A contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2019.


Enoque Santos
Controladoria Geral Municipal

000289



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de acordo com as formalidades legais que seja realizado o termo aditivo do contrato **55/2013**, referente ao pregão presencial **59/2013**, a fim de lhe prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, que tem por objeto "A contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar", cuja empresa contratada é a **TRAS - Transportes Rodoviários Atlântico Sul LTDA**.

Campo Magro, 30 de janeiro de 2019.


Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC**



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

000290

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº.: 55/2013 – Pregão Presencial nº. 59/2013

Contratada: TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

Objeto: “Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.”

Tendo em vista o vencimento em 09 de fevereiro de 2019 do contrato 55/2013, do Pregão Presencial nº 59/2013, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO** e a empresa **TRAS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**, esta secretaria requer que seja alterada a sua vigência de 09 de fevereiro de 2018 a 09 de agosto de 2019, pelas razões de fato e de direito que passam a ser expostas.

I. DA JUSTIFICATIVA

Preliminarmente cumpre ressaltar que o contrato inicialmente possuía o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de agosto de 2013, com a possibilidade de prorrogação na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante se verifica na Cláusula Sétima do aludido Instrumento Legal.

Ocorre que o supracitado contrato tem a sua vigência até o dia 09 de fevereiro de 2019, necessitando assim ser prorrogado até o dia 09 de agosto de 2019, período em que será aberto processo licitatório para nova contratação.

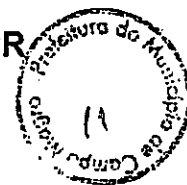
Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a



prestação dos serviços, conforme verifica-se na **Carta de Anuência** (em anexo), mantendo o mesmo valor do último Termo Aditivo. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do referido contrato:

000291

- a) O transporte escolar, dada a sua essencialidade é uma necessidade pública permanente;
- b) O pedido de prorrogação está dentro do período de vigência contratual;
- c) A continuidade do contrato minimizaria custos, vez que os motoristas da contratada já conhecem os itinerários para as escolas, não havendo nenhuma surpresa, além do mais os alunos e os nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- d) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- e) O transporte tem sido fornecido conforme estabelecido em contrato e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada tem atendido satisfatoriamente as solicitações da administração pública, quanto à manutenção e substituição dos veículos;
- f) As condições atuais do contrato, inclusive o valor pago por Km (quilômetro) são mais vantajosos para a Administração Pública.



Destarte, uma vez demonstrado ser mais vantajoso para a Administração prorrogar a contratação atual, conclui-se que este procedimento está em conformidade com os princípios constitucionais da economicidade, eficiência e a vantajosidade administrativa.

000292

II. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 37, inciso XXI, que, em regra, as contratações efetivadas pela Administração Pública deverão ser feitas, obrigatoriamente, por meio de licitação pública, nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, a Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em seu artigo 1º, traça as "normas gerais sobre licitações e contratos



administrativos”, tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos. É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

000293

Destaca-se, que há ainda na legislação a figura da prorrogação excepcional do contrato (artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993), que permite, em determinadas situações, que o contrato administrativo seja prorrogado por mais 12 (doze) meses além do período máximo de 60 (sessenta) meses estabelecido como regra, senão vejamos:

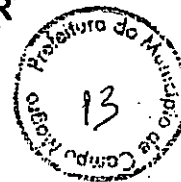
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Grifo nosso).



Trata-se da figura da prorrogação excepcional do contrato, que admite, em situações excepcionais, que o contrato administrativo seja prorrogado por mais 12 (doze) meses além do período máximo de 60 (sessenta) meses estabelecido como regra no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

000294

É importante salientar que com o advento da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que alterou dispositivos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, houve a inclusão no artigo 57 do parágrafo quarto.

Outrossim, com a prorrogação excepcional prevista no artigo 57, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o contrato de prestação de serviços contínuos celebrado pela Administração poderá, ter um período máximo de 72 (setenta e dois) meses, ou seja, 06 (seis) anos, e não mais 60 (sessenta) meses, como anteriormente previsto.

Neste sentido, a lição de Flávio Amaral Garcia, *in* Licitações e Contratos Administrativos (Casos e Polêmicas), *Lumen Júris*, 2007, p. 154:

(ii) a prestação de serviços continuados, que podem ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses. Em caráter excepcional e desde que haja justificativa razoável, este prazo pode ser prorrogado até doze meses (§4º do art. 57 da Lei). Esta vantagem deve ser demonstrada no processo administrativo, fazendo-se o cotejo do valor do contrato com as propostas de preços de outros interessados. O contrato somente poderá ser prorrogado se ainda estiver em vigor, sempre anotando que a prorrogação contratual é exceção e, como tal, deve ser interpretada restritivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC



Portanto, conforme demonstrado está coberto pela legalidade a prorrogação do contrato, sendo plenamente possível o seu termo aditivo, conforme o art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. Além do mais, ficou demonstrado a vantajosidade da prorrogação contratual com vistas à continuidade da prestação dos serviços pela ora contratada, aplicando os princípios administrativos da conveniência e oportunidade desta decisão administrativa.

000295

Isto posto, solicitamos a renovação do contrato mediante o Termo Aditivo, é a justificativa.

Campo Magro/PR, 08 de Janeiro de 2019.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Calculadora do cidadão

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 08/2018
Data final 12/2018
Valor nominal R\$ 4,69 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,0152665
Valor percentual correspondente 1,5266500 %
Valor corrigido na data final R\$ 4,76 (REAL)



000296

000297



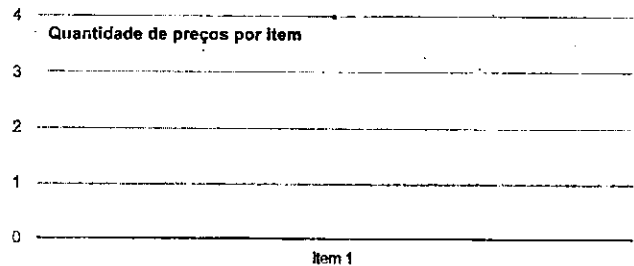
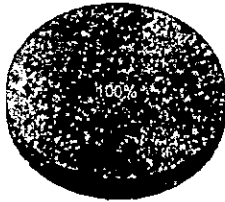
Relatório de Cotação: Transporte Escolar

Pesquisa concluída no dia 19/12/2018 11:12:51 (IP: 177.220.150.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. QUILOMETRAGEM: KM 373.230.	4.	373,23 Quilômetros	1200161,66	R\$447.936.336,36
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN. DE LONDRINA	NºPregão:1902018 UASG:987667	10/10/2018	R\$1.200.161,66
Valor Unitário				R\$1.200.161,66
				Média dos Preços Obtidos: R\$1.200.161,66
				Valor Global: R\$447.936.336,36

Valor do item em relação ao total

1) LOCAÇÃO DE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. QUILOMETRAGEM: KM 373.230. R\$1.200.

Quantidade	Descrição	Observação
373,23 Quilômetros	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR. QUILOMETRAGEM: KM 373.230. MANUTENÇÃO: POR CONTA DA CONTRATADA, DEVENDO DISPONIBILIZAR FROTA RESERVA EM 10% (DEZ POR CENTO DA FROTA OPERATIVA). COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA. CONTRATO DE 6 MESES.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$1.200.161,66

Órgão: PREF.MUN. DE LONDRINA
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para as localidades Distrito de Maravilha, Patrimônio Três Bocas e Distrito de São Luiz.
 Descrição: Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis - Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - TRÊS BOCAS, conforme especificações do Edital e Anexos
 Data: 10/10/2018 13:03
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:1902018 / UASG:987667
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: serviço

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.967.575/0001-03 * VENCEDOR *	UTILICARROS COMERCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$1.104.984,97

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - TRÊS BOCAS, conforme especificações do Edital e Anexos

Endereço:

000298

07.076.757/0001-08	KEREN P. DE CARVALHO	R\$1.105.500,00
--------------------	----------------------	-----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviço de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - TRÊS BOCAS, conforme especificações do Edital e Anexos

Endereço:

15.420.591/0001-23	DIESEL MAIS LTDA - ME	R\$1.390.000,00
--------------------	-----------------------	-----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - TRÊS BOCAS, conforme especificações do Edital e Anexos

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MG

Belo Horizonte

PC ABADIA, 193

(31) 03487-2166

11.617.940/0001-40	FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME	R\$2.900.000,00
--------------------	--	-----------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - TRÊS BOCAS, conforme especificações do Edital e Anexos

Endereço:



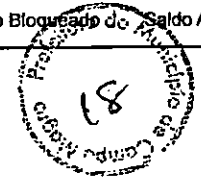
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

Exercício de 2019

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado do	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO						
Órgão:	04	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	000299			
Unidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.361.1005.2.008	Manutenção do Programa Transporte Escolar				
30	3.3.90.33.00.00.00.00	0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	6.930,61
31	3.3.90.33.00.00.00.00	0103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	677.500,00
32	3.3.90.33.00.00.00.00	0104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	0,00	304.123,69
33	3.3.90.33.00.00.00.00	0124 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	235.710,06
34	3.3.90.33.00.00.00.00	1145 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	0,00	763.330,13
Total da Funcional:						1.987.594,49
Total da Unidade:						1.987.594,49
Total do Órgão:						1.987.594,49
Total da Entidade:						1.987.594,49
Total Geral:						1.987.594,49



CAMPO MAGRO, 10/01/2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Jonathan A. M. Nunes
Dep. de Contabilidade
Mat. 722



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI



PREGAO PRESENCIAL N.º 59/2013

12º ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2013

000300

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.82, km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade/R.G. 4.619.196-0 e CPF 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil 829, Centro, Balsa Nova/PR, e-mail: tras.transportes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ MARCOS JACOMASSO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.918.749-49, denominada como **CONTRATADA**, em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º 059/2013, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi homologado o objeto abaixo discriminado. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência deste contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 09 de fevereiro de 2019 a 09 de agosto de 2019, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 Fica mantido o valor de **R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)** por Km (Quilometro) rodado, referente ao total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) ao mês, perfazendo o valor de **R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** mensais e totalizando o valor de **R\$ 1.750.448,70 (um milhão,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI

000301

setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

3.2 A dotação orçamentária utilizada será a abaixo indicada:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0000
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0103
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0104
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0124
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	1145

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

5.1 Fica eleito o foro de **Almirante Tamandaré**, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, decorrente do Pregão Presencial n.º 59/2013, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Campo Magro, XX de XXX de XXXX.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MARCOS JACOMASSO

TRAS - TRANSPORTES RODO-VIARIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
R.G.: _____

Nome: _____
R.G.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI



PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013

12º ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2013

000302

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rodovia Gumercindo Boza, 20.82, km 20, Centro, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.607.539/0001-76, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr.º **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, Portador da Cédula de Identidade/R.G. 4.619.196-0 e CPF 865.369.749-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.814.246/0001-10, com sede na Av. Brasil.829, Centro, Balsa Nova/PR, e-mail: tras.transportes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSÉ MARCOS JACOMASSO**, brasileiro, portador do CI/RG sob o n.º 4.565.641-1 SSP-PR e CPF sob o n.º 654.918.749-49, denominada como **CONTRATADA**, em decorrência do Procedimento Administrativo Licitatório n.º 059/2013, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi homologado o objeto abaixo discriminado. E, assim sendo, firmam o presente aditivo de contrato nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Prazo

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência deste contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de **09 de fevereiro de 2019 a 09 de agosto de 2019**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Valor

3.1 Fica mantido o valor de **R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)** por Km (Quilometro) rodado, referente ao total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) ao mês, perfazendo o valor de **R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** mensais e totalizando o valor de **R\$ 1.750.448,70 (um milhão,**

CNPJ. 01.607.539 /0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, 20.823, Km 20, Centro, CEP 83.535-000

Fone (41) 3677-4000 - www.campomagro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGEA
Departamento de Compras e Licitações - DECOLI



setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses. 000303

3.2 A dotação orçamentária utilizada será a abaixo indicada:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0000
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0103
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0104
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	0124
04	02	3.3.90.33.00.00.00.00	2008	1145

CLAUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro

5.1 Fica eleito o foro de **Almirante Tamandaré**, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir, dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme o estabelecido na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, decorrente do Pregão Presencial n.º 59/2013, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Magro, 30 de Janeiro de 2019.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal
 Contratante

Jose Marcos Jacomasso
JOSE MARCOS JACOMASSO

TRAS - TRANSPORTES RODO-VIARIOS ATLÂNTICO SUL LTDA
 Contratada

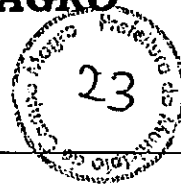
Testemunhas:

Erico Amador
 Nome: **ERICO AMADOR**
 R.G.: **58973045**

Jose Carlos de Almeida
 Nome: **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**
 R.G.: **9021.301-6**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

00030¹

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

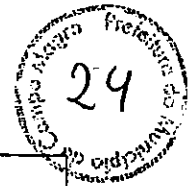
DO VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por Km (Quilometro) rodado, referente ao total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) ao mês, perfazendo o valor de R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais e totalizando o valor de R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 09 de fevereiro de 2019 a 09 de agosto de 2019.

DATA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**



PARA PARECER DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Segue contrato/ata e extrato para apreciação: Data: 05/02/18

Processo nº: PP-59/2013

Contratos nº: 12ª edição, contrato 55/2013

Atas nº: _____ 000305

publicar

fazer correções: _____

Vagner Gonçalves de Oliveira
Vagner Gonçalves de Oliveira

Depto de Compras e Licitações
Instituído em 1992

Erik Amaral Taveira
Erik Amaral Taveira

Diretor de Licitação e Compras

CNPJ 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 2º823, Centro

CEP: 83.535-000 - Fone: (41) 3677-4000

<http://www.campomagro.pr.gov.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2013 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2013



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRAS - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATLÂNTICO SUL LTDA

CNPJ: 05.814.246/0001-10

DO VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por Km (Quilometro) rodado, referente ao total de 62.205 (sessenta e dois mil e duzentos e cinco) Km (Quilômetros) ao mês, perfazendo o valor de R\$ 291.741,45 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais e totalizando o valor de **R\$ 1.750.448,70 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)** pelo período de 06 (seis) meses.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 09 de fevereiro de 2019 a 09 de agosto de 2019.

DATA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2019.

000306

Publicado por:

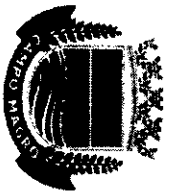
Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:37C7F17D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/02/2019. Edição 1690

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

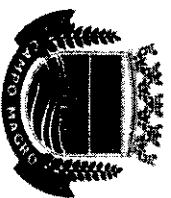
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Transporte Escolar Município de Campo Magro - 2017
Linhas - Motoristas - Escolas/Colégios - Quantidade de Alunos

Linha	Quantidade de Bairros	Turno da Rota	Motorista	Escolas / Colégios	Alunos Transportado por Linha
Interior	6	Manha/Tarde	Alecio	Mercedes / Conceição	88
Centro	5	Manha/Tarde / Noite	Alex	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	175
Sede	6	Manha/Tarde	Anderson	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	198
Campo Novo	4	Manha/Tarde	Claudecir	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	264
Rio Verde	5	Manha/Tarde	Crispim	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	264
Boa Vista	3	Manha/Tarde / Noite	Dirceu	Boa Vista / Palmas	232
Lagoa da Pedra	6	Manha/Tarde	Elves	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	264
Novos Horizontes	7	Manha/Tarde	Ernesto	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	264
Jardim Cecilia	6	Manha/Tarde	Esmair	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emília	230
Eralzinho	6	Manha/Tarde	Fernando	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	102
Terra Boa	5	Manha/Tarde / Noite	Gilmar	Mercedes / Conceição	66
Passaúna	5	Manha/Tarde	Ivo	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emília	232
Pombas	4	Manha/Tarde	Jacir	Mercedes / Conceição	116
Boa Vista IV	4	Manha/Tarde	João	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emília	232
Boa Vista II	2	Manha/Tarde	Juliana	Boa Vista / Palmas	60
Boa Vista II	7	Manha/Tarde	Julio	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	264

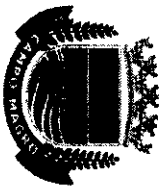
Bom Pastor	3	Manha/Tarde	Leticia	Divina/ Campo Magro / Emilia	60
Barra de Santa Rita	4	Manha/Tarde	Luiz	Mercedes / Conceição	116
Ouro Fino	5	Manha/Tarde	Mancel	Alexandre Bueno	26
Jardim Veneza	4	Manha/Tarde	Marcelo	Divina/ Campo Magro / Emilia	60
Retiro		Manha/Tarde / Noite	Moacir	Mercedes / Conceição	144
Jardim Viviane	6	Manha/Tarde	Paulinho	José Valenga/ Sagrada/ Divina	60
Boa Vista I	3	Manha/Tarde	Pedro	João Menegusso / Palmas / Boa Vista	190
Tigre	7	Manha/Tarde	Rita	Divina/Sagrada/Iria/Hemetério	264
São Benedito	6	Manha/Tarde / Noite	Rosely	Iria/ Divina/ Sagrada	324
Paina	5	Manha/Tarde	Santo	Mercedes / Conceição	116
Conceição dos Correas	7	Manha/Tarde	Sergio	Mercedes / Conceição	108
Agua Boa	4	Manha/Tarde / Noite	Vanderlei	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	330
Pioneiro	4	Manha/Tarde / Noite	Vilson	Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	303



Transporte Escolar Município de Campo Magro - 2018
Linhas - Motoristas - Escolas/Colégios - Quantidade de Alunos

Linhas	Quantidade de Bairros	Turno da Rota	Motorista	Escolas / Colégios	Alunos Transportado por Linha
Lagoa da Pedra	5	Manha/Tarde	Adriane	José Valenga, Divina/ Sagrada	60
Conceição dos Tulios	7	Manha/Tarde	Alecio	Mercedes / Conceição	124
Rio Verde	4	Manha/Tarde / Noite	Alex	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	349
Santa Barbara	6	Manha/Tarde	Anderson	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	220
Juruqui	4	Manha/Tarde	Claudecir	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	280
Centro	5	Manha/Tarde	Daniel	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	268
Boa Vista I	2	Manha/Tarde / Noite	Dirceu	Boa Vista / Palmas	232
São Benedito	5	Manha/Tarde	Elves	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	2810
Freguesia dos Laras	4	Manha/Tarde	Emerson	Mercedes / Conceição	112
Centro	7	Manha/Tarde	Ernesto	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	288
Jardim Cecilia	6	Manha/Tarde	Esmair	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	240
Ervalzinho	6	Manha/Tarde	Fernando	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	102
Freguesia	5	Manha/Tarde / Noite	Gilmar	Mercedes / Conceição	66
Conceição dos Correas	5	Manha/Tarde	Gilson	Mercedes / Conceição	116

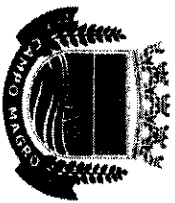
Passaúna	5	Manha/Tarde	Ivo	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	250
Pombas	4	Manha/Tarde	Jacir	Mercedes / Conceição	116
Boa Vista II	4	Manha/Tarde	João	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	260
Serviçãõ	2	Manha/Tarde	Juliana	Boa Vista / Palmas	60
Novos Horizontes	7	Manha/Tarde	Julio	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	288
Bom Pastor	3	Manha/Tarde	Leticia	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges/ Bom Pastor / José Valenga	60
Projeto Pia	5	Manha/Tarde	Luis Henrique	Projeto Pia	170
Campina	4	Manha/Tarde	Luiz	Mercedes / Conceição	124
Centro	5	Tarde	Maicon Hey	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges/ Bom Pastor / José Valenga	290
Terra Boa	5	Manha/Tarde	Manoel	Alexandre Bueno	29
Retiro	4	Manha/Tarde	Moacir	Mercedes / Conceição	144
Jardim Viviane	4	Manha/Tarde	Paulo	Divina/Sagrada/Campo Magro/ Emilia	60
Boa Vista II	3	Manha/Tarde	Pedro	João Menegusso / Palmas / Boa Vista	198
Tigre	7	Manha/Tarde	Rita	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	264
São Benedito	6	Manha/Tarde / Noite	Rosely	Sagrada / Hemetério/ Divina/ Iria Borges	324
Painas	4	Manha/Tarde	Santo Machado	Mercedes / Conceição	116
Jardim Cecilia	4	Manha/Tarde / Noite	Vanderlei	Emilia / Campo Magro	330
Dom Pedro	4	Manha/Tarde / Noite	Vilson	Emilia / Campo Magro	303



Transporte Escolar Município de Campo Magro - 2019
Linhas - Motoristas - Escolas/Colégios - Quantidade de Alunos

Linha	Quantidade de Bairros	Turno da Rota	Motorista	Escola / Colégio	Alunos Transportado por Linha
24	5	Manha / Tarde	Adriane	Divina/ Sagrada/ José Valenga	60
1	6	Manha / Tarde	Alecio	Mercedes / Conceição	124
2	4	Manha / Tarde / Noite	Alex	Divina/Sagrada/Iria/H emetério	310
3	6	Manha / Tarde	Anderson	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	200
4	4	Manha / Tarde	Claudecir	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	240
20	4	Manha / Tarde	Darci	Mercedes / Conceição	124
7	2	Manha / Tarde / Noite	Dirceu	Boa Vista / Palmas	232
8	6	Manha / Tarde	Elves	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	260
13	4	Manha / Tarde	Emerson	Mercedes / Conceição	112
9	7	Manha / Tarde	Ernesto	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	268
10	6	Manha / Tarde	Esmair	Pioneiro/ João Menegusso / Campo Magro / Emilia	200
11	7	Manha / Tarde	Fernando	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	102

12	5	Manha / Tarde / Noite	Gilmar	Mercedes / Conceição	66
14	5	Manha / Tarde	Ivo	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	250
15	5	Manha / Tarde	Jacir	Mercedes / Conceição	116
16	4	Manha / Tarde	João	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	240
17	2	Manha / Tarde	Juliana	Boa Vista / Palmas	60
18	7	Manha / Tarde	Julio	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	260
19	3	Manha / Tarde	Leticia	Emilia / José Valenga / Sagrada / Bom Pastor / Divina	60
37	5	Manha / Tarde	Luis Henrique	João Menegusso / Sagrada / Palmas / José Valenga / Hemetério / Pioneiro	110
21	5	Manha / Tarde	Manoel	Alexandre Bueno	26
23	4	Manha / Tarde / Noite	Moacir	Mercedes / Conceição	144
22	4	Manha / Tarde	Paulo	Campo Magro / Emilia / Sagrada / Divina	60
25	3	Manha / Tarde	Pedro	João Menegusso / Palmas / Boa Vista	170
26	7	Manha / Tarde	Rita	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	244
27	6	Manha / Tarde / Noite	Rosely	Sagrada / Divina / Iria Borges	324
28	4	Manha / Tarde	Santo Machado	Mercedes / Conceição	116
30	4	Manha / Tarde / Noite	Vanderlei	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	330
31	4	Manha / Tarde / Noite	Vilson	Emilia / Campo Magro / Pioneiro	303



Transporte Escolar Município de Campo Magro - 2020

Linhas - Motoristas - Escolas/Colégios - Quantidade de Alunos

Linha	Quantidade de Bairros	Turno da Rota	Motorista	Escola / Colégio	Alunos Transportado por Linha
24	5	Manha / Tarde	Adriane	Divina/Sagrada/ José Valenga	60
1	6	Manha / Tarde	Alecio	Mercedes / Conceição	146
2	4	Manha / Tarde / Noite	Alex	Divina/Sagrada/Iria/H emetério	244
3	6	Manha / Tarde	Anderson	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	200
Pombas	4	Manha / Tarde	Antonio	Mercedes / Conceição	300
4	4	Manha / Tarde	Claudecir	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	240
20	4	Manha / Tarde	Darci	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	124
8	6	Manha / Tarde	Elves	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	200
13	4	Manha / Tarde	Emerson	Mercedes / Conceição	112
9	5	Manha / Tarde	Ernesto	Mercedes / Conceição	180
11	6	Manha / Tarde	Fernando	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	180
12	5	Manha / Tarde / Noite	Gilmar	Mercedes / Conceição	60
14	5	Manha / Tarde	Ivo	João Meneguesso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	200

16	4	Manha / Tarde	João	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	190
18	7	Manha / Tarde	Julio	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	260
19	3	Manha / Tarde	Leticia	Emilia / José Valenga / Sagrada / Bom Pastor / Divina	60
37	7	Manha / Tarde	Luiz Cesar	João Menegusso / Sagrada / Palmas / José Valenga / Hemetério / Pioneiro	232
21	5	Manha / Tarde	Manoel	Alexandre Bueno	20
23	4	Manha / Tarde	Marcelo	Campo Magro / Emilia / Sagrada / Divina	56
Boa Vista II	2	Manha / Tarde	Maria	Boa Vista / Palmas	60
Interior	4	Manha / Tarde	Moacir	Mercedes / Conceição	200
22	2	Manha / Tarde / Noite	Paulo	Boa Vista / Palmas	280
26	7	Manha / Tarde	Rita	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	264
27	6	Manha / Tarde / Noite	Rosely	Sagrada / Divina / Iria Borges	220
28	4	Manha / Tarde	Santo Machado	Mercedes / Conceição	116
Boa Vista II	3	Manha / Tarde / Noite	Volmir	João Menegusso / Palmas / Boa Vista	184
31	5	Manha / Tarde / Noite	Vilson	Emilia / Campo Magro / Pioneiro	302

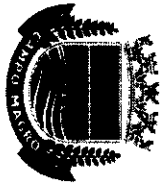


Transporte Escolar Município de Campo Magro - 2021

Linhas - Motoristas - Escolas/Colégios - Quantidade de Alunos

Linha	Quantidade de Bairros	Turno da Rota	Motorista	Escola / Colégio	Alunos Transportado por Linha
21	3	Manha / Tarde	Adriane	Bioa Vista/ Palmas / João Menegusso	240
1	6	Manha / Tarde	Alecio	Mercedes / Conceição	146
12	6	Manha / Tarde	Anderson	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	200
17	4	Manha / Tarde / Noite	Antonio	Emilia/Campo Magro	240
13	4	Manha / Tarde	Claudecir	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	240
16	4	Manha / Tarde	Darci	Pioneiro / Emilia/ Campo Magro	240
8	6	Manha / Tarde	Elves	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	200
3	4	Manha / Tarde	Emerson	Mercedes / Conceição	112
2	5	Manha / Tarde	Ernesto	Mercedes / Conceição	180
23	6	Manha / Tarde	Ferrando	Hemetério / Iria/ Sagrada / Divina	60
22	5	Manha / Tarde	Bortolo	Divina / Sagrada / Hemetério / Iria	60
18	5	Manha / Tarde	Ivo	João Menegusso / Pioneiro/ Campo Magro / Emilia	240
20	3	Manha / Tarde	João Felipe	João Menegusso / Boa Vista / Palmas	240

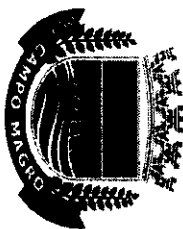
24	7	Manha / Tarde	Julio	Hemetério / Iria / Sagrada / Divina	260
4	7	Manha / Tarde	LuiZ Cesar	João Menegusso / Sagrada / Palmas / José Valenga / Hemetério / Pioneiro	232
25	5	Manha / Tarde	Mancei	Alexandre Bueno	20
7	5	Manha / Tarde / Noite	Maria	Valenga / Hemeterio / Divina / Pioneiro	60
14	5	Manha / Tarde	Moacir	Emilia/Campo Magro	240
11	5	Manha / Tarde / Noite	Paulo	Emilia/Campo Magro / Iria Borges	260
9	7	Manha / Tarde	Rita	Hemetério / Iria / Sagrada / Divina	264
6	6	Manha / Tarde	Rosely	Sagrada / Divina / Iria Borges	240
5	4	Manha / Tarde	Santo Machado	Mercedes / Conceição	144
15	5	Manha / Tarde	Vilson	Emilia / Campo Magro / Pioneiro	240



Transporte Escolar Município de Campo Magro
Kilometragem Mensal - 2017

Mês (Referencia)	Km
Fevereiro	31886
Março	52677
Abril	49481
Maio	65811
Junho	63482
Julho	40783
Agosto	45834
Setembro	55097
Outubro	61906
Novembro	58893
Dezembro	34680





Transporte Escolar Município de Campo Magro
Kilometragem Mensal - 2018

Mês / (Referencia)	Km
Fevereiro	28753
Março	60665
Abril	61885
Maio	58013
Junho	58153
Julho	47051
Agosto	61990
Setembro	61872
Outubro	61990
Novembro	60525
Dezembro	34621

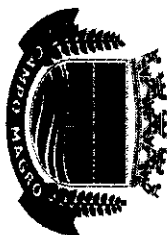




Transporte Escolar Município de Campo Magro
Kilometragem Mensal - 2020

Mês (Referencia)	Km
Fevereiro	42638
Março	41096





Transporte Escolar Município de Campo Magro
Kilometragem Mensal - 2021

Mês (Referencia)	Km
Agosto	36435
Setembro	38912
Outubro	41296
Novembro	44714
Dezembro	27865





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

MEMORANDO DECON N.º 010/2022

Data: 19/01/2022

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – GYDEON PEREIRA FRANÇA

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES

Referente: REQUERIMENTO 12/2021

Em resposta ao memorando 71/2021 – CGABI e REQUERIMENTO 12/2021 da Câmara Municipal de Campo Magro, encaminhamos cópia das notas fiscais referentes aos serviços prestados no período compreendido entre 2017 e 2021.

Sem mais para o momento,

Jonathan A. Maestrelli Nunes

Diretor de Contabilidade

Leonardo Almada Santana
Secretário Municipal de Fazenda

2017

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

253

Data e Hora da Emissão:

24/03/2017 12:56:01

Operador Emissor:

T.R.A.S.T.R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte escolar com ônibus, micro ônibus e vans, referente ao mês de fevereiro/2017. Pregão nº59/2013. Dedução 30% calculo INSS. Banco do Brasil Agência 4741-4 Conta 6788-1.	144.443,58	0,00	144.443,58	5,00	7.222,18

Total Serviços (R\$) **144.443,58**Total ISS (R\$) **7.222,18**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	7.222,18	0,00	0,00	0,00	4.766,64

Total Líquido (R\$) **132.454,76****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 37B3E1AF.F2D9FFEB.F787B78C.7D5663E1 (verificada em 13/01/2022 às 13:08:34)

Equipamento - NFS-e 500.2003n



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:

254

Data e Hora da Emissão:

03/05/2017 11:32:39

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte escolar com ônibus, micro ônibus e vans, referente ao mês de março de 2017. Pregão nº59/2013. Dedução 30% Calculo INSS. Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.	238.626,81	0,00	238.626,81	5,00	11.931,34

Total Serviços (R\$) **238.626,81**Total ISS (R\$) **11.931,34**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	11.931,34	0,00	0,00	0,00	7.874,68

Total Líquido (R\$) **218.820,79****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: A5CBFD83.7983DA7B.D7E137C0.D2C45CD9 (verificada em 13/01/2022 às 13:10:36)

Equiplano - NFS-e 500.2003p



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:

257

Data e Hora da Emissão:

30/05/2017 10:43:27

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte escolar com ônibus, micro ônibus e vans, referente ao mês de abril/2017. Pregão nº59/2013. Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.	224.148,93	0,00	224.148,93	5,00	11.207,45

Total Serviços (R\$) **224.148,93**Total ISS (R\$) **11.207,45**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	11.207,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **212.941,48****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Campo Magro).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
 Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: F6BC96B1.C3BA9747.092C0CEE.02E28A51 (verificada em 13/01/2022 as 13:11:54)

Equipamento - NFS-e 500.2003p



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

258

Data e Hora da Emissão:

19/06/2017 14:47:52

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte escolar com ônibus, micro ônibus e vans, referente ao mês de maio/2017.	298.123,83	0,00	298.123,83	5,00	14.906,19

Pregão nº59/2013.

Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.

Total Serviços (R\$) **298.123,83**Total ISS (R\$) **14.906,19**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	14.906,19	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **283.217,64****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSPrefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: D806B7D8.7E9FFB02.D099322F.7AF77EB6 (verificada em 13/01/2022 as 13:16:05)

Equiplano - NFS-e 500.2003q



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:

260

Data e Hora da Emissão:

25/07/2017 15:07:46

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte escolar com ônibus, micro ônibus e vans, referente ao mês de junho/2017. Pregão nº59/2013. Banco do Brasil Agência 4741-4 Conta 6788-1.	287.573,46	0,00	287.573,46	5,00	14.378,67

Total Serviços (R\$) **287.573,46**Total ISS (R\$) **14.378,67**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	14.378,67	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **273.194,79****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 865 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: EC440740.E78B0702.6E265FE5.665B8BF3 (verificada em 13/01/2022 às 13:17:25)

Equipiano - NFS-e 500.2033r



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
264

Data e Hora da Emissão:
25/08/2017 16:18:57

Operador Emissor:
 T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Atiq.	ISS
16.01	Serviço de transporte com ônibus, micro ônibus e vans, referente ao mês de julho de 2017.	190.456,61	0,00	190.456,61	5,00	9.522,83
	Fregão nº 59/2013.					
	Banco do Brasil Agência 4741-4 Conta 6788-1.					

Total Serviços (R\$) **190.456,61**

Total ISS (R\$) **9.522,83**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	9.522,83	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **180.933,78**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Campo Magro).
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 307FA11C.75039B02.3BD80180.0C86A617 (verificada em 13/01/2022 as 13:18:20)

Equipland - NFS-e 500.2003u



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

266

Data e Hora da Emissão:

26/09/2017 09:58:47

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte com ônibus, micro ônibus e vans, referente 24/08/2017 à 31/08/2017. 16176 km x R\$ 4,67.	75.541,92	0,00	75.541,92	5,00	3.777,10

Pregão nº 59/2013.

Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.

Total Serviços (R\$) **75.541,92**Total ISS (R\$) **3.777,10**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00		3.777,10	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **71.764,82****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: A5019516.6A218964.2EC6ADAD.AD459975 (verificada em 13/01/2022 às 13:20:34)

Equipiano - NFS-e 500.2003v



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

265

Data e Hora da Emissão:

26/09/2017 09:52:36

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte com ônibus, micro ônibus e vans, referente 01/08/2017 à 23/08/2017. 45.834 km x R\$4,53. Pregão n º 59/2013. Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.	207.628,02	0,00	207.628,02	5,00	10.381,40

Total Serviços (R\$) **207.628,02**Total ISS (R\$) **10.381,40**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	10.381,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **197.246,62****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Campo Magro).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: E24DC1F8.AF4823A1.4AF26C04.86AD15D1 (verificada em 13/01/2022 às 13:21:33)

Equipiano - NFS-e 500.2003v



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

268

Data e Hora da Emissão:

31/10/2017 16:51:55

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte de alunos para a Rede Municipal de Ensino com ônibus, micro ônibus e vans referente ao mês de setembro/2017. Pregão Nº 59/2013. Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.	257.307,66	0,00	257.307,66	5,00	12.865,38

Total Serviços (R\$) **257.307,66**Total ISS (R\$) **12.865,38**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	12.865,38	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **244.442,28****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 65C75272.625C02BA.17A1F3BC.3911B457 (verificada em 13/01/2022 às 13:24:22)

Equipiano - NFS-e 500.2003w



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

276

Data e Hora da Emissão:

22/12/2017 15:53:15

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
16.01	Serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, com ônibus, micro ônibus e vans referente ao mês de outubro/2017. Pregão Nº 59/2013. Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1. NOTA FISCAL SUBSTITUINDO NOTA FISCAL Nº 269 CANCELADA INDEVIDAMENTE.	289.101,02	0,00	289.101,02	5,00	14.455,05

Total Serviços (R\$) **289.101,02**Total ISS (R\$) **14.455,05**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	14.455,05	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **274.645,97****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 8F150785.1FF616CB.2A04DF79.F915B8A1 (verificada em 13/01/2022 as 13:26:06)

Equipamento - NFS-e 599.2003x



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

277

Data e Hora da Emissão:

11/01/2018 11:26:06

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, com ônibus, micro ônibus e vans referente ao mês de novembro de 2017. Pregão Nº 59/2013. Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.	275.030,31	0,00	275.030,31	5,00	13.751,52

Total Serviços (R\$) **275.030,31**Total ISS (R\$) **13.751,52**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	13.751,52	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **261.278,79****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 1CF08C63.E68FF40F.FD2F786F.8EEB894A (verificada em 13/01/2022 às 13:38:24)

Equipiano - NFS-e 500.20032



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
279
 Data e Hora da Emissão:
09/02/2018 08:02:17
 Operador Emissor:
 T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, com ônibus, micro ônibus e vans referente ao mês de dezembro de 2017. Pregão N° 59/2013. Banco do Brasil Agencia 4741-4 Conta 6788-1.	161.955,60	0,00	161.955,60	5,00	8.097,78

Total Serviços (R\$) **161.955,60**

Total ISS (R\$) **8.097,78**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	8.097,78	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **153.857,82**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 7E63BE06.7EA34CB2.0A7EF9B.E90AC66C (verificada em 13/01/2022 às 13:40:07)

Equipiano - NFS-e 500.20043



2018

**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
286Data e Hora da Emissão:
10/04/2018 16:47:53Operador Emissor:
T.R.A.S. T. R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, com ônibus, micro ônibus e vans referente ao mês de fevereiro de 2018. Pregão Nº 59/2013. Banco 748 Sicredi Agencia 0725 Conta 59958-1.	134.851,57	0,00	134.851,57	5,00	6.742,58

Total Serviços (R\$) **134.851,57**Total ISS (R\$) **6.742,58**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	6.742,58	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **128.108,99****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 31CF0300.2D688095.4A91142C.B587E637 (verificada em 13/01/2022 às 13:42:43)

Equiplano - NFS-e 500.2004g



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

289

Data e Hora da Emissão:

10/05/2018 12:01:18

Operador Emissor:

T.R.A.S.T.R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte com ônibus, micro ônibus e vans referente ao mês de março de 2018. Pregão Nº 59/2013. Banco 748 Sicredi Agencia 0725 Conta 59958-1.	284.518,85	0,00	284.518,85	5,00	14.225,94

Total Serviços (R\$) **284.518,85**Total ISS (R\$) **14.225,94**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	14.225,94	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **270.292,91****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: C7196EE2.05B3E73B.E9D3698C.227AC774 (verificada em 13/01/2022 as 13:43:21)

Equipiano - NFS-e 500.29041



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:

292

Data e Hora da Emissão:

08/06/2018 10:39:48

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	Serviço de transporte com ônibus, micro ônibus e vans, referente ao mês de abril 2018. Pregão Nº 59/2013. Banco 748 Sicredi. Agencia 0725. Conta 59958-1.	290.240,65	0,00	290.240,65	5,00	14.512,03

Total Serviços (R\$) **290.240,65**Total ISS (R\$) **14.512,03**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	14.512,03	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **275.728,62****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 20ED4474.3069F6DF.27A70F35.C7A61A5A (verificada em 14/01/2022 as 09:27:19)

Equiplano - NFS-e 500.20043



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

295

Data e Hora da Emissão:

02/07/2018 09:18:52

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REPERENTE AO MÊS DE MAIO 2018. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	272.080,97	0,00	272.080,97	4,80	13.059,89

Total Serviços (R\$) **272.080,97**Total ISS (R\$) **13.059,89**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (4,80)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	13.059,89	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **259.021,08****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSPrefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: 41 3636-8000

Autenticidade: 287E1F62.E0E97870.EEFAD3ED.30A82E96 (verificada em 14/01/2022 às 09:27:42)

Equip.º - NFS-e 500.2004k



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

300

Data e Hora da Emissão:

20/08/2018 09:29:55

Operador Emissor:

T.R.A.S. T.R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2018. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	272.737,57	0,00	272.737,57	4,31	11.754,99

Total Serviços (R\$) **272.737,57**Total ISS (R\$) **11.754,99**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (4,31)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	11.754,99	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **260.982,58****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 4ABC215C.B12C91F1.82F7EA14.7BC645D0 (verificada em 13/01/2022 as 13:48:31)

Equipiano - NFS-e 500.2004p



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

301

Data e Hora da Emissão:

04/09/2018 08:09:56

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2018. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	220.669,19	0,00	220.669,19	4,15	9.157,77

Total Serviços (R\$) **220.669,19**Total ISS (R\$) **9.157,77**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (4,15)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	9.157,77	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **211.511,42****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 972DC9E9.695D92E4.AFBDC4E.274DBC6A (verificada em 13/01/2022 às 13:50:16)

Equipiano - NFS-e 500.2004p



**MUNICÍPIO DE Balsa NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

304

Data e Hora da Emissão:

24/09/2018 11:05:00

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 2018. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1	290.733,10	0,00	290.733,10	4,15	12.065,42

Total Serviços (R\$) **290.733,10**Total ISS (R\$) **12.065,42**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (4,15)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	12.065,42	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **278.667,68****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: B4EF1E4D.6351E6D1.3EB456AA.AE52126C (verificada em 13/01/2022 as 13:52:40)

Equiplano - NFS-e 500.2004q



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
306Data e Hora da Emissão:
24/10/2018 08:57:43Operador Emissor:
T.R.A.S.T.R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 N° 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2018. PREGÃO N° 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	290.179,68	0,00	290.179,68	3,68	10.678,61

Total Serviços (R\$) **290.179,68**Total ISS (R\$) **10.678,61**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,68)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	10.678,61	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **279.501,07****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: D3245974.2A7EE0B5.F1F10FBC.C7817F7D (verificada em 13/01/2022 às 13:54:10)

Equiplano - NFS-e 500.2004r



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
309Data e Hora da Emissão:
07/12/2018 16:08:53Operador Emissor:
T.R.A.S. T. R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2018.	290.733,10	0,00	290.733,10	3,26	9.477,90

BANCO 748 SICREDI.
AGENCIA 0725.
CONTA 59958-1.Total Serviços (R\$) **290.733,10**Total ISS (R\$) **9.477,90**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,26)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	9.477,90	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **281.255,20****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 685 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 5E1791DF.2D98C37E.91D73ADB.4A20E467 (verificada em 13/01/2022 às 13:56:26)

Equipiano - NFS-e 500.2004s



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
310Data e Hora da Emissão:
18/12/2018 12:33:11Operador Emissor:
T.R.A.S. T. R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RODADOS COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	283.862,25	0,00	283.862,25	5,00	14.193,11

Total Serviços (R\$) **283.862,25**Total ISS (R\$) **14.193,11**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	14.193,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **269.669,14****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: B990DD3F.5FE72EA8.770C83CA.794B341B (verificada em 13/01/2022 às 13:57:36)

Equipiano - NFS-e 500.2004s



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
312Data e Hora da Emissão:
19/01/2019 11:48:26Operador Emissor:
T.R.A.S. T.R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA - ME**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 N° 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RODADOS COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018. PREGÃO N° 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	162.372,49	0,00	162.372,49	5,00	8.118,62

Total Serviços (R\$) **162.372,49**Total ISS (R\$) **8.118,62**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **162.372,49****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 7B8970FC.BCEA0F3B.E14BFE93.20AFB1C2 (verificada em 13/01/2022 as 14:07:00)

Equiplano - NFS-e 500.23040



2019

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
315
Data e Hora da Emissão:
01/04/2019 13:45:09
Operador Emissor:
T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 N° 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019. PREGÃO N° 59/2013. BANCO SICREDI 748. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	166.049,45	0,00	166.049,45	5,00	8.302,47

Total Serviços (R\$) **166.049,45**

Total ISS (R\$) **8.302,47**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **166.049,45**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: D00AC489.C353BF6F.1724A29C.982DFDF6 (verificada em 13/01/2022 às 14:08:45)

Equipiano - NFS-e 500.2004w



**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
317Data e Hora da Emissão:
08/04/2019 10:20:25Operador Emissor:
T.R.A.S. T. R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	271.339,95	0,00	271.339,95	5,00	13.567,00

Total Serviços (R\$) **271.339,95**Total ISS (R\$) **13.567,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	13.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **257.772,95****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 4BACA42E.133AB5B6.B1C76B6E.D9462AD5 (verificada em 13/01/2022 às 14:09:27)

Equiplano - NFS-e 500.2004w



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:

319

Data e Hora da Emissão:

17/05/2019 11:27:57

Operador Emissor:

T.R.A.S.T.R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail: **campomagronf@outlook.com**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	291.047,33	0,00	291.047,33	5,00	14.552,37

Total Serviços (R\$) **291.047,33**Total ISS (R\$) **14.552,37**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	14.552,37	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **276.494,96****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 4542CCAF.5D54FFE2.4035F0FD.0D382A86 (verificada em 13/01/2022 as 14:10:38)

Equiplano - NFS-e 500.2004y





MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota: **322**
Data e Hora da Emissão: **23/07/2019 14:37:44**
Operador Emissor: **T.R.A.S.T.R.**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Vat.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RODADOS COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2019. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	290.658,06	0,00	290.658,06	2,00	5.813,16

Os serviços foram prestados
- materiais foram entregues
- obra foi executada
- a cotação foi feita
Data 24 de julho de 2019

Total Serviços (R\$) **290.658,06**

Total ISS (R\$) **5.813,16**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **290.658,06**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 7E33A97C.7CD08247.669EECCB.519D35DE (verificada em 23/07/2019 às 14:38:36)

Equipamento - NFS-e 500.2605a



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

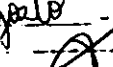
Número da Nota:
324
Data e Hora da Emissão:
09/08/2019 14:39:02
Operador Emissor:
T.R.A.S.T.R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. RODADOS COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2019. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	274.557,29	0,00	274.557,29	2,00	5.491,15

ATESTO QUE:

- Os serviços foram prestados
- Os materiais foram entregues
- A obra foi executada
- A cotação foi feita

19 de agosto de 2019


Total Serviços (R\$) **274.557,29**Total ISS (R\$) **5.491,15**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	5.491,15	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **269.066,14****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 340A9A88.5912CA46.EC1B6A25.92A0B218 (verificada em 09/08/2019 às 14:41:36)

Equip plano - NFS-e 500.2005b





MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
327

Data e Hora da Emissão:
09/09/2019 16:59:07

Operador Emissor:
T.R.A.S. T.R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
16.01	SERVICO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2019. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	198.879,45	0,00	198.879,45	3,00	5.966,38

ATESTADO QUE:
Os serviços foram prestados
Os materiais foram entregues
A obra foi executada
A cotação foi feita

Data 18 de setembro de 2019

Total Serviços (R\$)	198.879,45					
Total ISS (R\$)	5.966,38					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	5.966,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	192.913,07					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 5D8FD920.B4189EA3.1BB6D0A6.F5EFB18B (verificada em 09/09/2019 às 17:01:12)

Equipiano - NFS-e 511.2005





MUNICÍPIO DE Balsa NOVA
 Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:
329

Data e Hora da Emissão:
27/09/2019 14:36:25

Operador Emissor:
T.R.A.S.T.R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05314246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
 Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
 Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
 Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
 Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
 Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2019. PREGÃO Nº 39/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	291.530,40	0,00	291.530,40	3,00	8.745,91

ATESTO QUE:
 Os serviços foram prestados
 Os materiais foram entregues
 A obra foi executada
 A cotação foi feita

Data 02 de outubro de 20 19

Total Serviços (R\$) **291.530,40**

Total ISS (R\$) **8.745,91**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3.00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	8.745,91	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **282.784,49**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
 Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: DA:00021..103B11FA.9980JBE.6A769E75 (verificada em 27/09/2019 às 14:37:09)

Equiplano - NFS-e 500.20050



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
331Data e Hora da Emissão:
30/10/2019 08:39:18Operador Emissor:
T.R.A.S.T.R.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail:

Cod.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
16.01	SERVICO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2019. PREGÃO Nº 59/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	290.573,64	0,00	290.573,64	3,00	8.717,21

ATESTO QUE:

- Os serviços foram prestados
- Os materiais foram entregues
- A obra foi executada
- A cotação foi feita

31 de outubro de 2019
[Assinatura]

Total Serviços (R\$) **290.573,64**Total ISS (R\$) **8.717,21**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	8.717,21	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **281.856,43****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000

Autenticidade: 89581732.75b3f7ab.8752091b.eb42ad18 (verificada em 30/10/2019 às 08:39:37)

Equipiano - NFS-e 500.20051



**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

334

Data e Hora da Emissão:

20/11/2019 16:50:15

Operador Emissor:

T.R.A.S. T. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **05814246000110** I.E.: **90291376-90** I.M.: **9459** Telefone: **3636-1416**
Nome/Razão: **T.R.A.S. - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 829 - CENTRO - 83650000**
Município: **Balsa Nova** UF: **PR** e-Mail: **contabil.15@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01607539000176** I.E.: I.M.:
Nome/Razão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
Endereço: **ESTRADA DO CERNE KM 18,5 Nº 18.600 - CENTRO - 83535000**
Município: **Campo Magro** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
16.01	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS NO PERÍODO 01-10-2019 À 11-10-2019. FREGÃO 53/2013. BANCO 748 SICREDI. AGENCIA 0725. CONTA 59958-1.	133.904,19	0,00	133.904,19	3,00	4.017,13

Total Serviços (R\$) **133.904,19**Total ISS (R\$) **4.017,13**

Retenções (R\$)

COFINS

0,00

ISS (3,00)

4.017,13

PIS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

Total Líquido (R\$) **129.887,06****OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 16 / 2008
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Avenida Brasil, 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8000


Autenticidade: AB86A22E.442B356C.6C041FB9.D6FC3253 (verificada em 20/11/2019 às 16:50:28)

Equiplano - NFS-e 500.2005g


**TESTO QUE:**

- Os serviços foram prestados
- Os materiais foram entregues
- A obra foi executada
- A cotação foi feita

06 de dezembro 19
[Assinatura]

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e	
	558	
	Situação	
	Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade	
	0174810015529834	
	Data Emissão	Hora Emissão
	27/01/2020	18:02:16

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		01.607.539/0001-76
Endereço	Número	Complemento
RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20823	LOJA
Bairro	CEP	Cidade - Estado
SEDE	83535-000	CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	3.00 %	TIRF	196.758,60	0,00	5.902,76

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RODADOS COM ÔNIBUS 27.504 KM X R\$ 5,34 = R\$ 146.871,36, RODADOS COM VANS 11.037 KM X R\$ 4,52 = R\$ 49.887,24. REFERENTE 15/10/2019 À 31/10/2019. CONTRATO Nº 49/2019. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
196.758,60	5.902,76	5.902,76	0,00	196.758,60	190.855,84
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço

842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte


(1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.


A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/02/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 26.464,03 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 4.151,61 (2.11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 564	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810015697589	
	Data Emissão 14/02/2020	Hora Emissão 11:03:13

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823	Complemento LOJA
Bairro SEDE	CEP 83535-000	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	3.00 %	TIRF	303.504,66	0,00	9.105,14

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RODADOS COM ÔNIBUS 42.141 KM X R\$ 5,34 = R\$ 225.032,94, RODADOS COM VANS 17.361 KM X R\$ 4,52 = R\$ 78.471,72. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
303.504,66	9.105,14	9.105,14	0,00	303.504,66	294.399,52
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço

842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte


(1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.


A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/03/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 40.821,38 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 6.403,95 (2.11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e	
	577	
Situação Emitido		

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade	
	0174810016049480	
Data Emissão		Hora Emissão
20/03/2020		18:10:25

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		01.607.539/0001-76
Endereço	Número	Complemento
RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20823	LOJA
Bairro	CEP	Cidade - Estado
SEDE	83535-000	CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	2.00 %	TIRF	182.709,52	0,00	3.654,19

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RODADOS COM ÔNIBUS 24.846 X 5,34 = R\$ 123.677,64, RODADOS COM VANS 11.069 KM X R\$ 4,52 = R\$ 50.031,88. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
182.709,52	3.654,19	3.654,19	0,00	182.709,52	179.055,33
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço

842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

(1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.


A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .


Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 24.574,43 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 3.855,17 (2.11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

2020

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 582	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810016078841	
	Data Emissão 27/03/2020	Hora Emissão 10:10:55

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR		01.607.539/0001-76
Endereço	Número	Complemento
RODOVIA GUMERCINDO BOZA	20823	LOJA
Bairro	CEP	Cidade - Estado
SEDE	83535-000	CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	2.00 %	TIRF	217.221,26	0,00	4.344,43

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RODADOS COM ÔNIBUS 29.875 KM X R\$ 5,34 = R\$ 159.532,50, RODADOS COM VANS 12.763 KM X R\$ 4,52 = R\$ 57.688,76. REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
217.221,26	4.344,43	4.344,43	0,00	217.221,26	212.876,83
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço

842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte


(1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.


A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2020.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 29.216,26 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 4.583,37 (2.11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 603	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810016369273	
	Data Emissão 11/05/2020	Hora Emissão 14:03:47

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR	CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76	
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823	Complemento LOJA
Bairro SEDE	CEP 83535-000	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	3.00 %	TIRF	210.268,64	0,00	6.308,06

Descrição do Serviço: SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RODADOS COM ÔNIBUS 29.896 X R\$ 5,34 = R\$ 159.644,64, RODADOS COM VANS 11.200 KM X R\$ 4,52 = R\$ 50.624,00. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
210.268,64	6.308,06	6.308,06	0,00	210.268,64	203.960,58
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.


Legenda do local da prestação do serviço
 842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras informações
 TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte
 (1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/06/2020.
 A veracidade das informações declaradas nas NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 28.281,13 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 4.436,67 (2.11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.


Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

2021

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 685	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810023969108	
	Data Emissão 07/10/2021	Hora Emissão 08:32:34

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823	Complemento LOJA
Bairro SEDE	CEP 83535-000	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	3.0000 %	TIRF	194.562,90	0,00	5.836,89

Descrição do Serviço:
 Serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Educação referente ao mês de agosto de 2021. Banco do Brasil agência 4741-4 conta 6981-7.


Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
194.562,90	5.836,89	5.836,89	0,00	194.562,90	188.726,01
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03


1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço
842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras Informações
 TIRF - Tributada integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte
 (1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2021.
 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária.
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 26.168,71 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 4.105,28 (2.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 692	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810024394435	
	Data Emissão 15/10/2021	Hora Emissão 13:45:08

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823	Complemento LOJA
Bairro SEDE	CEP 83535-000	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	2.0000 %	TIRF	198.611,82	0,00	3.972,24

Descrição do Serviço:
 Serviço de transporte para a Secretaria Municipal de Educação. Rodados com ônibus 27.719 km x R\$ 5,34 = R\$ 148.019,46, rodados com vans 11.193 km x R\$ 4,52 = R\$ 50.592,36. Referente ao mês de setembro de 2021. Banco do Brasil agência 4741-4 conta 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
198.611,82	3.972,24	3.972,24	0,00	198.611,82	194.639,58
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço

842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

(1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.


A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .


Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 26.713,29 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 4.190,71 (2.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor do banco de dados do Município.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 722	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810026369540	
	Data Emissão 20/12/2021	Hora Emissão 11:41:34

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823	Complemento LOJA
Bairro SEDE	CEP 83535-000	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	2.0000 %	TIRF	66.113,55	0,00	1.322,27


Descrição do Serviço:
 NOTA FISCAL REFERENTE AO REEQUILÍBRIO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021. VANS 4.930 KM X R\$ 1,55 = R\$ 7.641,50, ÔNIBUS 16.471 KM X R\$ 3,55 = R\$ 58.472,05. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
66.113,55	1.322,27	1.322,27	0,00	66.113,55	64.791,28
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00


Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço
842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras Informações
 TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte
 501) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/01/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 8.892,27 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 1.395,00 (2.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 721	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810026351062	
	<table border="1"> <tr> <td>Data Emissão 17/12/2021</td> <td>Hora Emissão 11:18:30</td> </tr> </table>	Data Emissão 17/12/2021
Data Emissão 17/12/2021	Hora Emissão 11:18:30	

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823	Complemento LOJA
Bairro SEDE	CEP 83535-000	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	2.0000 %	TIRF	331.129,78	0,00	6.622,60

Descrição do Serviço:
 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RODADOS 12.763 KM X R\$ 6,07 = R\$ 77.471,41, RODADOS COM ÔNIBUS 28533 X R\$ 8.89 = R\$ 253.658,37. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.


Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
331.129,78	6.622,60	6.622,60	0,00	331.129,78	324.507,18
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.


Legenda do local da prestação do serviço
 842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras informações
 TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte
 (1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/01/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 44.536,96 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 6.986,84 (2.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 723	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810026451104	
	Data Emissão 21/12/2021	Hora Emissão 14:35:29

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823	Complemento LOJA
Bairro SEDE	CEP 83535-000	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Aliquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	2.0000 %	TIRF	359.491,04	0,00	7.189,82

Descrição do Serviço:
 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. RODADOS COM VAN 13.481 KM X R\$ 6,07 = R\$ 81.829,67, RODADOS COM ÔNIBUS 31.233 KM X R\$ 8,89 = R\$ 277.661,37. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
359.491,04	7.189,82	7.189,82	0,00	359.491,04	352.301,22
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00


Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço
 842 - CAMPO MAGRO - PR


Outras Informações
 TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte
 (1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/01/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 48.351,54 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 7.585,26 (2.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

RELIANCE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.028.945/0001-00 RUA DR HENRIQUE NOGUEIRA DORMUND, 75 CEP: 83604-420 - Bairro: BOM JESUS Município: CAMPO LARGO - PR Telefone: (41) 32925129 Insc. Municipal: 7696	Número da NFS-e 732	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única

 Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Campo Largo Secretária Municipal de Finanças e Orçamento	Autenticidade 0174810027895678	
	Data Emissão 18/01/2022	Hora Emissão 16:45:51

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	CPF/CNPJ 01.607.539/0001-76
Endereço RODOVIA GUMERCINDO BOZA	Número 20823
Bairro SEDE	CEP 83535-000
	Complemento LOJA
	Cidade - Estado CAMPO MAGRO - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1601	842	2.0000 %	TIRF	225.269,83	0,00	4.505,40

Descrição do Serviço:
 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RODADOS COM ÔNIBUS 19.904 KM X R\$ 8,89 = R\$ 176.946,56, RODADOS COM VANS 7.961 KM X R\$ 6,07 = R\$ 48.323,27. REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. BANCO DO BRASIL AGENCIA 4741-4 CONTA 6981-7.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
225.269,83	4.505,40	4.505,40	0,00	225.269,83	220.764,43
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	Retenção para a Previdência Social
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1601 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Legenda do local da prestação do serviço

842 - CAMPO MAGRO - PR

Outras informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

(1601) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 127/2017 de 18/04/2017.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/02/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Divisão de Fiscalização Tributária.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 30.298,79 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 4.753,19 (2.1100%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000386

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/02/18000386

Número / Ano	000386/2022
Data / Horário	18/02/2022 - 10:47:16
Assunto	RESPOSTA DO REQ 012/2021
Interessado	JOSNEI ROSA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Autógrafo
Número Páginas	1
Emitido por	Bruna